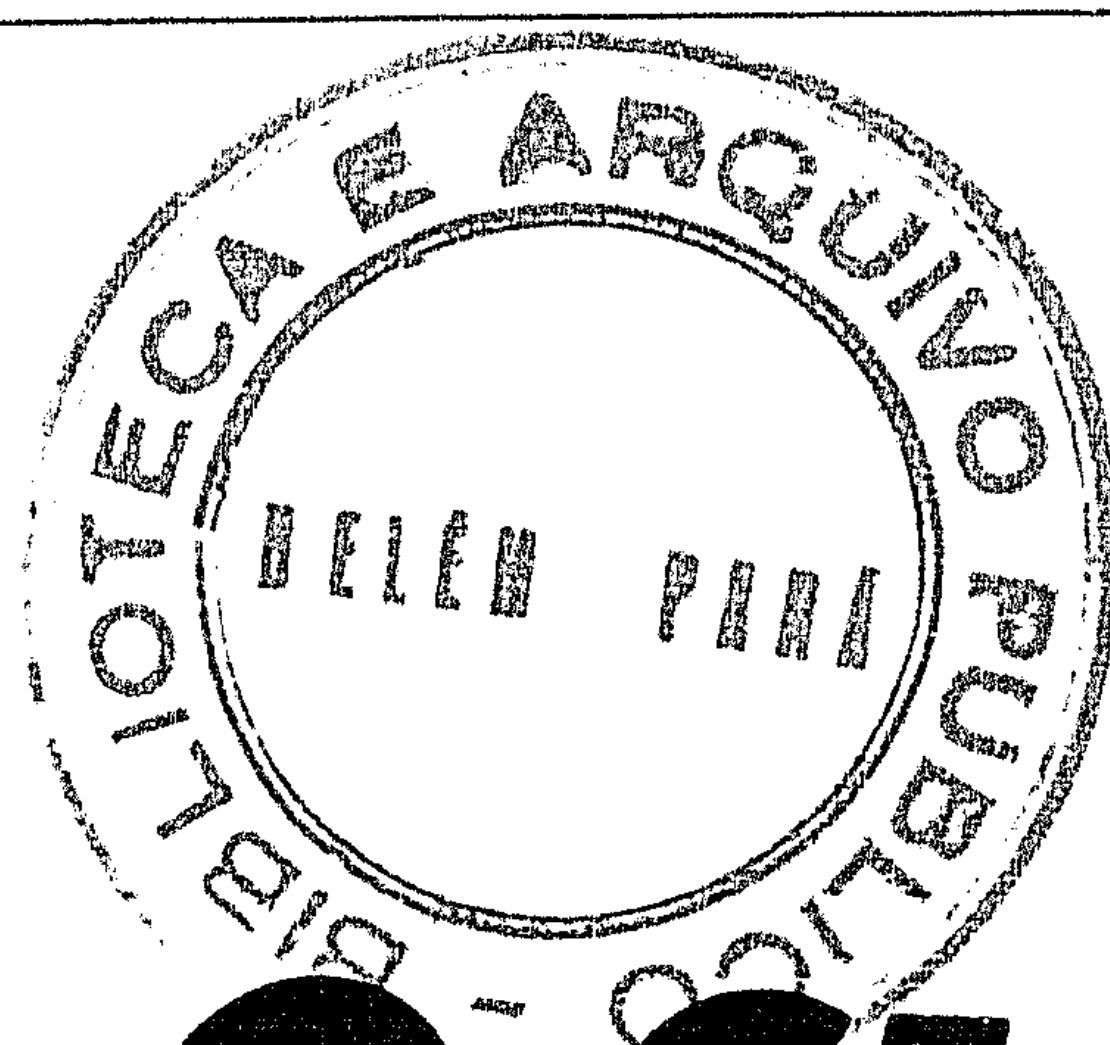


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.490

Belém - Terça-feira, 14 de abril de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 4.958, 4.959 e 4.960

PORTARIAS Nºs 533 e 534

DECRETOS

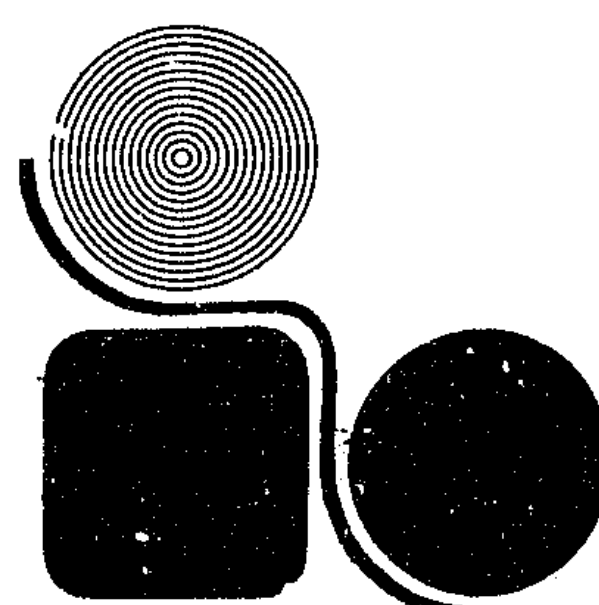
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS 02/81-
EDITAL

Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará-FTERPA

O CADERNO 2 desta Edição do D.O.E. contém exclusivamente a Lei nº 4.957 de 13/04/1981 (Fixa novos níveis de Vencimentos e Vantagens, Salários e Soldos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares e dá Outras Providências), daí a tiragem do mesmo estar limitada aos interessados.

2 Cadernos
86 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.958, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Reajuste dos valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam majorados os vencimentos e gratificações mensais dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado, que passam a ter, a partir de 1º de março de 1981 e 1º de julho de 1981, os valores fixados na Tabela em anexo.

Art. 2º — Fica fixada em 30% (Trinta Por Cento) do valor dos respectivos vencimentos, a gratificação de representação atribuída pela Lei nº 4.847/79, aos Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Procurador Geral do Estado e Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º — A gratificação de representação atribuída aos Juizes de Direito da Capital, passa a ser de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o valor dos respectivos vencimentos.

§ 2º — A gratificação de representação a que fazem jus os Juizes de Direito do Interior do Estado, fica fixada em 20% (Vinte Por Cento) e a dos Pretores da Capital e do Interior em 10% (Dez Por Cento) dos respectivos vencimentos.

§ 3º — Fica reajustado em 31% (Trinta e Um Por Cento) e 32% (Trinta e Dois Por Cento), a partir de 1º de março de 1981 e de 1º de julho de 1981, respectivamente, a gratificação de representação de que trata o § 3º do art. 1º da Lei número 4.897/80, conferida ao Procurador Geral do Estado e Procurador Junto do Tribunal de Contas.

Art. 3º — Os proventos dos Desembargadores, dos Juizes de Direito, dos Pretores, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, dos Auditores da Justiça Militar do Estado, dos Procuradores Geral do Estado, e dos Procuradores Junto ao Tribunal de Contas, terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividade, inclusive adicionais e vantagens previstos em legislação própria.

§ 1º — O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos proventos dos Secretários do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º — Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidos pelas dotações próprias do Orçamento do Estado, respeitados os limites fixados no artigo 5º, da Lei nº 4.945/80.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor à 1º de março de 1981, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e JustiçaCLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

1.1. VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
I - PODER JUDICIÁRIO		
- DESEMBARGADOR	78.792,00	104.664,00
- JUIZ DE DIREITO DA CAPITAL	60.408,00	80.244,00
- JUIZ DE DIREITO DO INTERIOR	48.328,00	64.197,00
- PRETOR DA CAPITAL	39.396,00	52.332,00
- PRETOR DO INTERIOR (VITALÍCIO)	37.426,00	49.715,00
- PRETOR DO INTERIOR	30.954,00	41.118,00
- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	60.408,00	80.244,00
II - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
- CONSELHEIRO	78.792,00	104.664,00
- AUDITOR	60.408,00	80.244,00
- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	60.408,00	80.244,00
III - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO		
- AUDITOR	60.408,00	80.244,00
IV - MINISTÉRIO PÚBLICO		
- PROCURADOR GERAL DO ESTADO	78.792,00	104.664,00
- PROCURADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	78.792,00	104.664,00

1.2. GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	VALOR EM Cr\$	
	1º.03.81	1º.07.81
SUPLENTE DO PRETOR (Quando em exercício)	5.628,00	7.476,00

REPRESENTAÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO	VALOR EM Cr\$	
	1º/03/81	1º/07/81
I - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	14.437,00	19.417,00
II - VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	8.663,00	11.652,00
III - JUIZ COORDENADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	8.663,00	11.652,00
IV - DIRETOR DO FORUM	4.331,00	5.825,00
V - DIRETOR DA REPARTIÇÃO CRIMINAL	4.331,00	5.825,00
VI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	14.437,00	19.417,00
VII - VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	8.663,00	11.652,00
VIII - AUDITOR MILITAR	4.331,00	5.825,00

(G. Reg. nº 1006 - Dia: 14/04/81)

LEI Nº 4.959, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Dá nova redação ao Art. 145, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 145 e seus parágrafos da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145 — Será concedida ao funcionário, a cada período de cinco (05) anos de serviço público efetivo, uma gratificação adicional no valor de cinco por cento (5%) de seu vencimento, até o máximo de sete (07) períodos.

Parágrafo Único — Considera-se também tempo de serviço público efetivo, para efeito de percepção de gratificação adicional, o prestado pelo funcionário à União, aos municípios e aos órgãos de administração descentralizada, inclusive fundações criadas por Lei.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado
do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ITALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo
(G. Reg. Nº 1006 — Dia 14.04.81)

LEI Nº 4.960, DE 13 DE ABRIL DE 1981

“Acréscce parágrafo único ao artigo 6º da Lei Estadual nº 4.444, de 20.12.72, que transformou a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º — Fica acrescido ao artigo 6º da Lei nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 6º —

Parágrafo Único — Ficam assegurados ao Oficial da Polícia Militar do Estado, nomeado nos termos do

presente artigo, todos os direitos e vantagens previstos na Legislação Militar como se em atividade estivesse".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. Nº 1006 — Dia 14.04.81)

PORTARIA N. 533 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício n. 0228/81 - FEP, de 07.04.81,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com a carga horária de 120 horas mensais, ISAIAS OSCAR SKEETE, Professor de Turmas Suplementares da Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para aquela Fundação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 998)

PORTARIA N. 534 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos dos Ofícios de nºs. 70/81, de 09.03.81 e 321/81, de 16.03.81, das Secretarias de Estado da Fazenda e Educação, respectivamente, protocolado sob o n. 000492/81 - SEFA,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para esse órgão, MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 998)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO CARMO CÂNDIDO DA SILVA do cargo de

Agente Tributário, Código GEP—TAF—503.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 998)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ADA GONÇALVES TAVARES do cargo de Atendente, Nível-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de abril de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado Saúde Pública

(G. Reg. n. 998)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o 1º Sgtº R/R—1 Exerc. TEOBALDO ISIDORO RODRIGUES DE SOUZA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

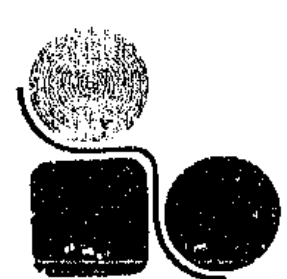
(G. Reg. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Felinto Miller, Município de Paragominas.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de
abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar VICENTE DO CARMO ALMEIDA do
cargo em comissão de Comissário de Polícia da
Delegacia Distrital de Rio Maria, município de
Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de
abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IRENILDE MARIA RIBEIRO
DOS SANTOS do cargo em comissão de Escrivão de
Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de
abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ DÁCIO BARRETO para exercer,
o cargo em Comissão de Escrivão de Polícia da
Delegacia Distrital de Cidade Nova, município de
Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de
abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear MANOEL LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO FIGUEIREDO AMARO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o soldado PM/PA—RR JOSÉ LUIZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Mãe do Rio, município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear CARLITO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Felinto Miller, município de Paragominas,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 998)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear DURVAL SARMENTO DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 998)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o

contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 505 de 19.03.81, resolve,

DESIGNAR:

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, para exercer a função de Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua — 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de de-

zembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

PORTARIA Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 654 de 08.04.81,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Danos da Coordenação de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-3, VANDA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-503.3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 654, de 08.04.81.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Chefia Substituta da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais desta Secretaria, VANDA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP--TAF-503.3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 371/81,

RESOLVE:

Redistribuir, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais desta Secretaria para a 1ª Região Fiscal, VANDA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 1981.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 505 de 19.03.81, resolve,

DESIGNAR:

MARIA EUNICE PEREIRA POTIGUARA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Setor de Atividades Auxiliares da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 692/80 e considerando a produtividade apresentada pelas 2ª e 3ª Regiões Fiscais,

RESOLVE:

Atribuir aos Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes Tributários com exercício nas referidas Regiões Fiscais, no 2º trimestre do corrente ano, a vantagem prevista no § 3º do art. 8º do Decreto nº 692/80, como estímulo ao desempenho apresentado pelas citadas unidades fazendárias no 1º trimestre do ano em curso.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2111. Dia: 14.04.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE ABRIL DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do art. 98 e 107, licença para tratamento de saúde e licença à gestante, conforme laudos médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de
Administração Geral

Nº	Nomes	Localiz.	Funda- mentação	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Álvaro Moacir Ribeiro	CH-GAB	98	Dir. Exp.	000629	1255	60	26.03.81	24.05.81	
02	Leida Vallinoto Klautau	Coord. Fis.	107	Fisc. Trib.	000630	1094	90	31.03.81	28.06.81	
03	Valdemar Barros da Silva	1ª R.F.	98	Ag. Port.	000631	1105	30	02.03.81	31.03.81	
04	Lucimar Moreira Cardoso	4ª R.F.	107	Ag. Trib.	000632	1045	90	05.03.81	02.06.81	

(Ext. Reg. nº 2111 - Dia 14.04.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 26/81 - D.A. - SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 0862/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº José Bernardo Macedo Pinho, na importância de Cr\$ 482.550,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2000.13754281.051 - SESP - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da SESP - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 482.550,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de abril de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2149 - Dia: 14/04/81)

PORTARIA Nº 027/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 0861/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº José Maria Rodrigues Rocha, na importância de Cr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1800.02040251.045 - SEIJA - Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de abril de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2149 - Dia: 14/04/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**ASSOCIAÇÃO DOS
PROFESSORES DA ESCOLA
ESTADUAL DE 2º GRAU
"VISCONDE DE SOUZA
FRANCO"**

Resumo dos Estatutos da Associação dos Professores da Escola Estadual de 2º Grau "Visconde de Souza Franco", aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 30 de maio de 1976.

Denominação: Associação dos Professores da Escola Estadual de 2º Grau "Visconde de Souza Franco" (APROCESF).

Fundo Social: Constituem o patrimônio social da Associação:

a) As contribuições mensais dos associados;
b) as doações e legados; c) os bens e valores adquiridos e as rendas por eles produzidos; d) os aluguéis de imóveis e os juros de títulos e de depósitos bancários; e) outras rendas eventuais.

Fins: É constituída com a finalidade de estimular o espírito de união e fraternidade entre os Professores da Escola Estadual "Visconde de Souza Franco" através de encontros e reuniões de caráter esportivo, sócio recreativo, cultural, e de interesse a seus associados, desenvolvendo o espírito de con-

graçamento entre as demais entidades congêneres, colaborando para a continuada valorização profissional.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 24 de junho de 1975.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 (dois) anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os associados não se responsabilizarão e nem serão responsabilizados por obrigações assumidas em nome da entidade.

Dissolução: No caso de dissolução da APROCESF, o que só poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral convocada exclusivamente para tal fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e cooperadores, quites, o seu patrimônio social, pagas as dívidas legitimamente constituídas e decorrentes de sua responsabilidade, será destinado a uma instituição de caridade.

Diretoria - Presidente: Fernando Farias Pinto, brasileiro, casado, advogado e professor, residente à Alameda Marquês de Herval, 693, casa 6-A, Pedreira; Tesoureiro: Luiz Fernando Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua 02 de Junho, nº 47 - Conj. COHAB - Ananindeua; Secretária: Ana Lúcia de Souza Pastana, brasileira, casada, professora, residente na Rua Silva Rosado, 322, Canudos.

(Ext. Reg. nº 2.150. Dia: 14.04.81)

SOCIEDADE KOKUSHIKAN DAIGAKU DO PARÁ

MUDANÇA DE NOME DA ENTIDADE

A Sociedade Kokushikan Daigaku do Pará, atendendo as exigências da Deliberação nº 13/80 do Conselho Nacional de Desportos, em seu item nº 24 e letra a), e, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária desta entidade, realizada no dia 31.03.1981, deliberou que a mesma passará a ter a seguinte denominação: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ARTES MARCIAIS, devendo o Resumo de seu Estatuto, permanecer o mesmo publicado no Diário Oficial nº 24.436 de 26.01.1981 a partir de: que neste Estatuto atenderá pela sigla APAM, etc...

Belém, 31 de março de 1981.

a) HENRIQUE TAKESHI OTI

Presidente

(T. nº 8.896. Reg. nº 2.151. Dia: 14.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., situada nesta Capital.

OBJETO: Construção de ampliação de 02 (duas) salas de aula na Unidade Escolar de 1º Grau Aristóteles Emiliano de Castro, no município de Igarapé Miri, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL/81 — Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino — Meta: 02 — Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela Firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda: Sr. Manoel Joaquim Almeida.

Belém, 09 de abril de 1981.

(T. nº 8892 - Reg. nº 2133 - Dia: 14.04.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda., situada nesta Capital.

OBJETO: Recuperação geral da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "D. Mário de Miranda Vilas Boas", no município de Bujaru, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL — Exercício 1981. Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino —

Meta: 04 — Recuperação de Unidades Escolares na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela Firma Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.: Manoel Joaquim Almeida.

Belém, 13 de abril de 1981.

(T. nº 8892 - Reg. nº 2133 - Dia: 14.04.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/81 ao Contrato Originário 116/80, celebrado com a SANECIR — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária.

OBJETO — Execução serviços adicionais obras civis do Almoxarifado do Coqueiro, de propriedade da CELPA.

As despesas deste Aditivo estão cobertas pela ODI-00205/81, de 21.01.81, no valor de Cr\$-1.558.405,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 251.859,60.

Belém, 09 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2136 — Dia: 14.04.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 025/81, celebrado com Tecmazon Comércio e Indústria Ltda., para fornecimento de materiais e serviços de manutenção e recarga, testes e ensaios e todo o sistema móvel de proteção contra incêndio, listados na Especificação Técnica.

Modalidade de Licitação — A licitação para a contratação dos serviços foi dispensada com fundamento na alínea "d" do § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas decorrentes deste instrumento estão cobertas pela ODS-00035/81, de 23.01.81, no valor de Cr\$ 7.380.000,00, sendo este contrato no valor de Cr\$ 100.000,00 mensais.

O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, a contar de 17.01.81.

Belém, 09 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2134 — Dia: 14.04.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 041/81, celebrado com WM Construções Ltda., para obras ampliação UDE — Vigia, neste Estado.

Modalidade de Licitação — "CONVITE"

As despesas decorrentes deste Contrato estão cobertas pela ODI — 00218/81, de 24.03.81, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, sendo o instrumento no valor de Cr\$ 585.069,00.

O prazo para execução das obras será de vinte (20) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Fiscalização da CELPA.

Belém, 09 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2135 — Dia: 14.04.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 054/81, celebrado com WM Construções Ltda., para serviços de limpeza e conservação de vários imóveis da CELPA.

Modalidade de Licitação — "TOMADA DE PREÇOS".

As despesas estão cobertas pelas ODSs nºs 00257, 00258 e 00259/81, totalizando o valor de Cr\$ 1.432.348,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 1.225.072,00.

O prazo de vigência deste contrato é de cento e cinco dias, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 1981.

Belém, 10 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2137 -- Dia: 14.04.81)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PORTARIA Nº 086 — DE 10 DE ABRIL DE 1981
O Prefeito Municipal de Abaetetuba, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, uma Comissão Permanente de Licitação, composta dos serventuários Oscarina Martins da Silva, Contadora, Luiz Otávio da Silva Moreira, e Arinéa Ferreira de Moraes, Escriturários, o primeiro Presidente e os demais Membros, que se encarregarão da elaboração de Editais, recebimentos, abertura e julgamento de propostas e respectivos contratos.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba,
13 de abril de 1981.

Engº RONALD REIS FERREIRA

Prefeito Municipal

(T. nº 8887 - Reg. nº 2114 - Dia: 14.04.81)

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, designada pela Portaria nº 086/81-PMA, de 10 de abril de 1981, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas do dia 14 de abril de 1981, na sala onde funciona a Secretaria Municipal, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada à Rua Siqueira Mendes nº 1359, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de EQUIPAMENTOS para aparelhamento do Matadouro Municipal, quando receberá, das firmas fornecedoras, devidamente inscritas, as respectivas propostas.

Os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários na Secretaria Municipal, no endereço acima.

Abaetetuba, 13 de abril de 1981.

OSCARINA MARTINS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

(T. nº 8887 - Reg. nº 2114 - Dia: 14.04.81)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO DE BELÉM-PARÁ

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada apenas uma chapa, para a eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 18 de março de 1981, na Imprensa Oficial do Estado do Pará:

DIRETORIA

CHAPA ÚNICA:

EFETIVA:

Solon Lima Peralta

Luiz Carlos S. Santos

João de Almeida

SUPLENTE:

Manoel Antonio Leite

José Elias Costa Martins

José Ubiratan Lima

Ferro

CONSELHO FISCAL
 EFETIVA: José A. M. Rodrigues
 Everaldo Galvão de Carvalho
 João Luiz de Oliveira

SUPLENTE: Carlos Augusto B. Rezende
 Pedro Costa da Conceição
 Francisco Alvaro Santos

DELEGADOS — REPRESENTANTES
 JUNTO À FEDERAÇÃO

EFETIVA: Solon Lima Peralta
 Antonio Comarú Leal

SUPLENTE: Wilson Alves de Oliveira
 Paulo Borba de Souza

Nos termos do artigo 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Belém, 10 de abril de 1981.

SOLON LIMA PERALTA
 Presidente

(T. nº 8890 - Reg. nº 2125 - Dia: 14.04.81)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA

EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS 02/81

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Concorrência e Tomada de Preços, designada pela Portaria nº 87 de 06 de abril de 1981 se reunirá na sala onde funciona o Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, localizada no pavimento superior do Terminal Rodoviário "Engº HILDEGARDO DA SILVA NUNES", em Belém, às 10:00 (dez) horas do dia 04 de Maio de 1981, quando receberá propostas de firmas de engenharia, inscritas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a construção da Estação Rodoviária de Magalhães Barata, no Município do mesmo nome, neste Estado.

Os interessados poderão obter esclarecimentos necessários na Divisão Técnica, localizada no mesmo endereço acima.

Belém-Pa, 10 de abril de 1981.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
 Diretor Executivo
 (Ext. Reg. nº 2127 - Dia: 14.04.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 159 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 001952/81 - ITERPA, em que figura como interessado AGROPASTORIL COLOMBO LTDA., tendo por objeto o pedido de Demarcação de Terras;

R E S O L V E:

I — DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, devidamente credenciado neste Órgão para proceder a demarcação da área de terras localizada em TAILÂNDIA, denominada "Fazenda Novo Mundo", no Município de Muju, de interesse de AGROPASTORIL COLOMBO LTDA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: Norte - Limitando com quem de direito e Colônia Tailândia; Sul - Limitando com quem de direito; Leste: - com terras ocupadas pela Fazenda Santa Izabel; Oeste: - Limitando com a Colônia Tailândia e a Rodovia PA-150; Área: 15.296ha 25a 57ca (Quinze mil, duzentos e noventa e seis hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e sete centiares), e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2146 - Dia: 14/04/81)

PORTARIA Nº 160 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584/75 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 do Decreto Lei nº 57/69, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Estadual nº 7.454/71;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 175, 176, comprova deter o interessado os requisitos essenciais de moradia habitual e cultura efetiva;

CONSIDERANDO que o procedimento demarcatório obedeceu a rito previsto no Decreto nº 7.454/71, em seus arts. 96 a 113;

CONSIDERANDO que as opiniões técnico-jurídicas abojadas aos autos, são favoráveis ao pedido de fls. 01;

CONSIDERANDO afinal, que o Processo nº 01780/75-ITERPA, em que é interessado JOSÉ BISCARO, revestiu-se de todas as formalidades legais, não havendo no curso do mesmo quaisquer protestos ou reclamações;

R E S O L V E:

I — APROVAR o Processo Demarcatório, assim como as Vistorias realizadas no imóvel requerido por JOSÉ BISCARO, Município de Conceição de Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado, afetando a forma de um polígono irregular, de quatro lados, medindo um perímetro de 19.751,57 metros que envolve uma área de 2.356ha. 50a. 00ca. (Dois mil trezentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta ares), com os seguintes limites e confrontações: Banda Se-

tentrional: Do marco 02. ao marco 03, limitando com terras de Arlindo de Tal, por uma reta de 3.830,38 metros no azimute de 304° 34' 54", estimando-se o marco 02 e o marco 03 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07° 21' 26" de latitude X 49° 55' 27" de longitude e 07° 20' 46" de latitude X 49° 57' 42" de longitude. Banda Meridional: Do marco 00 ao marco 01, limitando com terras de Honorato Babinski, por uma reta de 4.339,64 metros no azimute de 119° 11' 28", estimando-se o marco 00 e o marco 01 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07° 23' 53" de latitude X 49° 58' 39" de longitude e 07° 24' 38" de latitude X 49° 56' 20" de longitude. Banda Oriental: Do marco 01 ao marco 02, limitando com terras de José Pedro de Tal, por uma reta de 5.614,66 metros no azimute de 25° 41' 42" estimando-se o marco 01 e o marco 02 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07° 24' 38" de latitude X 49° 56' 20" de longitude e 07° 21' 26" SW latitude X 49° 55' 27" de longitude. Banda Ocidental: Do marco 03 ao marco 00, limitando com terras de Firmino de Tal, por uma reta de 5.966,89 metros no azimute de 210° 57' 24", estimando-se o marco 03 e o marco 00 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07° 20' 46" de latitude X 49° 57' 42" de longitude e 07° 23' 53" de latitude X 49° 58' 39" de longitude. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em maio/80 igual a 16° 25' 30" Oeste, e em cada vértice foi colocado um marco de concreto, com as dimensões constantes do item 5, alínea 5.1, referente a esta especificação, onde se lê na placa de metal gravada, a indicação do nº do processo ao qual se refere a demarcação, isto é "ITERPA" — 0012/80.

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados do Processo.

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário, seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Doação, nos termos do art. 10 do Decreto nº 7.454/71 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, em favor de JOSÉ BISCARO.

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, e após a publicação desta no Diário Oficial do Estado, retorne o Processo a Presidência, para atender ao disposto no art. 2º alínea "d" e 5º alínea "g" da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2146 - Dia: 14/04/81)

PORTARIA N. 161 DE 10 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO O o que consta dos autos do processo administrativo número 6850/80/ITERPA, em que figura como interessado SOCÔCO — AGRO — INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA, tendo por objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — CMA, devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação de

uma área de terras localizada no Município de Mojú/Acará, titulada provisoriamente em nome de SOCÔCO AGRO — INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: NORTE limitando com a margem esquerda do igarapé Ipitinga, e terras ocupadas por Delorizano Moraes, Alípio Lopes dos Santos e outros; SUL limitando com terras devolutas e quem de direito; LESTE limitando com terras da Fazenda São Pedro, de Niamando Mendes Figueira; Fazenda Paraíso, de José Armando Mendes Figueira, e ainda terras ocupadas por Marcelino Ribeiro dos Santos; OESTE limitando com terras ocupadas pela família Souza e os campos naturais denominados Campo Chavascal e Campo Grande, respectivamente, com uma área estimada de 16.160 ha 19a 67 ca (dezesesseis mil cento e sessenta hectares, dezenove ares e sessenta e sete centiares), resguardadas as posses legítimas de terceiros eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe, rigorosamente, o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 2146 - Dia 14.04.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS, nos termos do art. 18 da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução n. 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto n. 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 05138/79 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.650 ha (hum mil seiscentos e cinquenta hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, apresentando conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 17.000 metros, localizada à margem esquerda da Estrada São José do Gurupi, que parte da altura do Km-12 da Rodovia PA — 253 (que liga BRAGANÇA/VEISEU a BR—316), de onde dista aproximadamente 2 Km, tendo como via de acesso a estrada de Expansão Florestal, denominada FAZENDA ALBA, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com quem de DIREITO. SUL — por uma linha quebrada que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com a estrada de São José do Gurupi. LESTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras ocupadas pela ECCIR. OESTE — por uma linha quebrada que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com terras ocupadas pela FAZENDA ALBENCO — ENGE-

NHARIA E COMÉRCIO LTDA., ALUÍZIO BRITO, MILTON MAGALHÃES FILHO e por quem de DIREITO.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Viseu.
Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 08 de abril de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 2146 - Dia 14.04.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/81

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/PARÁ,

designada pela Resolução nº 06 de 01.06.80, sito à Avenida Governador José Malcher nº 401, torna público, para conhecimento das firmas interessadas que a abertura das propostas correspondentes à Tomada de Preços nº 01/81, inicialmente marcada para o dia 22.04.81, às 16:00 (dezesesseis) horas, foi transferida para o dia 30.04.81, a mesma hora e local previamente determinado.

Belém, 13 de abril de 1981.

MARGARIDA MARIA R. FERREIRA
DE CARVALHO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº CEZAR BENTES GOMES DA SILVA
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. nº 2131 - Dia: 14.04.81)

ANÚNCIOS

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA

C.G.C. - 04819728/0001-09
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se seguirá a Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa, sita à Alameda CEASA Km-4, no dia 22 de abril de 1981, com início às 15:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Discussão e votação das demonstrações financeiras, apreciação do relatório da Diretoria e parecer dos auditores independentes.

2 - Capitalização da expressão da correção monetária do Capital Social.

3 - Eleição dos membros e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e Fixação das respectivas remunerações.

4 - Outros assuntos correlatos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 - Aumento do Capital Social.

2 - Alteração do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais relativos ao Capital da Sociedade, em decorrência da capitalização da expressão da correção monetária do Capital Social.

3 - Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 1979.
4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 10 de abril de 1981.

ITALO CLÁUDIO FALES
Presidente do Conselho de Administração
CEASA//PA
(Ext. Reg. nº 2126 - Dia: 14.04.81)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB — (Em Liquidação)

CGC 04918033/0001-76

CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do art. 213 da Lei nº 4.604, de 15/12/76, os senhores acionistas desta Cia. para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 do corrente, às 16:00 horas, no prédio nº 261 (altos), sala 01, da Trav. Frutuoso Guimarães nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

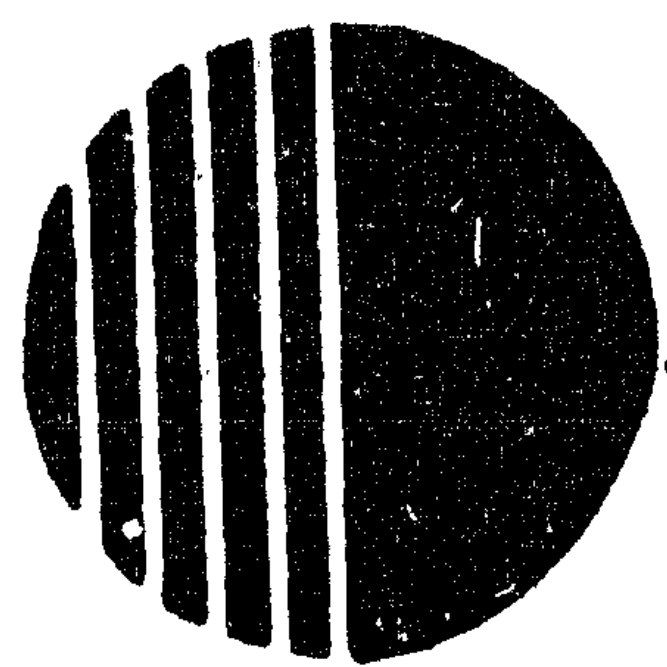
I — PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Liquidante referente a etapa da Liquidação encerrada em 31/12/80, compreendendo: — Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Prejuízos Acumulados e Parecer do Conselho Fiscal;

II — O que ocorrer.

Belém/PA, 01 de abril de 1981.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CIC - 000545502-20 — Liquidante

(Ext. Reg. nº 2045. Dias: 10, 13 e 14.04.81)



COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 1249

C. G. C.: 04.971.941/0001-23

I. ESTADUAL: 15.005.036-4

BELÉM - PARÁ - BRASIL

A Diretoria da COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, vem pelo presente relatório, apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras levanta-

das em 31.12.80, bem como comunica aos mesmos, que os documentos e dados comprobatórios, estão a disposição dos interessados para eventuais revisões e verificações, no horário comercial, à sua sede, Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta Capital.

Belém (Pa), 07 de Abril de 1981

A DIRETORIA

BALANÇOS GERAIS COMPARADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O	EM CR\$ 1,00		P A S S I V O	EM CR\$ 1,00	
	1 9 8 0	1 9 7 9		1 9 8 0	1 9 7 9
CIRCULANTE	43.169.820	75.314.259	CIRCULANTE	123.676.643	128.469.642
Disponível	436.135	5.220.100	Fornecedores	3.866.986	2.154.134
Caixa	133.754	2.095.268	Empréstimos Bancários e encargos	78.717.105	118.790.623
Bancos c/Movimento	304.381	3.124.832	Salários, Honorários e Gratificações	-	31.467
Valores a Receber	28.283.333	25.042.697	Obrigações Sociais e Fiscais	3.155.736	1.584.059
Duplicatas a Receber	4.761.318	310.622	Dividendos a Pagar	-	630.182
(-) Duplicatas Descontadas	(550.000)	-	Outras Contas a Pagar	2.301.802	5.279.177
(-) Provisão p/devedores duvidosos	(142.840)	-	Credores Diversos	35.635.014	-
Clientes no Exterior	15.043.864	6.125.908	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	339.321.968	16.574.625
Impostos a Recuperar	-	3.426.224	Empréstimos Bancários	258.500.645	16.574.625
Repartições Públicas	503.978	-	Credores Diversos	80.821.323	-
Devedores Diversos	451.902	-	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	62.487.857	64.902.808
Adiantamentos a Fornecedores de Matéria Prima	7.608.380	12.891.276	Receitas Antecipadas de Vendas	59.308.200	-
Adiantamentos de Serviços e Outros	532.218	1.958.012	Vendas a Faturar-Mercado Interno	2.899.475	-
Adiantamentos ao Pessoal	74.513	330.655	Obrigações Futuras à Pagar	280.182	-
Estoque ao Custo	13.936.995	11.363.522	Vendas à Faturar- Exportações	-	64.902.808
Produtos Acabados	-	8.523.144	Cambiais Antecipadas	-	109.956.679
Matéria Prima	12.390.326	1.201.761	(-) Custos Vinculados a Cambiais	-	(45.054.071)
Almoxarifado	1.048.769	1.638.617	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.987.360	253.967.543
Peças	184.299	-	Capital	306.890.935	164.013.160
Material de Construção	223.591	-	Capital Subscrito	308.589.655	165.756.478
Material Auxiliar	90.010	-	(-) Capital a Integralizar	(1.708.720)	(1.743.318)
Pagamentos Antecipados	511.357	33.687.940	Reservas de Capital	188.590.686	87.636.424
Prêmios de Seguros	-	317.605	Correção Monetária de Ativos	23.938.423	15.876.882
Despesas Financeiras	-	11.657.146	Correção Monetária de Capital	184.652.263	71.759.562
Impostos e Taxes	351.477	-	Reservas de Lucros	912.816	605.414
Despesas Diversas	71.880	-	Reserva Legal	420.941	279.184
Serrarias nas Ilhas c/Movimento	-	21.825.189	Reserva p/Resgate de Ações	491.875	-
Depósito Compulsório	88.000	88.000	Resgate de Ações Preferenciais	-	326.230
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	125.866.782	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(267.407.077)	1.712.545
Direito de Exploração-Reflorestamento	125.866.782	-			
PERMANENTE	331.080.231	388.600.159			
Investimentos	213.663	141.710			
Ações e Participações Permanentes	-	141.710			
Ações de Outras Companhias	213.663	-			
Imobilizado	330.866.568	279.088.108			
Terrenos	24.981.569	16.568.716			
Imóveis	233.160.013	-			
Construções Cíveis	-	154.056.306			
Máquinas e Equipamentos	125.872.622	75.263.853			
Veículos e Embarcações	43.325.190	28.343.747			
Móveis e Utensílios	3.757.647	2.408.129			
Res.Florestais, Reflorestamento e outros	-	55.243.974			
(-) Depreciações Acumuladas	(100.230.473)	(52.786.617)			
Diferido	254.356.995	109.360.341			
Pré-Operação Industrial	-	113.129.397			
Despesas de Captação	9.704.553	-			
Despesas de Implantação e Organização	38.427.618	-			
Despesas Pré-Operacionais	48.596.727	-			
Fundo de Fiscalização	7.487.783	-			
Despesas Financeiras c/Projeto	89.088.887	-			
(-) Amortizações	(10.152.379)	(3.769.056)			
Despesas Financeiras s/empres	71.203.806	-			
timos					
TOTAL DO ATIVO	754.473.828	463.914.418	TOTAL DO PASSIVO	754.473.828	463.914.418

FERNANDO JOSÉ PESSOA DOS SANTOS Diretor Superintendente	JOSEMAR TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Diretor	WILLIAM ROBERTO DA CUNHA E MENEZES Diretor
LEONIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA Diretor	JOSE RIBÂMAR MONTEIRO FILHO Diretor	ALUIZIO PESSOA VALENTE TEC. Contabilidade-CRC-PA 3700 CIC. 028880772-00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO	EM CR\$ 1,00		DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM CR\$1,00					
	1980	1979						
Receita Operacional Bruta	71.379.689	49.313.502	1. VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1979	1980	VARIACÃO		
Vendas no País	32.679.667	7.729.088	ATIVO CIRCULANTE	75.314.259	43.081.820	(32.232.439)		
Exportações	37.696.563	36.522.576	PASSIVO CIRCULANTE	128.488.642	329.523.233	(201.033.591)		
Incentivos Fiscais de Exportações	1.003.439	5.061.838	CAPITAL CIRCULANTE	(53.155.383)	(286.441.413)	(233.286.030)		
(-) Deduções de Vendas	8.103.717	4.740.468	2. ANÁLISE DA VARIACÃO APURADA					
Pis-Faturamento	382.345	303.645	2.1. ORIGENS DE RECURSOS					
Frete e Seguros	2.350.862	2.862.909	1. Depreciação e Amortizações do Exercício.	21.175.168				
Outras Despesas de Vendas (Inclui ICM-MI)	5.370.510	1.573.914	2. Incorporação do Capital Integralizado.	142.967.775				
(=) Receita Operacional Líquida	63.275.852	44.573.034	3. Aumento das Dívidas a longo Prazo.	116.980.753				
(-) Custo dos Produtos Vendidos	48.751.800	40.608.768	TOTAL DAS ORIGENS	281.043.688				
(=) Lucro Bruto sobre vendas	14.524.152	3.966.266	2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS					
(-) Despesas Operacionais	91.571.299	37.473.779	1- Dedução do Resultado de Exercícios Futuros	2.414.751				
Comissões s/Vendas	912.022	2.483.843	2- Aumento do Realizável a longo prazo.	125.954.782				
Despesas de Exportações	2.767.448	3.948.493	3- Aumento do Ativo Diferido	144.996.654				
Administrativas	16.066.024	9.736.769	4- Receita da Correção de Balanço. Não representativa de ingresso monetário.	44.001.294				
Despesas Financeiras	33.838.539	15.799.320	5- Aumento do Ativo Permanente Aquisição no Exercício	196.962.245				
Depreciação e Amortização n/Industrial	4.010.722	5.505.354	TOTAL DAS APLICAÇÕES	514.329.726				
Outras Despesas Operacionais de indústria não classificada como custo.	34.476.544	-	2.3. EXCESSO DE APLICAÇÕES EFETUADAS, FACE AOS RECURSOS CAPTADOS, OCASIONANDO A REDUÇÃO DO CIRCULANTE	233.286.030				
(+) Receitas Operacionais	-	5.368						
Receitas Financeiras	-	5.368						
(-) Lucro (ou) Prejuízo Operacional do Exercício	(77.047.147)	(33.502.145)						
Resultado Não Operacional	-	-						
Receitas Não Operacionais	590.680	10.799						
Despesas Não Operacionais	246.256.596	220.739						
Resultado da C.M. do Exercício	44.001.294	35.671.519						
(=) Lucro ou Prejuízo antes do Imposto de Renda.	(278.711.769)	1.959.434						
Prov. p/devedores duvidosos	142.840	-						
(=) Lucro ou Prejuízo do Exercício	(278.854.609)	1.959.434						
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					
Saldo do lucro do exercício anterior	1.712.545	HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO.	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCRO		
(+) Correção monetária do exercício	9.734.987		CORR. MONET. DE ATIVOS	CORR. MONET. DE CAPITAL	RESGATE AÇÕES	RESERVA LEGAL	RESERVA P/AUM.C.	
SALDO CORRIGIDO.	11.447.532	Saldo inicial do ex.	164.013.160	15.876.862	71.759.562	326.230	279.184	-
(-) ABSORÇÃO DO SALDO CORRIGIDO	-	Aumento de capital C/ Reserva da Correção Monetária Capital Social.	69.946.254	-	(69.946.254)	-	-	-
Pelo prejuízo do exercício	278.854.609	Aumento do Cap. Integralizado e outros.	73.021.521	-	-	-	-	-
SALDO FINAL EM 31.12.80	267.407.077	CORREÇÃO DE BALANÇO	-	8.061.561	162.838.954	165.645	141.757	-
			TOTAL	306.980.935	23.936.423	164.652.262	491.875	420.941

NOTAS EXPLICATIVAS

CRITÉRIOS CONTÁBEIS:

- a) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base nas variações das ORTNs durante o exercício, sendo o resultado dessas correções levado as Receitas do Exercício, nos termos da Lei.
- b) Depreciações destinadas a refletir o efeito desgase dos bens em uso, vem sendo calculado no sistema linear, foram distribuídas nas demonstrações de Resultado, onde o valor de CR\$17.164.445,89, foi considerado no custo de produção.
- c) Foi calculado a Provisão para devedores duvidosos a taxa de 3% sobre a conta Duplicatas a Receber
- d) Os estoques de matéria prima estão avaliados a custo médio de aquisição conforme Decreto-Lei 1.598/77.
- e) Da rubrica pagamento antecipados (impostos e taxas) estão incluso a conta de ICM a Recuperar.
- f) Todos os direitos e encargos da empresa foram contabilizadas segundo o Regime de competência.
- g) Todos os empréstimos bancários foram efetivados à taxas fixas com todos os encargos já incorporados.

CAPITAL

O Capital Social é de CR\$308.599.655,40, constituído por 171.444.253 ações de CR\$1,80 cada, cuja distribuição e integralização pode ser demonstrada em número de ações, como segue:

CAPITAL	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
Social	47.972.558	2.127.183	33.204.005	88.140.507
A Integralizar	-	-	(949.289)	-
Integralizado	47.972.558	2.127.183	32.254.716	88.140.507

As ações preferenciais classe A, nominativas ou endossáveis, é resguardado o direito de dividendos não cumulativos de até 8% ao ano calculado sobre o valor nominal aplicado.

As ações preferenciais classe B, nominativas, é resguardado o direito de dividendos anual cumulativo de até 8% calculado sobre o valor nominal aplicado.

As ações preferenciais classe C, nominativas, é resguardado o direito anual não cumulativo, na mesma proporção das classes anteriores, podendo porém receber uma complementação destinada a levar esses dividendos até o montante de 25% dos lucros do ano.

As ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, além do direito de voto, é resguardado um dividendo mínimo anual de 25% dos lucros do ano.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, com sede em Belém- PA, levantado em 31 de Dezembro de 1980, e as demonstrações de Resultado do exercício, das origens e aplicações de recursos, das mutações patrimoniais e de lucros ou prejuízos acumulados, relativas ao exercício findo naquela data.
2. Nosso exame foi efetuado de acordo com normas reconhecidas de Auditoria e, portanto, inclui revisões parciais de livros e documentos, com as consequentes provas nos registros contábeis, no período de janeiro a dezembro de 1980, e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários segundo as circunstâncias.
3. Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não acompanhamos a contagem física dos estoques e não tivemos condições satisfatórias de, através de outros procedimentos, verificar as quantidades inventariadas.
4. Ainda como consequência da data de nossa contratação, deixamos de opinar quanto a uniformidade de aplicação dos princípios contábeis em relação ao exercício anterior e não houve possibilidade de efetuarmos circularizações para confirmação de saldos de contas credoras e devedoras.
5. Em nossa opinião, as referidas demonstrações contábeis, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as acompanham, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL em 31 de Dezembro de 1980, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, ressalvados eventuais efeitos resultantes do relato nos parágrafos sob números 3 e 4.

Belém -Pa, 07 de Abril de 1981

MOREIRA - AUDITORES BRASILEIROS ASSOCIADOS
CRC/RS 441 -CGC/MF 92.697.556/0001-05

ALDO MOREIRA-RESP.TECNICO
Contador CRC/RS 2068-CPF.001880180-34
Membro do I.A.I.B.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2091 - Dia: 14.04.81)

PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. - 04936217/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 24 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km-15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80.

b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 09 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8889 - Reg. nº 2116 - Dias: 14, 15 e 16.04.81)

JOB COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - 04797155/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição durante o expediente normal na sede desta empresa na Rua Senador Manoel Barata nº 704/1703 Belém Pará os documentos relativos ao exercício de 1980 de que se trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 30 de março de 1981.

ANDRÉ FURTADO DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 2117 - Dias: 14, 15 e 16.04.81)



INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. 04.967.659/0001-72 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1980. Estamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1980.

- A T I V O -		1.980	1.979	- P A S S I V O		1.980	1.979
ATIVO CIRCULANTE		20.539.506,92	10.667.205,24	PASSIVO CIRCULANTE		10.320.858,60	4.731.982,36
DISPONIVEL				Créditos de sócios		2.253.829,84	- 0 -
Caixa		196.774,98	132.742,39	Fornecedores		1.971.589,64	40.399,00
Bancos c/movimento		77.678,43	402.912,25	Bcos. c/financiamentos		5.778.875,00	4.605.618,00
DIREITOS REALIZÁVEIS				DÉBITOS FISCAIS			
Compradores		1.393.960,09	663.869,10	Prev.Social a Recolher		44.713,72	27.199,10
Estoque		146.383,43	275.819,95	I.Renda a Recolher		48.206,00	40.943,00
Gado de Engorda		15.676.126,49	6.372.545,67	F.G.T.S. a Recolher		9.926,64	6.240,00
OUTROS CRÉDITOS				I.S.S. a Recolher		50.096,32	11.583,26
I.C.M. a Recuperar		- 0 -	10.911,02	I.C.M. a Recolher		162.588,04	- 0 -
Antecipações P/serviços		72.500,00	- 0 -	Contr.Sindical a Recolher		1.033,40	- 0 -
ADIANT. E EMPRESTIMOS				PASSIVO EXIGÍVEL A L.PRAZO		3.064.466,00	4.380.841,00
Créditos c/sócios		- 0 -	1.426.957,87	Bcos. c/Financiamento		3.064.466,00	4.380.841,00
Créditos diversos		- 0 -	1.343.429,99	PATRIMONIO LIQUIDO		86.274.673,94	50.318.655,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				Ações Prefer. Classe "A"			
Ações de Outras Empresas		28.474,00	28.474,00	Capital Autorizado		7.228.422,00	4.015.790,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS				(-) parcela a integralizar		(44.750,00)	(44.750,00)
Culturas		2.947.609,50	9.543,00	Ações Prefer. Classe "B"			
Terras		79.120.491,62	48.764.273,60	Capital Autorizado		19.004.436,00	10.558.020,00
ATIVO PERMANENTE		6.962.110,50	4.617.396,54	(-) parcela a subscrever		(35.542,00)	(976.960,00)
Pastagens		28.311.915,66	16.201.149,06	Ações Ordinárias			
Obras de Infra-Estrutura		1.408.619,69	903.037,24	Capital Autorizado		18.558.234,00	10.310.130,00
Instalações Pecuárias		4.829.754,96	2.887.903,16	Reserva de Corr.Monetária		27.372.989,91	18.154.257,82
Construções Cíveis		2.961.342,15	1.598.576,76	Reserva Esp. de Capital		23.550.979,80	20.468.788,69
Veículos, Máqs.Apar.Equip.		9.196.202,49	4.231.531,61	DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO		(9.360.095,77)	(12.166.621,03)
Móveis e Utensílios		375.328,99	248.924,93	TOTAL DO PASSIVO.....		99.659.998,54	59.431.478,84
Gado		22.866.770,57	16.639.315,43				
Estudos e Projetos		2.208.446,61	1.436.438,87				
TOTAL DO ATIVO.....		99.659.998,54	59.431.478,84				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

- D É B I T O -		1.980	1.979	- C R É D I T O -		1.980	1.979
Custos dos Rebanhos		6.973.909,57	2.815.270,91	Reprodução		4.270.305,00	4.020.000,00
Despesas Administrativas		8.192.391,10	3.689.288,21	Valorização do Rebanho		9.426.648,02	- 0 -
Despesas Financeiras		1.630.665,13	227.850,33	Venda de Gado		18.779.327,76	6.255.948,13
Correção Monetária		2.295.786,91	313.720,38	Custo do Gado Vendido		(4.785.954,57)	(825.815,63)
Exercícios Anteriores		18.344.831,18	14.370.475,11	Receitas Eventuais		387.161,91	91.251,91
Despesas Gerais		- 0 -	291.400,50	Deficit de Implantação		9.360.095,77	12.166.621,03
TOTAL.....		37.437.583,89	21.708.005,44	TOTAL.....		37.437.583,89	21.708.005,44

Sergio Roberto Ortiz Nascimento
- Diretor Presidente -
CPF 064.186.516-04

Roberto Nascimento
- Diretor Financeiro -
CPF 066.054.678-15

Jose Aparecido Fabri
- Contador -
CRC 74651/SP-IS 240/PA
CPF 087.245.478-91

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8894 - Reg. nº 2153 - Dia: 14.04.81)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.

CGC 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1981, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, Fazenda Inajá S/A, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/1980.

2) Incorporação da correção monetária do capital ao capital

social da empresa, na forma da Lei, mediante o aumento do valor nominal das ações.

3) Alteração parcial dos estatuto social.

4) Eleição dos Membros da Administração e fixação de seus honorários.

5) Outros assuntos de interesse social.

Conc.Araguaia, 13/Abril/1981.

ROBERTO NASCIMENTO
Pres. Conselho Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8895 - Reg. nº 2152 - Dias: 14, 15 e 16.04.81)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — MF. 04789988/0001 - 70
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das determinações legais e dentro das normas estatutárias de nossa Empresa, estamos apresentando o Balanço Patrimonial, assim como o Demonstrativo de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. Queremos, na oportunidade,

colocarmo-nos a disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos sobre o que apresentamos na oportunidade.

Belém, 31 de dezembro de 1980.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE:	
DISPONÍVEL:	1980	1979	
Caixa e Bancos.....	7.383.404,00	12.233.060,74	Impostos a Recolher..... 4.132,91
CLIENTES:			Encargos Sociais..... 32.976,08
Duplicatas a Receber.....	8.299.353,40	7.437.886,60	Fornecedores..... 567.721,14
(—) Duplicatas Descontadas...	1.666.544,86	4.343.947,92	Contas a Pagar..... 7.564.167,53
(—) Provisão p/Cobça.			Promissórias a Pagar..... 1.150.000,00
Duvidosa.....	242.089,00	223.136,00	Dividendos a Pagar..... 746.841,00
Devedores p/Notas Fiscais.....	26.967,97	—	Provisão para Imposto de Renda..... 1.943.075,00
ESTOQUES:			Total do Passivo Circulante. 3.216.916,80 12.008.913,66
Mercadorias.....	345.260,00	3.079.250,00	
Matéria Prima e Mat.			
Embalagem.....	36.325.400,00	20.450.362,00	
OUTROS CRÉDITOS:			
Contas Correntes - ICM.....	81.290,31	—	
Total do Ativo Circulante....	50.553.041,82	38.633.475,42	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PERMANENTE:			Financiamentos..... 32.788.324,02 21.074.285,97
INVESTIMENTOS:			Total do Exigível a L. Prazo. 32.788.324,02 21.074.285,97
Participações Societárias.....	7.197,87	7.197,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Incentivos Fiscais.....	164.749,00	49.719,00	Capital Integralizado..... 21.604.180,00 12.447.350,00
IMOBILIZADO:			Reserva de Capital:
Terrenos e Prédios.....	13.364.154,99	6.697.608,03	Correção Monet. do Capital. 10.970.602,70 5.144.143,81
Instalações.....	369.090,40	244.787,40	Fundo p/Aumento de Capital..... 239.092,00 2.681.306,29
Máquinas e Equipamentos.....	13.146.891,56	7.616.850,51	Reserva de Isenção I. Renda 4.131.347,00 —
Móveis e Utensílios.....	2.969.684,16	2.062.518,35	Reserva de Lucro:
Veículos.....	5.439.578,26	2.346.768,61	Reserva Legal..... 1.747.723,11 889.694,34
(—) Depreciações acumuladas	7.728.940,20	3.413.231,12	Lucro em Suspense..... 3.587.262,23 —
Total do Ativo Permanente...	27.732.406,04	15.612.218,65	Total do Patrimônio Líquido 42.280.207,04 21.162.494,44

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1980	1979	1980
Re venda de Mercadorias.....	4.832.235,42	38.633.475,42	50.553.041,82
Venda de Produtos	66.245.558,50	12.008.913,66	3.216.916,80
Outras Receitas Operacionais .	1.027.112,99		
(—) Impostos s/vendas.....	10.507.967,42	26.624.561,76	47.336.125,02
= RECEITA OPERACIONAL			
LÍQUIDA.....	61.596.939,49		
— CUSTOS:			
de Mercadorias.....	5.125.442,54		
de Produtos.....	36.263.348,08		
= LUCRO OPERACIONAL	20.208.148,87		
— DESPESAS OPERACIONAIS:			
Administrativas.....	2.874.825,41		
c/Pessoal	1.620.849,24		
c/Vendas	2.193.748,31		
Tributárias	88.302,24		
Financeiras.....	3.927.945,98		
= LUCRO OPERACIONAL			
LÍQUIDO	9.502.477,69		
— Isenção do I. Renda	—		
— Provisão p/Cobça. Duvidosa	242.089,00		
— Resultado da Correção Monetária			
Saldo Devedor	3.342.254,97		
+ Reversão de Provisões.....	362.863,00		
+ Receitas não Operacionais	2.598.588,51		
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO I. RENDA.....	8.879.585,23		
— Provisão p/Imposto de Renda..	754.734,00		
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			
APÓS I. RENDA.....	8.124.851,23		
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORIGENS DOS RECURSOS			
Acréscimo do Patrimônio Líquido.....	21.117.712,60		
Aumento do Exigível a L. Prazo	11.714.038,05		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Aumento do Ativo Permanente			
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			

Ativo Circulante..... 38.633.475,42 50.553.041,82 11.919.566,40

Passivo Circulante 12.008.913,66 3.216.916,80 8.791.996,86

Capital Circulante 26.624.561,76 47.336.125,02 20.711.563,26

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - De acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei n. 6.404/76 e com as modificações introduzidas pelo DL 1598/77, o patrimônio líquido foi corrigido aplicando-se o valor da ORTN do exercício.

2 - A conta Financiamentos, dentro do Exigível a Longo Prazo, representa os empréstimos junto às Instituições Financeiras, a saber: Banco da Amazônia S/A. Cr\$-30.708.324,02; Banco do Brasil S/A. Cr\$-980.000,00; Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S/A. Cr\$-500.000,00; Banco Mercantil do Brasil S/A. Cr\$-300.000,00 e Banco Econômico S/A. Cr\$-300.000,00.

3 - A correção do balanço foi efetuada sobre o saldo direto das contas e apresentou um saldo devedor de Cr\$-3.242.254,97.

4 - Os estoques foram levantados pelo valor médio do mercado.

Belém, 31 de dezembro de 1980.

a) GALLIANO CEI
Presidente
ALICETE TEIXEIRA CEI
Vice-Presidente
JOSÉ AURÉLIO CEI
Diretor Industrial
MATIAS DA SILVA PANTOJA
Téc. Contabilidade
CRC — PA — 1639
CPF — 002.434.772-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., convocados para apreciarmos as Contas da Empresa relativas ao Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, reunimos no Escritório Central da Empresa, à Travessa Marquês de Pomhal n. 44, nesta Cidade e examinamos as peças contábeis e documentos que serviram de suporte ao referido Balanço e Demonstrativo e os mesmos refletem a expressão da verdade, assim somos de parecer favorável à aprovação dessas Contas pela Assembléia Geral de seus acionistas que se reunirá oportunamente.

Belém, 31 de março de 1981

aa) GUMERCINDO RODRIGUES CESÁRIO
LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO

(Ext. Reg. n. 2147 - Dia 14.04.81)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — MF. 04.789.988/0001 - 70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17:00 horas do dia 28 de abril de 1981, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal, n. 44, nesta cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) Eleição dos membros da Diretoria para o período de 1981 a 1984, e fixação de seus honorários.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1981 e fixação de seus honorários.

e) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1981.

a) GALLIANO CEI
Presidente

(Ext. Reg. n. 2148 - Dias 14, 15 e 16.04.81)

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.
C.G.C. nº 04.715.130/0001-86

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da TIMBRAZ MADEIRAS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, a se realizarem na sede social, à rua Senador Manoel Barata, nº 718, conj. 268, nesta cidade de Belém/PA, às 10:00 horas, no dia 22 de abril de 1981, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta da Diretoria para retirar o valor nominal da ação e introduzir alterações estatutárias;

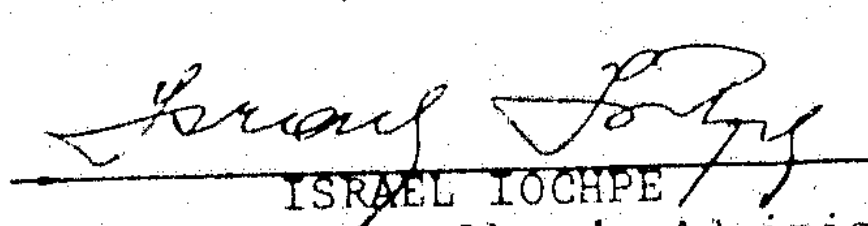
b) outros assuntos correlatos.

II) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) os assuntos pertinentes ao disposto no artº 132 da Lei nº 6404 de 15.12.1976; e

b) outros assuntos correlatos e do interesse social.

Belém - PA., 06 de abril de 1981.


ISRAEL IOCHPE
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8902 - Reg. nº 2165 - Dia: 14.04.81)

BELÉM DIESEL S/A.

C.G.C. - 04.895.330/0001-43
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita à Avenida Almirante Barroso nº 1.057, nesta cidade, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 17:00 horas, na sede social sita acima, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1980.

b) Deliberação sobre destinação dos lucros e distribuição de dividendos.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1981 e fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

e) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-96.000.000,00 para Cr\$-150.000.000,00 com o aproveitamento das Reservas, Correção Monetária e Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas e consequente alteração redacional do art. 24 do Estatuto Social.

Belém-Pará, 09 de abril de 1981.

JACOB BENARRÓS

Presidente

CPF. - 000.847.862-72

(Ext. Reg. nº 2115 - Dia: 14.04.81)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

C.G.C. (MF) - 05.246.657/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados todos os acionistas da LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua do Outeiro, 942 - Vila de Icoaraci, nesta Cidade às dez horas do dia 30.04.81, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstração financeira relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1981.

a) DIRETORIA

(T. nº 8903 - Reg. nº 2166 - Dias: 14, 15 e 16.04.81)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. 04.850.350/0001-06

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 01 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 1981, NO ESCRITÓRIO CENTRAL, A AV 16 DE NOVEMBRO, 718 - BELEM-PARÁ.

A Assembleia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 25, 26 e 27/03/1981, jornal "A PROVINCIA DO PARÁ", edições de 24, 25 e 26/03/1981. Foi aclamado Presidente o acionista Osvaldo Câmara de Souza, que constatou pelo livro "Presença de Acionistas" número legal/para deliberações. Convidou a mim, também acionista, Carlos Fernando Oliveira de Souza, para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do Edital de Convocação. O Senhor Presidente efetuou a leitura da proposta da Diretoria nos seguintes termos: Proposta da Diretoria- Senhores Acionistas tendo sido autorizado pela SUDAM através do ofício GS. 01057 o aumento do Capital Social desta Empresa, para subscrição do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, vimos propor que seja aprovada por esta Assembleia, a emissão de 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) de Ações Preferenciais, 6.500.000 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) de Ações Ordinárias, esclarecendo que a integralização foi procedida através de depósito em moeda corrente do País no Banco da Amazônia S/A-BASA, pelo Acionista Osvaldo Câmara de Souza. Em consequência o Capital Social sob ângulos de Subscrito e Integralizado antes do aporte desta subscrição é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	29.757.000,00	29.757.000,00	29.757.000
PREFERENCIAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
T O T A I S	44.757.000,00	44.757.000,00	44.757.000

Após a subscrição ora proposta, o Capital Social passará a ter a seguinte posição.

CARTÓRIO CONDURU
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barate, 801
Fone 222-4821 - D.º em Pará
HERMÃO P.º CUNHA
Tabela de Vendas
RECORRIDO P.º DA CUNHA
Tabela de Vendas

R.º contendo, por ter conferido com outra (a) ex: ante (s) em meu arquivo a (s) 02
Assinaturas- Supra-Infr. R.º - Assinalada (a)
Com esta
Em sinal () do verdadeiro
Em () de 10/04/81

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. 04.850.350/0001-06

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentos MIL) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos MIL Cruzeiros), subscritas e Integralizadas pelo Acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 1981.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	ANO	Nº DE AÇÕES	VALOR EM CR\$
Osvaldo Câmara de Souza	Av. 16 de Novembro, 718-Belem-Pará	1981	6.500.000	6.500.000,00

Subscrito por
OSVALDO CÂMARA DE SOUZA

CARTÓRIO CONDURU
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barate, 801
Fone 222-4821 - D.º em Pará
HERMÃO P.º CUNHA
Tabela de Vendas
RECORRIDO P.º DA CUNHA
Tabela de Vendas

R.º contendo, por ter conferido com outra (a) ex: ante (s) em meu arquivo a (s) 02
Assinaturas- Supra-Infr. R.º - Assinalada (a)
Com esta
Em sinal () do verdadeiro
Em () de 10/04/81

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, no dia 08/04/81, foi homologada a subscrição de 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentos MIL) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos MIL Cruzeiros), subscritas e Integralizadas pelo Acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 1981.

Belem, 08 de Abril de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Albino Acaiausá Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	36.257.000,00	36.257.000,00	36.257.000
PREFERENCIAIS	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000
T O T A I S	55.257.000,00	55.257.000,00	55.257.000

Em vista disto, propomos a seguinte redação para artigo 59 dos Estatutos Sociais: -
ARTIGO 59 - A Sociedade tem um capital Fixo no valor de Cr\$ 55.257.000,00 (CINCOEN-
TA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINCOENTA E SETE MIL CRUZEIROS), dividido em Ações Or-
dinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. PARÁGRA-
FO PRIMEIRO - O Capital fixo indicado neste artigo é constituído de 36.257.000 (TRIN-
TA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCOENTA E SETE MIL) Ações Ordinárias; 19.000.000 (DE-
ZENOVE MILHÕES) Ações Preferenciais. Os demais parágrafos deste artigo continuam //
com a redação anterior. Era o que tínhamos a propor. Deixando de ser ouvido o Con-
se-
lho Fiscal por estar em funcionamento não permanente. Votada a proposta da Direto-
ria, foi unanimemente aprovada. A seguir o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos
pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao
Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia
-FINAM, o que mereceu aprovação dos presentes. Reaberta a Sessão, o Senhor Presiden-
te informou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, assinou o Boletim de Subscrição refe-
rente a emissão aprovada nesta Assembleia e assim sendo considerava cumprida as //
providências da Subscrição. Pedindo aprovação a que foi aprovado pela totalidade //
dos presentes. Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi suspensa pelo tempo ne-
cessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão esta foi lida e aprovada, //
sendo assinada pelos Acionistas presentes.

Belem, 07 de Abril de 1981
Conferido com o original transcrito no livro de Atas.

OSVALDO CÂMARA DE SOUZA
Presidente

CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, no dia 08/04/81, foi homologada a subscrição de 4.000.000 (Quatro Milhões) Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), subscritas e Integralizadas pelo Acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 1981.

Belem, 08 de Abril de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. 04.850.350/0001-06

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), subscritas e Integralizadas pelo Acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 1981.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	ANO	Nº DE AÇÕES	VALOR EM CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Pres. Vargas, 800-Belem-Pará	1981	4.000.000	4.000.000,00

Subscrito por
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM

CARTÓRIO CONDURU
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barate, 801
Fone 222-4821 - D.º em Pará
HERMÃO P.º CUNHA
Tabela de Vendas
RECORRIDO P.º DA CUNHA
Tabela de Vendas

R.º contendo, por ter conferido com outra (a) ex: ante (s) em meu arquivo a (s) 02
Assinaturas- Supra-Infr. R.º - Assinalada (a)
Com esta
Em sinal () do verdadeiro
Em () de 10/04/81

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, no dia 08/04/81, foi homologada a subscrição de 4.000.000 (Quatro Milhões) Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), subscritas e Integralizadas pelo Acionista OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 1981.

Belem, 08 de Abril de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Albino Acaiausá Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

AVISO

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 07 de abril de 1981.

(a) **ARMANDO CONDE**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2074 — Dias: 13, e 14/04/81)

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1981, às 9:00 (nove) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80;

II — Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício;

III — Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.80, e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, e do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da mesma Lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social, referida no artigo 4º dos Estatutos Sociais;

IV — Eleger os membros componentes do Conselho de Administração, com mandato a vigorar até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1984, e fixar-lhes a remuneração.

V — Fixar a remuneração dos Diretores.

VI — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 07 de abril de 1981.

(a) **ARMANDO CONDE**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2094 — Dias: 13, 14 e 15/04/81)

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.**

C.G.C. - 04909123/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (PA); às dez (10) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês corrente,

a fim de participarem de Assembléia Geral Extraordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- Reelection da atual Diretoria
- Fixação dos honorários da Diretoria
- O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1884 — Dias: 07, 10 e 14/04/81)

**TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S.A.
TELEPARÁ****EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS**

CGC 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores empregados da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de abril de 1981, às 17:00 horas, no prédio da Dr. Moraes nº 121, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, quando será fundado o Clube dos Empregados da Empresa (TELECLUBE), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Estatuto Social
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho de Administração
- Posse dos eleitos;
- O que ocorrer.

a) A COMISSÃO ORGANIZADORA

(Ext. Reg. nº 2078 — Dias: 13, 14 e 15/04/81)

**HOTAMA - HOTÉIS DE
TURISMO DA AMAZÔNIA
S/A.**

CGC/MF - Nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10,00 horas do dia 30 de Abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1980.

2) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1981.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECÍLIA MARQUES DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 2057 - Dias: 14, 23 e 24.04.81)

AFRICANA, TECIDOS S/A.
C.G.C. 04893988/0001-16

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Africana, Tecidos S.A., para se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, sita à rua Santo Antonio, n. 57, nesta cidade, às 14 horas do dia 22 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;
 - b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - c) Aumento do capital social;
 - d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais em seus artigos 5º, 13º e 23º;
 - e) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.
- Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 10 de abril de 1981

Junichiro Yamada - Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8886 - Reg. nº 2120 - Dias: 13, 14 e 15/04/81)

Y. YAMADA S/A. COM. E IND.
CGC. 04895751/0001-74

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Y. Yamada S.A. Com. e Ind. S.A., para se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, n. 400, nesta cidade, às 14 horas do dia 22 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;
 - b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - c) Aumento do capital social;
 - d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais em seus artigos 5º e 23º;
 - e) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.
- Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 10 de abril de 1981

Junichiro Yamada - Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8886, Reg. nº 2121 - Dias: 13, 14 e 15/04/81)

DENDÊ DO PARÁ S/A.
DENPASA

C.G.C. 04.834.784/0001-04
Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado	Cr\$ 524.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 353.148.810,00
Capital Integralizado	Cr\$ 340.398.690,00

Assembléia Geral Extraordinária -
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta companhia convocados para, no dia 29 de abril de 1981, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 1ª CONVOCAÇÃO, ÀS NOVE (09:00) HORAS.

A fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aumento do limite do Capital Autorizado;

- b) Reforma do Estatuto Social;
- c) o que ocorrer.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, ÀS ONZE (11:00) HORAS, para:

- a) apreciarem o relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

- b) apreciarem as propostas da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;

- c) aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;

- d) fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6.404/76. art. 152).

Belém (PA), 10 de abril de 1981.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext Reg. nº 2.145. Dias: 14, 15, 16/04/81)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Travessa Dom Romualdo Coelho 722

Belém - Pará

Inscrição no C.G.C. - Nº 04922357/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, submeteremos à apreciação de V. Sas., os BALANÇOS PATRIMONIAIS levantados em 31 de Dezembro de 1980 e 1979.

Todos os documentos para esclarecimentos, estão a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessarias.

Belém(PA), 31 de Dezembro de 1980

A Diretoria

A T I V O

PASSIVE

	1980	1979	1980	1979
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
CIRCULANTE				
Financiamento bancário (EGF)			62.499.829	
Fornecedores			6.618.275	68.601
Salários, ordenados e férias			496.131	3.647
Encargos sociais			820.728	764.318
Impostos e taxas			1.480.333	63.553
Contas a pagar			532.646	151.863
Provisão para imposto de renda			1.515.525	800.729
Dividendos propostos			636.749	105.550
Cias associadas			122.430.034	31.069.390
Total do Passivo Circulante			196.980.250	33.027.651
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social			18.690.000	12.300.000
Reservas de capital			10.287.472	5.992.573
Reservas de lucro			125.840	337.752
Lucros acumulados			2.276.236	345.772
Total do Patrimônio Líquido			31.379.548	19.036.097
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Títulos a receber (deduzida a provisão para devedores duvidosos CR\$744 em 1980 e 1979)	24.074	24.074		
Depósitos por incentivos fiscais	305.069	207.451		
Depósitos telepará	6.154	6.154		
Total Realizável a Longo Prazo	335.297	237.679		
PERMANENTE				
Investimento	439.733	304.950		
Participações por incentivos fiscais	26.809	17.781		
Participações em outras cias.	466.542	322.731		
Imobilizado				
Custo corrigido	24.197.931	16.013.847		
(-) depreciações acumuladas	9.636.972	5.548.963		
Total do Ativo Permanente	45.027.501	10.787.415		
TOTAL	228.329.798	52.063.748		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 e 1979					
	<u>1980</u>	<u>1979</u>		<u>1980</u>	<u>1979</u>
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Venda de produtos	289.647.217	99.027.168	Lucro líquido do exercício	2.506.996	444.421
Venda de material de embalagem	390.200	229.662	Mais: Depreciação	1.175.467	708.108
	<u>290.037.417</u>	<u>99.256.830</u>	Total oriundo da correção monetária	4.669.184	2.597.603
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA					
Impostos sobre vendas	33.533.304	11.493.403	Total oriundo das operações	8.351.647	3.750.332
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>256.504.113</u>	<u>87.763.427</u>	Redução de imposto de renda DL 756/69	549.499	188.274
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	228.271.629	74.933.546	Acréscimo reserva investimentos - incentivos fiscais	208.189	20.780
LUCRO BRUTO	<u>27.232.484</u>	<u>12.829.881</u>	Diminuição do realizável a longo prazo	15.086	
DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas de vendas	986.110	555.560	Depreciação de investimentos	9.123.371	3.359.386
Despesas administrativas	13.861.178	9.215.811	Total das origens		
Despesas financeiras	5.122.434	21.598			
	<u>19.969.720</u>	<u>9.792.969</u>			
LUCRO OPERACIONAL	<u>7.242.764</u>	<u>3.036.912</u>			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
Resultado na venda de bens	362.696	30.059	Dividendos propostos	626.749	105.550
Reversão de provisões	60.701	252.861	Aquisição de bens do imobilizado	390.875	1.034.676
Despesas recuperadas	1.072.087	735.183	Total das aplicações	1.017.624	1.140.226
Receitas com aluguéis de imóveis	1.946				
Dividendos recebidos	<u>1.497.440</u>	<u>1.012.603</u>			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	<u>(4.669.184)</u>	<u>(2.597.803)</u>			
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA			ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE		
				8.105.747	2.819.160

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	4.571.020	1.433.424
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2.064.024	989.003
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.506.996	444.421
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,282	0,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE REPRESENTADO POR:	172.028.346	33.746.178
Ativo circulante	163.822.599	(30.827.018)
Passivo circulante	8.105.747	2.819.190
ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979

	Capital social	Correção monetária do capital	Reserva de investimentos	Manutenção de Capital de giro	Reserva Especial	Reserva Legal	Lucros acumulados	Patrimônio
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978	8.900.000	3.225.079	—	26.396	140.888	255.134	27.422	12.574.919
AUMENTO DE CAPITAL CONFORME AGE DE 27/04/79	3.400.000	(3.225.079)	—	(26.396)	(140.888)	—	(7.637)	—
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	—	5.804.299	—	—	—	120.397	9.337	5.934.033
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	—	—	444.421	444.421
RESERVA LEGAL	—	—	—	—	—	22.221	(105.550)	(105.550)
DIVIDENDO PROPOSTO	—	—	—	—	—	—	188.274	188.274
APROPRIÇÃO DECRETO LEI 756/69	12.300.000	5.804.299	—	—	188.274	397.752	345.772	19.036.097
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	8.390.000	(5.804.299)	—	—	(188.274)	(397.427)	175.567	208.189
AUMENTO DE CAPITAL CONFORME AGE DE 28/04/80	—	—	208.189	—	—	165	2.506.996	8.706.516
RESERVA DE INVESTIMENTOS- INCENTIVOS FISCAIS	—	—	40.837	—	—	125.350	(626.749)	2.506.996
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	—	—	—	—	—	—	(626.749)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	—	—	548.499	(626.749)
RESERVA LEGAL	—	—	—	—	—	—	548.499	548.499
DIVIDENDOS PROPOSTOS	—	—	—	—	—	—	—	548.499
APROPRIÇÃO DECRETO LEI 756/69	18.690.000	9.489.947	249.026	—	548.499	125.640	2.276.236	31.379.548
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	—	—	—	—	—	—	—	—

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979

1- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da lei das sociedades por ações e da legislação do imposto de renda.

Ativo e passivo circulante- considera-se como ativos e passivos circulantes, os vencíveis em até 360 dias.

Provisão para devedores duvidosos- é constituída respeitando o limite legal admitido para efeitos tributáveis, sendo suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas a receber.

Estoque- Os estoques estão avaliados ao custo médio, inferior ao valor do mercado.

Imobilizado- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação do custo corrigido monetariamente é calculada pelo método linear às seguintes taxas anuais: edifícios 4%; máquinas e ferramentas, móveis e utensílios, instalações e embarcações 10%; veículos 20%.

Imposto de Renda- O imposto de renda está provisionado pelo valor bruto, que inclui a parcela correspondente aos incentivos fiscais. Os depósitos desses incentivos são reconhecidos como um ativo circulante em contra partida de uma reserva de capital, a medida em que são efetuados os recolhimentos. Conforme decreto-lei 756/69, a provisão no passivo circulante está deduzida de CR\$548.498 em 1980 e CR\$188.274 em 1979, apropriada a Reserva Especial.

Financiamento Bancário- Os financiamentos estão atualizados pelos encargos incorridos até o encerramento do exercício.

Contabilização da correção monetária do balanço- O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, conforme a variação do valor da ORTN. O valor líquido dessa correção é lançado ao resultado do exercício (nota 2).

2- EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme prática descrita na Nota 1, a Companhia contabilizou durante os exercícios a correção monetária das seguintes contas:

	1980	1979
Ativo permanente	CR\$	CR\$
Investimentos	156.465	103.337
Imobilizado líquido	4.880.862	3.232.893
Total	5.037.327	3.336.230
Patrimônio líquido	9.706.516	5.934.033
Valor líquido da correção monetária contabilizada a débito no resultado do exercício	4.669.184	2.597.803

Getúlio Bernar
Diretor
CPF 003958898-04

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Diretor
CPF 000084432- 20

Deusarina de Nazaré Rosa Charvont
Téc. em Contabilidade
CRC- PA Nº 1720- CPF. 001281892-34

(Ext. Reg. nº 2124 — Dia: 14.04.81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

ALCAMAG — ALCANTARA
MACHADO AGROPECUÁRIA
S. A.

CGCMF — 05.054.770/0001 - 30
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-157.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO
E INTEGRALIZADO Cr\$- 65.949.760,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 1981.
Data e Local - 06 de março de 1981 às dez horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351, conjunto 606, Belém - Pará.
Convocação - Editais publicados no Diário Oficial do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro último.
Presença - Presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital votante.

Mesa - Presidente: Francesco de Marchi Gherini. Secretário: Luiz de França Ribeiro.
Deliberações - Por unanimidade de votos foi deliberado: 1º) retificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1980 devidamente registrada na JUCEPA sob n. 9640-80 em 16.12.80 no sentido de se esclarecer que não se trata de abertura de um escritório na cidade de São Paulo porém de sua transferência para novo endereço à Rua Vitorino de Moraes, 156 na mesma cidade, uma vez que tal escritório foi aberto em 24.07.75 - somente perante o Ministério da Fazenda;

ALCAMAG — ALCANTARA
MACHADO AGROPECUÁRIA
S/A

C.G.C./M.F. — 05.054.770/0001 - 30
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-157.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO
E INTEGRALIZADO Cr\$- 65.949.760,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data - 13 de março de 1981, às 9,00 horas;
Local - Sede Social, Av. Presidente Vargas, n. 351, conjunto 606, Belém - Pará; Presença — Conselheiros

2º) ratificar todas as demais deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária - realizada em 29 de novembro de 1980.
Encerramento - Nada mais havendo a tratar foi lavrada a ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.
Presidente - Francesco de Marchi Gherini
Secretário - Luiz de França Ribeiro
Francesco de Marchi Gherini
Luiz de França Ribeiro
Paul Pierre André Houy
P/Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Luiz de França Ribeiro
Confere com o original.
LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

O.A.B. n. 6.094
RETIFICAR A AGE, REALIZADA 29.11.1980.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 312-81, a 1ª via da presente Ata de Alcamag - Alcantara Machado Agrop. S/A..
Belém, 08 de abril de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2140 - Dia 14.04.81)

ros de Administração em sua totalidade; Mesa - Presidente - Sr. Francesco de Marchi Gherini e Secretário - Sr. Luiz de França Borges Ribeiro;
PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO — No uso da atribuição prevista no Artigo 19 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 4.635.866 (quatro milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem subscritas e integralizadas pelos acionistas, em dinheiro, com recursos próprios, através de depósito no ato da subscrição a ser efetuado no Banco da Amazônia S/A — BASA. Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aumento ora proposto é a seguinte:

Valores em Cr\$-1,00					
Ações Nat.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Bonific.	Capital Integral.	Ações Emitidas
Ordinárias	41.497.386	10.552.500	4.229.400	14.781.900	14.781.900
Pref. "A"	2.393.559	1.534.333	859.226	2.393.559	2.393.559
Pref. "B"	113.109.055	39.363.902	9.410.399	48.774.301	48.774.301
Total	157.000.000	51.450.735	14.499.025	65.949.760	65.949.760

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, solicito-lhes a necessária manifestação, para que possa o Conselho de Administração deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém, 13 de março de 1981. - (aa) Francesco de Marchi Gherini; DELIBERAÇÕES: — Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros a proposta do Presidente do Conselho para a emissão de 4.635.866 (quatro milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas. Com a palavra o acionista Paul Pierre André Houy propôs a dispensa do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, uma vez que, consultando os demais acionistas pessoas físicas, que são os Conselheiros presentes a esta Reunião, declararam que nada tinham a opor em que as ações ora emitidas fossem subscritas, em sua totalidade pela acionista pessoa jurídica CARREFOUR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. anteriormente denominada TREVO — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. SUBSCRIÇÃO: — Aposta a assinatura no Boletim de Subscrição, verificou-se que CARREFOUR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, subscreevera integralmente as 4.635.866 (quatro milhões, seiscentas e trinta e cinco mil,

oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas; APROVAÇÃO E ASSINATURA: — A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselho; Luiz de França Borges Ribeiro - Vice Presidente do Conselho; Paul Pierre André Houy - Secretário do Conselho.

“Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração”.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO

Vice Presidente do Conselho

Secretário da Reunião

C.P.F. - 107.147.408-10

O.A.B. — 6.094

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 313-81, a 1ª via da presente Ata da Alcamag - Alcântara Machado Agrop. S/A.

Belém, 08 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG — ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C./M.F. — 05.054.770/0001 - 30

Boletim de Subscrição de 4.635.866 (quatro milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representativas da emissão totalmente integralizada em moeda corrente nacional no valor de Cr\$ 4.635.866,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nesta data.

N. de Ordem	Nome do Subscritor e Endereço	C.G.C.	Ações		Total Cr\$-
			Subscritas	Integrali- zadas	
01	CARREFOUR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Av. Nações Unidas, n. 4.403 São Paulo - SP.	45.543.915/ 0001-81	4.635.866	4.635.866	4.635.866,00

Belém, 13 de março de 1981

SUBSCRITOR

CARREFOUR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO

Sócio - Gerente

ALCAMAG — ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO

Diretor Presidente

C.P.F. 107.147.408-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 313-81, a 1ª via da presente Ata de Alcamag Alcântara Machado Agrop. S/A.

Belém, 08 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2139 - Dia 14.04.81)

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (MF) — 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 100.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 78.165.831,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 78.134.058,00

E R R A T A

A publicação da ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de Nortubo S.A. Tubos e Perfilados, inserida no "D.O." Nº 24.486, de 08 de abril de 1981 saiu com incorreções.

Onde se lê:

— À página 4, segunda coluna:

Cr\$ 1.805.786,00 e

Cr\$ 172.896.425,00

Leia-se o correto:

— À página 4, segunda coluna:

Cr\$ 1.805.788,00 e

Cr\$ 172.896.429,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 8.858. Reg. nº 1.992 — Dia: 14.04.81)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

CGC. 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC-RCA-200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiúva, nºs 663/687, nesta capital, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1981, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — EXTRAORDINARIAMENTE

A) Para atender sugestão da C.V.M. — Comissão de Valores Mobiliários, de adequação redacional, alterar o art. 6º Parágrafo 6º, 7º e 9º. Letra "A" e o art. 11

B) Para adequação ao art. 17 parágrafo 4º da Lei nº 6404/76, alterar o parágrafo 10 do artigo 6º fundindo-o com o parágrafo 11 estendendo às ações preferenciais classes "A" e "B", os mesmos direitos das demais daquele tipo. Em razão da fusão dos parágrafos 10 e 11 renumerar os demais parágrafos deste artigo.

C) Para fins organizacionais, alterar o art. 14, elevando o nº de membros do Conselho de Administração que era de 3 passando para no mínimo 3 e no máximo 6 membros. Alterar o art. 15º aumentando o nº de diretores executivos que era de 5 passando para 6 e diminuindo o nº de diretores adjuntos que era de 3 para 2.

D) Alterar o parágrafo 4º art. 14º, parágrafo 1º do art. 15 letra "C" do parágrafo 1º do art. 16, parágrafo 2º do art. 16 e itens I, II e III da letra "A" do art. 31, modificando-lhe a redação para melhor adequação ao Estatuto Social.

E) Eliminar o item IV da Letra "A" do art. 31 por ter seu conteúdo passado a fazer parte dos itens I e II do referido artigo.

F) Alterar para melhor atendimento da lei 6404/76 o art. 23, elevando o nº de membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que era de 3, passando para no mínimo 3 e no máximo 5 membros.

G) Consolidação do Estatuto Social.

H) Outros assuntos de interesse social.

II — ORDINARIAMENTE

A) Exame, discussão e votação do relatório de administração, balanço geral e demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

C) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1981/1982.

D) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

E) Aprovação da correção da expressão monetária do capital (Art. 167 da Lei nº 6404/76) e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, pela incorporação da reserva de correção monetária de capital, no valor de Cr\$ 104.042.584,60 elevando-se o capital social de Cr\$ 204.994.795,40 para Cr\$ 309.037.380,00 e o valor nominal das ações de Cr\$ 1,99 para Cr\$ 3,00 cada uma.

F) Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA., 10 de abril de 1981.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8893 - Reg. nº 2158 - Dias: 14, 15 e 16.04.81)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1980, e distribuição do lucro líquido;

b. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social.

Belém, (PA), 31 de março de 1981.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2086 — Dias: 13, 14 e 15/04/81)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA, no seu sexto ano de funcionamento, vem desenvolvendo suas atividades de forma integrada com os outros órgãos do setor primário, condição indispensável ao desenvolvimento agrícola regional, compatibilizando os interesses da produção, segundo as condições de comercialização, gerando um processo de retroalimentação atacado/produção que permite detectar o curso da política agrícola, e a correção das distorções observadas.

A CEASA/PA comercializou no ano de 1980 em seus boxes e módulos um total de 103.372, toneladas, um volume superior em 10,97% em referência ao ano antecedente. Citado volume a preços praticados no mercado atacadista da CEASA, representa um valor bruto de Cr\$ 2.088.171.000,00 (dois bilhões, oitenta e oito milhões e cento e setenta e um mil cruzeiros), superior em 123,62% ao ano de 1979.

Tal aumento, foi devido ao maior intercâmbio comercial com o Nordeste.

Do volume global comercializado, 29,83% foram de produtos paraenses; 48,95% de produtos paulistas e o restante distribuído entre outros Estados.

Na área de Treinamento de Recursos Humanos, a empresa possibilitou o treinamento de sua mão-de-obra interna, como também proporcionou treinamentos para 110 carregadores e descarregadores que atuam em seu mercado atacadista, com a finalidade de estabelecer maior integração entre o usuário atacadista e a administração da CEASA.

Foi realizado um seminário de avaliação do desempenho técnico e administrativo da empresa, com a participação de 69 atacadistas.

Também o setor de varejo, foi beneficiado com treinamento de 72 feirantes da FEIRA COBERTA DE CASTANHAL, com o objetivo de situá-lo em suas funções como parte do processo de abastecimento do Município, quando lhes foram ministradas informações sobre embalagens, arrumação e lay-out dos seus produtos, postos à venda ao consumidor.

Convênio assinado entre a SAGRI e a CEASA, permitiu a realização da pesquisa sobre a função de abastecimento na cidade de Santarém, visando diagnosticar as causas e efeitos mais importantes que incidem nesse setor.

Diversos estudos técnicos foram realizados, entre os quais podemos citar os aspectos gerais da comercialização da laranja.

Entre outros eventos que marcaram a ação da empresa no ano de 1980, destacamos a adoção de práticas capazes de melhorar a oferta aos consumidores que freqüentam o varejo.

Foi incentivada a participação de produtores oriundos do Nordeste, como alternativa de preços e produtos capazes de atender as exigências dos consumidores.

A CEASA/PA, buscou incrementar a participação mais efetiva de produtores regionais na comercialização dos hortigranjeiros, tendo obtido a participação de 12 novos produtores presentes no mercado da CEASA, que aliados a outros, agilizam de maneira significativa, o abastecimento estadual.

Administrativamente, a empresa conseguiu permanecer com o mesmo número de servidores (48), reduziu o consumo de energia elétrica em 25% e o de combustível e lubrificante em 20%.

Em seu quadro geral, as receitas da CEASA tiveram um acréscimo de 109,7% em relação ao ano anterior, decorrente sobretudo de um esquema de valorização das áreas ocupadas e pela ocupação total das áreas ociosas. As despesas operacionais tiveram um incremento de 66,5% portanto 43,2% menor que as receitas. As despesas operacionais são agravadas pelos elevados custos de manutenção da CEASA que exigem a aplicação de vultosos recursos.

A Diretoria se considera gratificada pelo integral apoio por parte de seus principais acionistas COBAL e Governo do Estado, que sempre procuraram dentro do possível, atender as reivindicações da empresa.

Na certeza do dever cumprido, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1980

A DIRETORIA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 -
VALORES EM Cr\$ 1,00

ATIVO	1980	1979
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	403.341	332.719
Usuários	1.883.554	1.073.558
Devedores Diversos	9.601	45.009
Provisão p/Devedores Duvidosos	(151.509)	(180.432)
Bancos Contas Vinculadas	1.075.816	558.883
Almoxarifado	254.145	218.340
Adiantamentos	76.789	22.034
Despesas a Apropriar	79.965	-
Depósitos Judiciais	1.622	-
Total do Ativo Circulante	3.633.324	2.070.111
PERMANENTE		
Investimentos	291.404	191.354
Imobilizado (Nota 2)		
Imobilizações Técnicas	286.227.784	189.912.587
(-) Depreciações Acumuladas	(50.209.012)	(25.409.047)
	236.018.772	164.503.540
Diferido		
Gastos Pré-Operacionais	10.527.776	6.982.417
Despesas Diferidas (Estrada de Acesso)	6.250.235	4.145.391
(-) Amortizações Acumuladas	(7.358.353)	(3.827.564)
	9.419.658	7.300.244
Total do Ativo Permanente	245.729.834	171.995.138
TOTAL DO ATIVO	249.363.158	174.065.249
PASSIVO	1980	1979
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.167.609	1.230.402
Impostos e Contribuições a Recolher	401.713	205.284
Consignações a Pagar	122.205	51.050
Financiamentos (Nota 3)	18.450.000	8.660.281
Outras Contas a Pagar	214.573	92.368
Total do Passivo Circulante	20.356.100	10.239.385
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos (Nota 3)	68.089.628	54.941.042
Credores por Caução	1.238.162	558.883
Adiant. de Acionistas para Aumento de Capital (Nota 4)	8.834.851	26.297.700
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	78.162.641	81.797.625
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	89.681.146	40.039.243
Correção Monetária do Capital	45.536.081	18.894.298
Correção Monetária Especial	15.622.638	23.091.679
Reserva de Redução Imposto s/Renda	4.552	3.019
Total do Patrimônio Líquido	150.844.417	82.028.239
TOTAL DO PASSIVO	249.363.158	174.065.249

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - VALORES EM Cr\$ 1,00

	1980	1979
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita Bruta de Serviços	13.178.558	8.628.505
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-	-
Lucro Bruto	13.178.558	8.628.505
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	10.853.854	5.815.262
Honorários da Diretoria e Conselheiros	1.668.584	1.241.903
Despesas com Material de Consumo	1.797.502	1.016.621
Despesas com Serviços e Seguros	5.862.899	4.080.300
Desp. c/Deprec. Amortiz. e Provisões	11.810.361	7.775.894
Despesas Financeiras	34.333.154	23.729.139
Outras Despesas Operacionais	73.792	14.644
Soma	(66.400.146)	(43.673.763)
Resultado Operacional	(53.221.588)	(35.045.258)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Recuperação e Reversão de Despesas	3.828.010	-
Receitas Financeiras	2.204.009	530.385
Outras Receitas Não Operacionais	72.005	20.206
(-) Despesas Não Operacionais	(27.414)	(55.389)
Soma	6.076.610	495.202
RESULTADO INFLACIONÁRIO (Nota 6)	- 27.951.014	27.717.291
Resultado do Exercício	(19.193.964)	(6.832.765)
Compensação do Resultado do Exercício com a Correção Monetária Especial	19.193.964	6.832.765

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM Cr\$ 1,00

	1980	1979
ORIGENS		
Prejuízo do Exercício	(47.144.978)	(34.550.421)
Depreciações e Amortizações	11.431.114	7.595.697
Aumento de Capital	13.284.757	-
Aumento de Reservas	-	3.019
Redução do Ativo Imobilizado	50.629	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	13.827.865	23.634.271
Redução do Capital de Giro Próprio	8.553.502	6.508.561
Soma	2.889	3.191.127
APLICAÇÕES		
Aumento do Ativo Imobilizado	-	91.127
Aumento dos Investimentos	2.889	-
Aumento do Ativo Diferido	-	3.100.000
Soma	2.889	3.191.127

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO - VALORES EM Cr\$ 1,00

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2.070.111	3.633.324	1.563.213
Passivo Circulante	10.239.385	20.356.100	10.116.715
Redução no Capital de Giro Próprio	(8.169.274)	(16.722.776)	(8.553.502)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OCORRIDAS NO PERÍODO - VALORES
EM Cr\$ 1,00

	Capital Realizado	Correção Monet. Ativo Imobilizado	Reserva de Red. do Imposto de Renda	Reserva de Corre- ção do Capital Realizado	Total
Saldo em 31.12.1979	40.039.243	23.091.679	3.019	18.894.298	82.028.239
Aumento de Capital conf. AGE 28.04.80					
Em espécie	29.751.237	-	-	-	29.751.237
Com. Res. de C. Monet. do Capital	18.894.297	-	-	(18.894.297)	-
Recebido p/integralização do ca- pital	996.369	-	-	-	996.369
Absorção do Prejuízo do Exercício	-	(19.193.964)	-	-	(19.193.964)
	89.681.146	3.897.715	3.019	1	93.581.881
Correção Monetária do Exercício	-	11.724.923	1.533	45.536.080	57.262.536
Saldo em 31.12.1980	89.681.146	15.622.638	4.552	45.536.081	150.844.417
Mutações Ocorridas no Período	49.641.903	(7.469.041)	1.533	26.641.782	68.816.178

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) - O presente balanço reconhece os efeitos da inflação sobre o patrimônio da empresa através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
- b) - Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- c) - Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição corrigidos.
- d) - Os valores correspondentes aos Direitos e Obrigações vencíveis dentro dos próximos trezentos e sessenta e cinco dias, estão registrados, respectivamente, como Ativo e Passivo Circulante.
- e) - O montante da provisão para devedores duvidosos foi constituído para atender aos créditos vencidos e considerados efetivamente, como de liquidação duvidosa na data do Balanço.

NOTA 2 - ATIVO IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO

	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Imóveis	274.774.131	43.958.903	230.815.228
Instalações	438.079	174.597	263.482
Veículos e Acessórios	1.621.552	1.334.375	287.177
Utensílios de Cozinha	30.317	8.984	21.333
Máq. Equipam. Ferramentas	3.721.474	1.784.809	1.936.665
Máquinas de Escritório	635.512	360.002	275.510
Móveis e Utensílios	1.459.288	673.653	785.635
Aparelhos de Telecomunic.	3.487.686	1.881.731	1.605.955
Biblioteca	59.745	31.958	27.787
Total	286.227.784	50.209.012	236.018.772

Nota 3 - FINANCIAMENTO

O total dos financiamentos são decorrentes de contrato com o B.N.D.E., a juros de 4% a.a. acrescidos de correção monetária com base em ORTN'S. A garantia desse financiamento é o aval do Governo do Estado do Pará, através do Fundo de Participação do Estado.

Nota 4 - CRÉDITO DE ACIONISTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Créditos representados por adiantamento efetuado pelo Governo do Estado do Pará.

Nota 5 - CAPITAL SOCIAL

	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A REALIZAR
Ações Ordinárias	94.535.405	89.681.146	4.854.259

O montante do Capital Social é composto de 94.535.404 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.**Nota 6 - RESULTADO INFLACIONÁRIO**

Correção Monetária do Ativo Permanente	102.113.191
Correção Monetária das Depreciações Acum.	(16.899.641)
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	(57.262.536)
	27.951.014

Do montante da Correção Monetária do Patrimônio Líquido Cr\$ 45.536.081,00 foi contabilizado como Reserva de Capital e a diferença foi contabilizada diretamente nas respectivas contas. Os valores relativos às Depreciações Acumuladas e ao Ativo Permanente foram contabilizados diretamente nos saldos das respectivas contas.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, levantado em 31 de dezembro de 1980, e respectivas Demonstrações dos Resultados e o Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela mesma data. Nosso exame, foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e o Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, lidos conjuntamente com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente a posição financeira da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, em 31 de dezembro de 1980, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistentes em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1981.

JÚLIO ROBERTO DA SILVEIRA
Contador CRC RJ 12.435-6
S. "PA"
CPF 001031604-34

CONSULTAUD - AUDITORES E CONTADORES
CRC RJ 1.1.082
AI-PJ 1.26

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. CEASA/PA, declaram ter examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1980, bem como os livros e documentos, que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém, 19 de março de 1981

ORIVALDO SOUZA DA ROCHA
JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
LAUDELINO PINTO SOARES

RENATO PAULO DA SILVA PINTO
CORAL - Diretor Presidente
CPF 001.236.842-34

MOACIR DA CRUZ ROCHA
Diretor Tec. e Financeiro
CPF 019.164.752-72

JOSÉ DE AYRES LEITE
Contador CRC-PA 2848
CPF 003809202-63
(Ext. Reg. nº 2138 - Dia: 14/04/81)

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC Nº 04787214/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RODEIO — Cia. Agropecuária da Amazônia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1981, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.
- b) Destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aumento do capital subscrito e integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1980, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

d) Aumento do capital autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei citada, e consequente reforma do Estatuto;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

Belém (PA), 07 de abril de 1981.

(T. nº 8876 - Reg. nº 2059 — Dias: 10, 13 e 14/04/81)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. nº 04.835.294/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Gaipará Agro Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1981, às dez horas, na sua sede social, sita à Trav. F.E.B. nº 127, nesta Capital a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

b) fixação de honorários dos membros da Diretoria para o exercício de 1981;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de abril de 1981.

MASAO YAMAMOTO

Diretor-Presidente

(T. nº 8888 - Reg. nº 2108 - Dias: 13, 14 e 15.04.81)

MARACACUERA FLORESTAL S/A

CGC/MF-05.066.360/0001-00
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 31/
MARÇO/1981

Aos dias 31 de março de 1981, às 12:00 horas, foram realizadas na sede da empresa sita à Fazenda "Cafezal", Município de Portel, Estado do Pará, as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de MARACACUERA FLORESTAL S/A., com a presença de todos os acionistas, conforme as assinaturas apostas no livro próprio. O Sr. MAMORU UKITSU, Diretor-Presidente, ocupou a mesa da presidência sob a aclamação geral, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, esclarecendo que a falta de publicação de edital nos jornais foi sanada por comparecimento de todos os acionistas, conforme § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e mais, a convocação foi efetuada pela circular, pois, a empresa se enquadra no procedimento simplificado previsto no artigo 294 da mesma lei, pelo que também foi dispensada publicação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/dezembro/1980. E em seguida convidou a mim KAZUYUKI MINATO que servisse como secretário e procedesse a leitura da circular de convocação, do seguinte teor: Senhores Acionistas: Convidamos a V.Sas. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a ter lugar na sede social da empresa sita à Fazenda "Cafezal", Município de Portel, Estado do Pará, no dia 31 de março de 1981, a partir das 12:00 horas, a fim de deliberar sobre: na Assembléia Geral Ordinária — (1) Tomada de Contas da Diretoria e discussões e aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado e os demais documentos contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980; (2) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social, efetuada em 31/dezembro/1980; (3) Eleger os membros da Diretoria, fixando-lhes remunerações; e mais na Assembléia Geral Extraordinária, aprovar o aumento do Capital Social com a incorporação da Reserva de Capital decorrente da Correção Monetária do Capital Social e a consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social. Cordialmente. Belém, 28 de fevereiro de 1981. MAMORU UKITSU — Diretor-Presidente". Iniciou-se o trabalho da Assembléia Geral Ordinária com o 1º item da ordem do dia e aprovaram unanimemente os documentos contábeis ali mencionados, após as discussões e esclarecimentos entre os Acionistas presentes, deliberando também que os prejuízos no exercício findo na ordem de Cr\$ 1.044.761,62 (hum milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta e dois centavos) fosse transferido para o exercício seguinte para os fins de amortização futura. Em seguida, aprovaram unanimemente o valor da Correção Monetária do Capital Integralizado na ordem de Cr\$ 819.737,51 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), que deverá ser incorporada para o Capital Social. Após, elegeram para o cargo de Vice-Presidente o Sr.

YUKIO KOMIYAMA, japonês, casado, industrial, portador da carteira de identidade para estrangeiro (permanente) nº 1.021.725, expedida pela SRE/PA, em substituição ao Sr. MITSURU IKEGAMI, que renunciou ao cargo, pois, os demais Diretores estão ainda no pleno exercício do seu mandato, por terem sido eleitos na Assembléia Geral Ordinária anterior, realizada em 15 de março de 1980, com o mandato de dois (2) anos, os quais são: Diretor-Presidente MAMORU UKITSU, Diretor Superintendente SEIJI TANAKA e os Diretores sem designação especial TAKUSHI SATO, SHIGEO EMOTO, MASARU KAWASE, MASAO NAKAGAWA E MIKIO OTA. Foi deliberado também que a permanência do Sr. MAMORU UKITSU no cargo de Diretor-Presidente é temporária em vista do pedido da sua renúncia ao cargo em caráter irrevogável por motivos de ordem pessoal, devendo ser substituído pelo Sr. YOSHIJI TADA, japonês, casado, industrial, residente na cidade de Belém, assim que este conseguir a regularização da sua permanência no país, dispensada convocação da nova Assembléia Geral para a substituição, bastando que a posse do novo presidente conste em termos na Ata da Reunião da Diretoria com a apresentação do documento hábil, que deverá ser arquivada na Jucepa. Fixaram-lhes como o teto máximo das remunerações "pro-labore" a quantia mensal de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) que será dividida entre os Diretores a critério do Diretor-Presidente. Ficará desativado do Conselho Fiscal. Terminadas as deliberações da Assembléia Geral Ordinária, foi instalada em ato contínuo a Assembléia Geral Extraordinária com a presença de todos os Acionistas e com o mesmo presidente da mesa e secretário. O único assunto em pauta era o aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 819.737,51 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), Capital Social que em consequência passará do atual valor de Cr\$ 1.614.434,10 para Cr\$ 2.434.171,61 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos). Com o aumento ora efetuado, o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º — "O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 2.434.171,61 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações sem valor nominal das quais 350.000 (trezentos e cinquenta mil) serão as ações nominativas ordinárias e 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) as ações preferenciais nominativas. Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura das presentes atas conjuntas, que na reunião reaberta, após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os Acionistas, que estiveram presentes na reunião. (aa) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, JOÃO DO REGO GADELHA, KAZUYUKI MINATO, MAMORU UKITSU, ROSANA BRANDÃO SATO e TSUGUO KOYAMA.

Eu, KAZUYUKI MINATO, Secretário destas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 31 de março de 1981, certifico que a presente Ata conjunta é cópia fiel da que consta no livro próprio da sociedade.

Belém, 01 de abril de 1981.

KAZUYUKI MINATO
Secretário

Visto:

MAMORU UKITSU
Diretor-Presidente
TSUGUO KOYAMA

Inscrição na OAB/PA nº T-11-B
CPF/MF 005.084.542/04

Advogado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de abril de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 294/81, a 1ª via da presente Ata de Maracacuera Florestal S/A.

Belém, 06 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2128. Dia: 14.04.81)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CGC/MF - 04814786/0001-31

Aos dias 31 de março de 1981, às 10:00 horas na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacuera, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foram realizadas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença dos Acionistas que representam mais de 99 (noventa e nove) % do Capital Social, conforme as suas assinaturas postas no livro próprio, esclarecendo que os Acionistas foram previamente convocados mediante os editais publicados no Jornal "O Liberal" nos dias 27 de fevereiro, 03 e 06 de março de 1981 e no Diário Oficial do Estado nos dias 27 de fevereiro, 02 e 05 de março de 1981 e mais, pela carta endereçada para todos os Acionistas nos termos do § 2º do artigo 15 do Estatuto Social. Aberta a reunião, o Sr. MAMORU UKITSU, Diretor-Presidente da empresa, ocupou a mesa da presidência, em obediência ao que dispõe o § 1º do artigo 15 do Estatuto, declarou inicialmente instalada a Assembléia Geral Ordinária, nomeou a mim MASANOBU ABE como secretário a quem pediu a leitura do edital de convocação acima mencionado com os seguintes dizeres: "Ficam convocados os Srs. Acionistas de Eidai do Brasil Madeiras S/A., a se

reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a ter lugar no dia 31 de março de 1981, às 10:00 e 11:30 horas respectivamente, na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, tendo a seguinte ordem do dia: A. G. ORDINÁRIA. 1 - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria e as demonstrações Financeiras referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1980; 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício mencionado; 3 - Eleger os membros da Diretoria para o biênio de 1981 e 1982; 4 - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 5 - Outros assuntos correlatos. A.G. EXTRAORDINÁRIA - Aumento do Capital Social e a consequente modificação do art. 5º do Estatuto Social. Outrossim, estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Cordialmente. Belém, 24 de fevereiro de 1981. MAMORU UKITSU - Diretor - Presidente". Iniciou-se o trabalho com o primeiro assunto e aprovaram por unanimidade todas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/dezembro/1980 e publicadas no "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado em 25/março/1981, sem maiores discussões. Não houve parecer do Conselho Fiscal por não ter sido constituído no exercício findo pelas deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/março/1980. Passou-se ao segundo assunto e deliberaram sobre o destino do lucro, conforme a proposta da Diretoria ou seja do lucro à disposição desta Assembléia e que consta nas demonstrações financeiras publicadas na referida data, no valor de Cr\$-199.044.053,59 (cento e noventa e nove milhões, quarenta e quatro mil, cincoenta e três cruzeiros e cincoenta e nove centavos), será distribuída a título de dividendo entre os Acionistas em moeda corrente do país a quantia de Cr\$-110.760.349,59 (cento e dez milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e cincoenta e nove centavos) em proporção do número das ações que os Acionistas possuem nesta data, dividendo esse que corresponde a 40% do Capital Social, que é de Cr\$-276.900.874,01 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e hum centavo), devendo o restante de Cr\$-88.283.704,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro cruzeiros) ser deixado na conta "Reserva de Lucro" para posterior incorporação ao Capital Social. Em seguida aprovaram unanimemente o valor de Cr\$-140.597.894,22 (cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos) como Correção Monetária do Capital Social atual, cujo valor foi acima mencionado, devendo o dito valor da correção ser deixado na conta "Reserva de Capital" para futura incorporação ao Capital Social. Passando-se a tratar do último assunto da ordem do dia, foram reeleitos os Diretores atuais da empresa para o biênio de 1981 e 1982 os Senhores: MAMORU UKITSU, YUKIO KOMIYAMA, SEIJI TANAKA, ELIAS GATTASSE KALUME, KAZUHIKO HIRAHARA, ISAO MATSUMOTO, EIJI SHIBATA, MASANOBU ABE e KUNIHIRO TANAKA, cujas qualificações, estado civil, endereço constam das atas das Assembléias que os elegeram pela primeira vez. Foram eleitos também como novos Diretores os Srs. YOSHIJI TADA, japonês, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém à Av. Gover-

nador José Malcher, 948, aptº 1603; MOTOTSUNE KOBAYASHI, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua São Carlos do Pinhar, nº 402, aptº 12, Estado de São Paulo e SADAOKUNO, japonês, casado, industrial, portador da carteira de identidade para estrangeiro (visto permanente) RG nº 14.149.827 - SEGUP/SP, CPF/MF - 700.572.815/15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Paulo Orozimbo, nº 496, bairro Aclimação, Estado de São Paulo, deliberando, porém, que como os Srs. YOSHIJI TADA e MOTOTSUNE KOBAYASHI informaram não possuir ainda carteira de identidade que comprovasse sua permanência definitiva no país apesar de serem possuidores do visto permanente no país, os mesmo poderão tomar posse dos cargos somente mediante apresentação de tal carteira de identidade para a Diretoria ora eleita, conforme o artigo 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a qual deverá ser arquivada na Junta Comercial competente juntamente com a ata da reunião da Diretoria que lhes der posse nos cargos. Neste interim, o Sr. MAMORU UKITSU, Diretor - Presidente e presidente da mesa, esclareceu que sua permanência no cargo somente poderia ser provisória uma vez que precisaria afastar-se do cargo no curso do presente exercício por motivos de ordem pessoal. Após o esclarecimento e vendo que não havia como demovê-lo da sua intenção, deliberaram unanimemente que o Sr. MAMORU UKITSU será substituído no cargo de Diretor Presidente pelo Sr. YOSHIJI TADA, após alegação de permanência deste senhor no país, devendo portanto, ele, o Sr. MAMORU UKITSU permanecer no cargo até que seja efetivamente substituído. Fixaram como teto máximo das remunerações "pro-labore" DE todos os Diretores a quantia mensal de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), durante o ano de 1981, devendo ser distribuída entre os Diretores a critério do Diretor - Presidente. Será dispensado funcionamento do Conselho Fiscal durante o exercício de 1981. Deliberaram, no fim, unanimemente e sob a aclamação geral fazer constar da presente ata os votos de agradecimento e muita felicidade na vida ao Sr. MAMORU UKITSU, pelo brilhante desempenho à frente da empresa durante 8 (oito) anos, o qual por motivos de ordem pessoal deverá afastar-se do cargo e do país durante o curso do presente exercício, como ficou deliberado nesta reunião. Não havendo outro assunto a tratar, o presidente da mesa encerrou a Assembléia Geral Ordinária e em ato contínuo declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, permanecendo nos respectivos lugares o presidente da mesa e o secretário sob a aclamação geral e mais os próprios Acionistas. Reli a pedido do presidente a parte do Edital, referente a ordem do dia dessa reunião extraordinária, como se segue: "Aumento do Capital Social e a consequente modificação do art. 5º do Estatuto Social". O presidente da mesa expôs a proposta da Diretoria de que o Capital Social atual de Cr\$-276.900.874,01 será aumentado para Cr\$-571.568.613,03, com a incorporação de Cr\$-294.667.739,02 provenientes da Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$-140.597.894,22 (cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), do valor da Isenção do Imposto de Renda na forma da Lei nº 756/69 no valor de Cr\$-64.443.752,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil,

setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), do saldo do lucro do exercício de 1980 no valor de Cr\$-88.283.704,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro cruzeiros) e no fim, da Reserva da Correção Especial referente ao reflorestamento no valor de Cr\$-1.342.388,80 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), parcelas essas que constam nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/dezembro/1980 e que já foram aprovadas na Assembléia Geral Ordinária ora encerrada. Aprovaram unanimemente a proposta da Diretoria para incorporar ao Capital Social todas as parcelas mencionadas, modificando em consequência o "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$-571.568.613,03 (quinhentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e treze cruzeiros e três centavos) dividido em 56.100.000 (cincoenta e seis milhões e cem mil) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal". Foram mantidos inalteráveis todos os parágrafos do artigo ora modificado. Não havendo outro assunto, foi suspensa a reunião para lavratura das presentes atas conjuntas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que na reunião reaberta, vão assinada por todos os Acionistas que estão presentes. (Ass) pp. EIDAI CO. LTDA., pp. MITSUBISHI CORPORATION, pp. TORU GOTO, SADA O COSHIMA, MAMORU UKITSU, SEIJI TANAKA e MASANOBU ABE.

Eu, Secretário das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31/03/1981, declaro para os devidos fins que as presentes atas são transcrições fieis das originais constantes do livro próprio.

Belém, 01 de abril de 1981.
MASANOBU ABE
Secretário

VISTO:

MAMORU UKITSU
Diretor Presidente
TSUGUO KOYAMA
Inscrição da OAB/PA nº T-11-B
CPF/MF - 005.084.542/04
Advogado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por, ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 02 de abril de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 06.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 296-81, a 1ª via da presente Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 06 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2129 - Dia: 14.04.81)

CIAPESC – COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C.(M.F.) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIAPESC – COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 25 de abril de 1981, às 09 (nove) horas, na sede social, localizada à Rodovia Arthur Bernardes, Km-15 (Icoaraci), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ORDINARIAMENTE:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1980;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- Eleger os membros do Conselho de Administração da empresa;
- Outros assuntos de interesse social.

II – EXTRAORDINARIAMENTE:

- Modificação dos Estatutos Sociais, com aumento do capital autorizado da sociedade;
- Fixação dos honorários dos administradores;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 14 de abril de 1981.

OTAVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8895. Reg. nº 2143. Dias: 14, 15 e 16/04/81)

R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE MARÇO DE 1981.

Às dez e trinta horas do dia 23 de março de mil novecentos e oitenta e um, na sede social da empresa, localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 147, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais "Ordinária" e "Extraordinária", os acionistas de R. Mendonça Comércio S/A., as quais foram convocadas e instaladas de acordo com a Lei e Estatuto Social. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Ruy Pinto de Mendonça, Diretor-Presidente depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de um quarto do Capital Social, o que se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, conforme estabelece o Capítulo III e Artigo 10 dos Estatutos Sociais. Em seguida, convidou o Acionista Armando Osório de Mendonça para servir de Secretário da Assembléia, solicitando de início que este fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 16.03.81, documentos esses redigidos nos seguintes termos: R.

MENDONÇA COMÉRCIO S/A. — CGC (MF) 04.908.299/0001-38 — Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os Srs. Acionistas de R. Mendonça Comércio S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ter lugar no dia 23 de março de 1981, às 10:00 e 11:30 horas, respectivamente, na sede social da empresa, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 147, em Belém, Estado do Pará, tendo a seguinte ordem do dia: 1 — ORDINÁRIA — a) Relatório da Diretoria, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1980; b) Eleição da Diretoria, bem como fixação de honorários, para o triênio 1981/83; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários para o período 1981/82. 2 — EXTRAORDINÁRIA — a) Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para este fim; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu capítulo II; c) O que ocorrer de interesse social nos assuntos acima. Belém(Pa), 11 de março de 1981 — Ruy Pinto de Mendonça — Presidente. Conduzindo os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, o Presidente deu início à "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA", comunicando aos presentes que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.80, constantes do item 1-a do Edital de Convocação, documentos esses devidamente publicados, e que após ter sido dispensada a leitura dos mesmos pois já eram do conhecimento de todos os acionistas, foram aprovados por todos os presentes. Passou-se em seguida para o item 1-b e 1-c do referido Edital, "Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1981/83 e 1981/82, respectivamente", bem como a fixação dos respectivos honorários. O Presidente suspendeu os trabalhos para que pudessem ser confeccionadas as chapas para a eleição, convidando o Acionista Octávio Vieira de Souza Beltrão para servir de escrutinador, passando-se imediatamente para a apuração, verificou-se o seguinte resultado: DIRETORIA — Foram reeleitos os atuais membros, assim distribuídos: Ruy Pinto de Mendonça — Diretor Presidente e Superintendente; Lenora dos Santos — Diretora Administrativa e Financeira e Armando Osório de Mendonça — Diretor Comercial, sendo fixados honorários no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) — CONSELHEIROS EFETIVOS — Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro, casado, contador, advogado, CPF 000.364.552-53; Armando de Miranda Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, CPF 000.224.112-91 e Rodolpho Pereira Dourado Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 000.261.402-25 — CONSELHEIROS SUPLENTE — Antônio Ferreira Magalhães, brasileiro, casado, advogado, CPF 010.814.202-78; Paulo Sérgio Rodrigues Gal, brasileiro, casado, arquiteto, CPF 000.563.832-15 e Carlos Augusto Menezes Sampaio, brasileiro, casado, advogado, CPF 031.774.082-20, todos residentes e domiciliados nesta capital. Proclamados os resultados, verificou-se que tanto os Conselheiros Efetivos como os Suplentes foram todos reeleitos, sendo fixados honorários no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). O Presidente facultou o uso da

palavra a quem quisesse para quaisquer esclarecimentos sobre os assuntos tratados, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a primeira parte da ordem do dia. Reabertos os trabalhos, o Presidente passou para a segunda parte da ordem do dia, dando início à "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", colocando imediatamente em pauta o item 2-a do Edital de Convocação, "Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim", lembrando que atualmente o Capital Social da empresa inteiramente realizado, está em Cr\$ 29.296.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), propondo na oportunidade em nome da Diretoria que fosse feito um aumento desse capital, emitindo-se novas ações para subscrição e integralização dos Senhores Acionistas, com aproveitamento das seguintes parcelas: Cr\$ 16.848.579,20 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), oriundos de Reservas de Capital; Cr\$ 294.944,30 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros, trinta centavos), oriundos de Reservas de Lucros e Cr\$ 5.043.547,64 (cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), oriundos de Lucros Acumulados, perfazendo um total de Cr\$ 22.187.071,14 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e um cruzeiros e quatorze centavos), parcelas essas constantes do último balanço em 31.12.80, cuja subscrição deverá ser observada a proporção com ações que cada acionista possui na sociedade, sendo a proposta entregue aos Senhores Acionistas para apreciação e parecer final. Em seguida, os acionistas submeteram a matéria ao Parecer do Conselho Fiscal, que depois de analisar a Proposta da Diretoria, concluiu que a medida, dentro dos regulamentos vigentes, representa grande interesse e acentuada vantagem aos negócios sociais, razão por que manifesta-se favorável e recomenda à Assembléia Geral Extraordinária sua aprovação. Em face dessa decisão e não existindo manifestações contrárias, a mesma foi aceita e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária sem restrições, observando-se o seguinte: Serão utilizadas as parcelas apropriadas para esse fim, e para que sejam eliminadas as frações em centavos, porquanto o valor nominal de cada ação é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), foi colocada à disposição de qualquer acionista interessado o valor de Cr\$ 928,86 (novecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) para ser subscrito e integralizado como moeda corrente do País, manifestou-se o acionista Ruy Pinto de Mendonça, que se prontificou em fazer a subscrição do referido valor. Após essas ponderações, concluiu-se que o total a ser incorporado ao Capital Social é de Cr\$ 22.188.000,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e oito mil cruzeiros), originados das reservas constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.80, num total de Cr\$ 22.187.071,14 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, setenta e um cruzeiros e quatorze centavos) e mais Cr\$ 928,86 (novecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) em dinheiro. Em face dessa movimentação, o Capital Social da empresa será expresso da seguinte forma: Capital Social Registrado e Integralizado — Cr\$ 51.484.000,00

(cinquenta e hum milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Dando continuidade aos trabalhos o Presidente passou para o item 2-b do Edital de Convocação "Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II", cujo teor, face ao aumento do Capital Social da empresa, passa a ter a seguinte redação: Capítulo II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — Artigo 5º — O Capital é de Cr\$ 51.484.000,00 (cinquenta e hum milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 51.484.000 (cinquenta e hum milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Os artigos 6º, 7º e 8º do mesmo capítulo não sofreram alterações. E por haverem se esgotados os assuntos em pauta, foi franqueada a palavra aos Senhores Acionistas. Não havendo manifestações por nenhum presente, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que, reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições ou emendas, pelo que vai assinada pelo Presidente das Assembléias, pelo Secretário designado que faz lavrar e pelos Senhores Acionistas. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém(Pa.), 23 de março de 1981.

RUY PINTO DE MENDONÇA
CPF nº 000.547.802-25
Presidente da Assembléia
ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA
CPF nº 002517802-44
Secretário da Assembléia
CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as duas (02) assinaturas supra assinadas.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém, 07 de abril de 1981.

MARIA LÚCIA A. SANTOS
Tabeliã Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Confere com o original exibido.

Belém, 07 de abril de 1981

MARIA LÚCIA A. SANTOS
Tabeliã Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 310-81, a 1ª via da presente Ata de R. Mendonça Comércio S/A.

Belém, 08 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2144. Dia: 14.04.81)

"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO
C.G.C. n. 04.935.581/0001 - 04

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-34.386.274,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-28.371.564,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-28.219.494,00
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 30 dias de janeiro de 1981, na sede social sita à Rua 15 de Novembro, n. 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., com a presença dos Senhores Conselheiros João Berchmans e Silva, Vera Lúcia Peretti e Silva e José de Anchieta e Silva. Assumiu a presidência da mesa o Senhor João Berchmans e Silva, que convidou a mim, Vera Lúcia Peretti e Silva para secretariá-lo nos trabalhos. O senhor Presidente da mesa declarou aberto os trabalhos e esclareceu que esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais da classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Informou ainda que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração apresentou antecipadamente "EXPOSIÇÃO" ao Conselho Fiscal, obtendo deste, parecer favorável, cujos documentos se encontravam sobre a mesa e que foram lidos pelos presentes, e são do teor seguinte: "EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 5º, parágrafo 1º, dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais da classe "B", do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-3.066.230,00 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentos e trinta cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974. 3. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, através do Ofício OF. GS—00171 de 08 de janeiro de 1981, e sob as condições fixadas no mesmo ofício. Por conseguinte, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos que a posição do Capital Social da

sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por

natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord. "A"	9.217.777	8.637.760	8.637.760	8.637.760
Ord. "B"	351.591	351.591	349.125	349.125
Pref. "A"	7.403.185	7.382.213	7.232.609	7.232.609
Pref. "B"	15.240.049	12.000.000	12.000.000	12.000.000
Pref. "C"	2.173.672	—0—	—0—	—0—
Total	34.386.274	28.371.564	28.219.494	28.219.494

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes o necessário parecer, para que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da classe "B". Belém - Pa., 30 de janeiro de 1981. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., reunidos a convite do Conselho de Administração para apreciação da exposição do referido órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, da referida sociedade, 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei n. 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Por conseguinte, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais de classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício OF. GS-00171, datado de 08 de janeiro de 1981, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém - Pa., 30 de janeiro de 1981. (a.a) Braz Rozas Barrios, Francisco Aranega de Jesus e Nilson Vitale. Concluída a leitura dos aludidos documentos, o senhor Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 3.066.230 (três milhões e sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais da classe "B" objeto da exposição e parecer já aludidos, ficando portanto, autorizado a sua subscrição, nos termos previstos no Of. GS 00171 de 08 de janeiro de 1981, da Superin-

tendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já mencionado, e que foi unanimemente aprovado. A seguir o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade e que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.066.230,00 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentos e trinta cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de janeiro de 1981 de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	N. Ações	Total
Fundo de Investi- mentos da Amazônia - FINAM — CGC. n.... 04.902.979	Presidente Vargas, n. 800 - Belém-Pa.	1981	3.066.230	3.066.230,00

SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

Belém-Pa., 06 de fevereiro de 1981

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", bem como, o Boletim de Subscrição.

FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE MATO GROSSO S/A
JOÃO BERCHMANS E SILVA
Dir. Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 219-81, a 1ª via da presente Ata de Fanorte - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.
Belém, 17 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO
NORTE DE MATO GROSSO S. A.**

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO

C.G.C.M.F. n. 04.935.581/0001 - 04

"PROJETO SUDAM"

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-34.386.274,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-28.371.564,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 3.066.230,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 2.948.480,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.066.230 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentas e trinta) Ações Preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.066.230,00 (três milhões, sessenta e seis mil e duzentos e trinta cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de janeiro de 1981, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	N. Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimen- tos da Amazônia — FINAM — CGC N..... 04.902.979	Av. Presidente Vargas - 800 Belém - Pa.	1981	3.066.230	3.066.230,00

Belém - Pa., 06 de fevereiro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

FANORTE — FAZENDAS DE
CRIAÇÃO NORTE MATO GROSSO
S/A.
JOÃO BERCHMANS E SILVA
Dir. Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 219-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fanorte - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. Belém, 17 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8893 - Reg. n. 2142 - Dia 14.04.81)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

FAZENDA SÃO LUIZ

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA.

C.G.C. Nº 05429428/0001-78

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 1981, às 09.00 h., reuniu-se na sede social da empresa Agropecuária São Luiz S.A., situada na fazenda São Luiz, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade de seus acionistas, com direito a voto, nas assembleias gerais, atendendo a convocação feita por edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 13, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano. Na forma prevista nos Estatutos Sociais desta Empresa, instalou a presente Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do seu Conselho de Administração, sr. Luziano Martins Ribeiro, o qual designou a mim, Miguel Rosa Mesquita, como secretário e solicitou-me que proferisse a leitura do Edital de Convocação, supra citado cujo teor é o seguinte: AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S.A., EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S.A., convocados para Assembleia Geral Extraordinária a Realizar-se no dia 25 de fevereiro, do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) — aumento do capital autorizado desta empresa, em ações ordinárias. B) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Conceição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1981. Ass. Luziano Martins Ribeiro — Diretor Presidente; Miguel Rosa Mesquita — Diretor Administrativo. Continuando os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a Diretoria desta Empresa, submeteu à apreciação do Conselho Fiscal da mesma, os assuntos da pauta de convocação desta Assembleia, conforme proposta, cujo teor é o seguinte. PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Conselheiros: a Diretoria da Agropecuária São Luiz S.A., tem o prazer de comunicar a V. Sas. que pretende aumentar o limite do capital autorizado desta sociedade, para futura integralização em ações ordinárias, no valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), tendo por conseguinte que alterar os Estatutos Sociais, em seu art. 4º, passando referido capital de Cr\$ 48.232.133,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros), para Cr\$ 55.932.133,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três cru-

zeiros), para o que solicita o prévio parecer de V. Sas. Conceição do Araguaia, 23 de fevereiro de 1981. Ass. Luziano Martins Ribeiro, Diretor Presidente; Miguel Rosa Mesquita, Diretor Administrativo. Prosseguindo os trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente, solicitou-me que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, que se encontra sobre a mesa, cujo teor é o seguinte: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária São Luiz S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria, desta Empresa, para elevação do limite do capital autorizado, para sua futura integralização, em ações ordinárias, no montante de Cr\$ 7.700.000,00 passando de Cr\$ 48.232.133,00 para Cr\$ 55.932.133,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros), são de parecer que referido aumento deve ser aprovado pela Assembleia Geral que o apreciar. Conceição do Araguaia, 24 de fevereiro de 1981. Ass. Sebastião Gonçalves Ribeiro, Elon José Soares, Ipanema de Siqueira. Dando continuidade aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou-me que fosse lida a proposta da Diretoria à Assembleia, para o aumento do limite do capital autorizado desta sociedade, cujo teor é o seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA A ASSEMBLÉIA GERAL. Senhores Acionistas: a Diretoria da Agropecuária São Luiz S.A., estando vivendo dia-a-dia o constante desenvolvimento por que vem passando esta empresa e sentindo que tal marcha de crescimento, não deve ser tolhida e sim amparada com fundos financeiros, entendeu ser necessário um aumento do capital social com aplicação de novos recursos da ordem de Cr\$ 7.700.000,00, para o que já previamente, solicitou parecer do Conselho Fiscal, o qual foi favorável. Portanto, esta Diretoria propõe a V. Sas., nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, que se aprovada por esta Assembleia, passará a ter a seguinte redação: art. 4º — o capital autorizado é de Cr\$ 55.932.133,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros), representado por 55.932.133 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três) ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: Cr\$ 21.983.216,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), representados por 21.983.216 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas; Cr\$ 3.603.488,00 (três milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) representados por 3.603.488 (três milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas, classe "A"; Cr\$ 8.999.907,00 (oito

milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sete cruzeiros), representados por 8.999.907 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sete) ações preferenciais nominativas, classe "B"; Cr\$ 21.345.522,00 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros) representados por 21.345.522 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois) ações preferenciais nominativas, classe "C". — Esta srs. Acionistas é a redação que a Diretoria tem o prazer de sugerir à presente Assembléia. Após a apreciação da proposta, foi a matéria colocada em votação, tendo recebido da Assembléia Geral aprovação, por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, da mesma. Não tendo havido manifestação, suspenderam-se os trabalhos da Assembléia, para que fosse lavrada a presente ata, que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. Ass. Miguel Rosa Mesquita — Secretário da Assembléia; Luziano Martins Ribeiro — Presidente; Miguel Rosa

Mesquita Ltda. Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda. Certificamos, que a presente é cópia fiel do original a que nos reportamos.

Conceição do Araguaia, 25 de fevereiro de 1981.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente da Assembléia

MIGUEL ROSA MESQUITA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 315-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. São Luiz S.A.

Belém, 08 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2141 — Dia: 14.04.81)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

CGC — 04.990.958/0001-28

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 27.02.81.

LOCAL, DATA E HORA — Às 10 horas do dia 27.02.81, na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, Ananindeua-Pa.

CONVOCAÇÃO — Por edital regularmente publicado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 1981, no Diário Oficial do Estado e nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês e ano, no jornal "O Liberal".

DIREÇÃO — Presidida pelo Diretor Presidente da Empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE — 1) Aumentado o Capital Autorizado de Cr\$ 660.000.000,00 (Seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 995.200.000,00 (Novecentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a realidade do novo Capital Autorizado.

DECISÕES DA AGO — 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31.12.80. 2) Aprovação da Distribuição dos Resultados Apurados, no valor de Cr\$ 121.564.454,52 (Cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) da seguinte forma: a) Reserva Legal — Cr\$ 5.397.967,85 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), b) Reserva Estatutária, Cr\$ 16.193.903,57 (Dezesseis milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), c) Reserva para Aumento de Capital, Cr\$ 62.038.311,94 (Sessenta e dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e onze cruzeiros e noventa e quatro centavos) e d) Dividendos, a serem pagos até o final do exercício, Cr\$ 37.934.271,16 (Trinta e sete milhões,

novecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um cruzeiros e dezesseis centavos); 3) Decidiu fixar os honorários à Diretoria e aos membros do Conselho de Administração, com retroação a janeiro de 1981, respectivamente, em Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e em Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), corrigíveis em 20% no mês de maio/81 e mais 20%, incidente no montante do mês anterior, no mês de novembro/81, que será distribuído entre os respectivos componentes. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de CM do Capital Integralizado, no valor de Cr\$ 316.716.560,92 (Trezentos e dezesseis milhões, setecentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta cruzeiros e noventa e dois centavos) e delegou ao Conselho de Administração, verificar, posteriormente, qual a melhor forma de distribuição, aos tipos de ações contempladas com essa distribuição.

ATA E ASSINATURAS — A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada, em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Antonio Carlos Santos de Santana, pp. Rubens Heitor de Magalhães Sousa e Banco do Brasil S/A, pp. Leôncio José Leão, conforme o livro de Presença de Acionistas.

REGISTRO — A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 203/81, em reunião de 12.03.81.

(Ext. Reg. nº 2132 — Dia: 14.04.81)

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 6920

RECURSO "EX—OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDA: ADRIANA DE MENEZES PEPE
RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: Não tendo sido instaurado inquérito Policial e o paciente seja possuidor da Carteira de Identidade Civil, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública ou Instituto Congênere, torna-se ilegal a identificação dactiloscópica de que trata o Art. 6º item VIII do Código de Processo Penal. Decisão unânime.
Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora Desembargadores Stéleo Menezes, Almir Pereira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 06 de março de 1981.

Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente

Des. Calistrato Alves de Mattos - Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

OBS: Republicado por ter saído com incorreção na Ementa oriunda do original.

(G. Reg. n. 999)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 6.973

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES PENIN (Dr. Arnaldo Meira)

AGRAVADA: SILVANA LINDA BESSA RODRIGUES PENIN (Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Toma-se conhecimento do agravo de instrumento, tempestivamente interposto, evidenciando-se de certidão nos autos que o despacho recorrido foi intimado às partes.

Pode o Juiz determinar, de ofício, a realização de nova perícia, quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, apreciando afinal livremente o valor de uma e de outra. (arts. 437 e seguintes do Código de Processo Civil).

Rejeitada a preliminar, no mérito nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso.

Belém, 2 de abril de 1981.

DES. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA — Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

ACÓRDÃO N. 6974

APELAÇÃO CÍVEL-GURUPÁ

APELANTE: JOSÉ CONRADO SOBRINHO E OUTROS (DR. CÍCERO BORGES BORDALO)

APELADO: BRUYNZEEL MADEIRAS S/A — BRUMASA (Dr. JOSÉ FREDERICO DOS SANTOS MARTINHO)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Contestação que, embora com data anterior à outorga de mandato, é juntada com este na mesma ocasião, e tempestivamente aos autos. Inadmissibilidade da alegação de que os outorgantes teriam que ratificar ato do mandatário, eis que até então nenhum fora praticado.

Pena de revelia sem qualquer embasamento legal e jurídico. Evidente cerceamento do direito de defesa.

Preliminarmente, dá-se provimento ao recurso para declarar nulo o feito a partir de fls. 53.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente dar provimento ao recurso e declarar nulo o feito a partir de fls. 53 dos autos.

Belém, 02 de abril de 1981.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA — Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 6975

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: ERNESTO ABADESSA DE SOUZA (Dr. ADALBERTO A. DE SOUZA)

APELADO: MANOEL RODRIGUES FILHO (DR. JOSÉ LUSQUINHOS)

RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: Apelação. Havendo desistência do recurso, é de ser homologada, mesmo sem o consentimento da parte recorrida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Isolada Cível, por unanimidade, homologar o pedido de desistência do recurso, formulado pelo recorrente. Custas na forma da lei.

Belém, 02 de abril de 1981

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 6976

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: ANTÔNIO VIGGIANO, IRENE DOS SANTOS VIGGIANO

APELADA: (Dr. JOSÉ LUSQUINHOS)

APELADA: FARMÁCIA E DROGARIA COMERCIAL LIMITADA (DR. ALCIDES ALCÂNTARA)

RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA — Ação Renovatória. Proprietário de entidade autora que é também réu na qualidade de condômino do imóvel locado. Discordância de um dos condôminos quanto ao valor do aluguel proposto e homologado. Embargos declaratórios rejeitados em 1º Grau por insubsistente argumento de intempestividade. Apelo conhecido e provido com a anulação da sentença homologatória e prosseguimento da ação renovatória nos ulteriores de direito.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do ven. T. J. do Estado em dar provimento à apelação para anular a sentença homologatória, mandando prosseguir a ação nos trâmites legais.

Sala das Sessões em Belém, do Pará aos 02 de abril de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DES. MANOEL DE CHRISTO A. FILHO — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 6977

RECURSO EX—OFFÍCIO DE "HABEAS CORPUS", DA CAPITAL
 RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO: EDSON EURIDES DOS SANTOS LOBATO (DR. LUIZ DOS SANTOS MORAIS)

RELATOR: DES: NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EMENTA — Fichamento Criminal - Obrigatoriedade, como Corolário do Inquérito Policial, EX VI, do Art. 6º Inciso VIII do CPP: Isenção Negada. Prisão - Justo receio em face da informação da Autoridade Coatora: Ordem Concedida. Recurso Improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

ANTE AO EXPOSTO, a Turma Julgadora, unanimemente, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Belém, 2 de abril de 1981.

DES: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA — Presidente

DES: NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

ACÓRDÃO N. 6978

RECURSO EX—OFFÍCIO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL
 RECORRENTE: — O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO: JORGE DE ALMEIDA VALE
 RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: Estando a isenção do fichamento em desacordo com a Súmula 568 do S.T.F., dá-se provimento ao recurso que concedeu o habeas corpus para esse fim.

Vistos, etc...

Em razão do exposto. Acordam os juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do venerando T. de J. do Estado do Pará, à unanimidade, dar provimento em parte ao recurso para cassar a ordem no que diz com a isenção do fichamento.

Sala das Sessões em Belém, do Pará, aos 02 de abril de 1981.

DES: EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

ACÓRDÃO N. 6979

RECURSO EX—OFFÍCIO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL
 RECORRENTE: A DRA. JUIZA DA 5ª VARA PENAL
 RECORRIDO: AMÓS SILVA MOREIRA
 RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA: Estando a decisão em harmonia com a lei e a sua interpretação através da Súmula 568 do S.T.F., confirma-se o julgado. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Diante do exposto acordam à unanimidade, os Juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do venerando T. de J. do Estado do Pará, em negar provimento ao apelo, para manter a sentença recorrida.

Sala das Sessões em Belém, aos 02 de abril de 1981.

DES: EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

ACÓRDÃO N. 6980

RECURSO "EX—OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO: BENEDITO DE SOUZA BARROS.
 RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

EMENTA — Isenção do fichamento em inquérito policial em desacordo com o que dispõe a Súmula 568 do S.T.F. Provimento em parte do recurso.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos acordam, os juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do Ven. T. de J. do Estado, sem discrepância de votos, dar provimento ao apelo em parte para cassar a isenção do fichamento.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 2 de abril de 1981.

DES: EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 6981

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (DR. FERNANDO GONÇALVES).

APELADA: HELOÍSA HELENA MOREIRA DE CASTRO (DR. ORLANDO FONSECA)

RELATORA: LYDIA DIAS FERNANDES (DESEMBARGADORA)

EMENTA: Penhora de bens - Intimação da mulher do executado após o desquite do casal, quando os imóveis já pertenciam exclusivamente à mesma. Confirmação da sentença que declarou insubsistente a penhora.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente conhecer dos embargos como Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor e no mérito confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Belém, 17 de março de 1981.

DES: EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

ACÓRDÃO N. 6982

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: RUBENS DIAS PINTO (DR. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÊDO)

APELADO: PETRONILDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR. ORLANDO FONSECA)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA — Indenização - Responsabilidade Civil - Acidente de Trânsito - Culpa do motorista que em cruzamento avança a preferencial, sem antes parar e ali aguardar a liberação do tráfego.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 24 de março de 1981.

DES: EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 999)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1981 - 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Ana Del Tabor Vasconcelos Magalhães, por seu Advogado: Dr. Adalberto A. de Souza, requerendo juntada de documento na Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade, que move contra Lima & Vasconcelos.

Desp.: N. A. Cls.

4ª VARA

Proc. Nº 17/81.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financeira Bradesco S/A.

Adv.: Paulo Souza.

Ré: Madeireira Santo Antonio Ltda.

Desp.: À conta.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Motobel — Motores de Belém Ltda., por seu Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva, requerendo desistência da Ação de Execução que move contra Shigeyoshi Ono.

Desp.: N. A. Diga a parte contrária.

6ª VARA

Proc. Nº 346/80.

DESPEJO

Aut.: Berta Maria da Cruz Dias Rocha.

Adva.: Angelina de Jesus Viana.

Ré: Ana Célia Fonseca e Arouck.

Adv.: Luis F. de Freitas Moreira.

Desp.: Ao Oficial para constatar o fato denunciado e certificar, como de Lei. Cls.

Proc. Nº 561/80.

INVENTÁRIO

Invs.: Zilma de Albuquerque Lavareda e s/marido.

Adv.: Carlos Alberto de Moraes Sá.

Herds.: Joana d'Arc Cunha Albuquerque, Carmen Cunha e Célia Maria de Albuquerque Bastos.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Inv.: José Cavalcante Albuquerque.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 20.

7ª VARA

Proc. Nº 75/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Isa Nazaré Lima Sampaio.

Adva.: Ana Lúcia Silva Lima.

Réu: João Araújo Sampaio.

Desp.: Nomeio Curador Especial, o Dr. Dagoberto Carvalho, a quem se dará vistas dos autos, com as cautelas legais.

Proc. Nº 67/81.

DIVÓRCIO

Aut.: Silvio Melo de Oliveira.

Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Ré: Adelaide Souza de Oliveira.

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Vera Lúcia Dias Vieira, por seu Advogado: Dr. Carlos Plátilha, requerendo juntada de mandato nos autos de Separação de Corpos, que move contra seu marido.

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. Nº ...

RECURSO CIVEL (EM DILIGÊNCIA)

Rec.: Afonso Vitor Cardoso.

Adv.: Em causa própria.

Rec.: Corregedoria Geral da Justiça.

Desp.: Remarco à audiência para o dia 28 do corrente, às 09:00 horas. Intime-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Ernesto Faria & Irmão Ltda., por seu Advogado: Dr. Lóris Villas-Boas, requerendo a juntada da Carta de Dação em Pagamento, na Execução que move contra Comercial Reunida Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Arrolamento: Mário Nepomuceno de Souza. Requerimento de Benedita Moura de Souza e outros. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Isomar Ferreira e Souza e Paulo Roberto Xavier de Sá.

1ª VARA — Inventário: Antonio Mendes de Moraes. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 43 e 47, dos bens ficados por falecimento de Antonio Mendes de Moraes, a fim de

que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.". Advogado: Dr. Felício de Araújo Pontes.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Clarisse dos Santos Castro. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Adir Salgado Vieira.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Zolla Barbosa de Moraes. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Maria do Socorro de Paiva Neves.

3ª VARA — Interdição: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "R. H. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Aruda, Laurênio M. da Rocha e João Júlio da Fonseca, defensor.

3ª VARA — Interdição: José Natividade Rodrigues Pereira de Souza. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 04, dos autos". Defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

1ª VARA — Inventário: Carmen Zoni Botelho. Despacho: "R. H. Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo, não havendo impugnação". Advogado: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo.

3ª VARA — Interdição: Edir Gomes de Souza. Despacho: "R. H. A. À distribuição de cartório". Requerente: 2º Curador Geral de Interditos.

3ª VARA — Interdição: Maria de Almeida Bezerra. Despacho: "R. H. À distribuição de cartório". Requerente: Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 09 de abril de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1981

Proc. Nº 712/79, de Inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro; Inventariante: Solange Maria Ribeiro Dias. Advogados: Drs. Lóris de Oliveira Neves, Pedro Daltro e Leonam Cruz. Despacho: Havendo discordância de herdeiro, o imóvel cuja adjudicação se pretende, deve ser levado a hasta pública, e em igualdade de condições ser arrematado por qualquer herdeiro.

Proc. Nº 813, de Inventário de Silas dos Santos Galvão; Inventariante: Maria do Socorro Ferreira Galvão. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. Despacho: Sobre a avaliação, digam os interessados.

Proc. Nº 1.158/80, de Arrolamento de Rosa Onofre Hollanda da Silva; Inventariante: João Ferreira da Silva. Advogado: Dr. José Ribamar Loureiro Braga. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador.

Proc. Nº 1.201/81, de Inventário de Ercilio Barata Teixeira; Inventariante: Judite da Silva Teixeira. Advogado: Dr. Armando Barata Teixeira. Despacho: Tome-se por termo após ouça-se os interessados. Em, 08.04.1981. (a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª)
VARA DE INTERDITOS

JUIZ: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

Proc. Nº 1.210/81, de Interdição de Eymard Andrade dos Santos; Curadora: Maria de Nazaré Gonçalves dos Santos. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: Tendo em vista o parecer do Representante do M. P. de fls. 18 dos autos, publique-se edital na forma da Lei, pelo prazo de trinta (30) dias. Cumpra-se. Belém, 08 de abril de 1981. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 09 de abril de 1981

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 09 DE ABRIL DE 1981

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora: Monique Rocha (Adv.: Dra. Joana D'arc Barbosa). Réu: Edmundo Barbosa da Conceição (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas). Despacho: Rec. hoje. Manifeste-se a Autora sobre a contestação. Belém, 08.04.1981. a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juíza de Direito da 10ª Vara, resp. pela 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora: Karina Klautau Leão (Adv.: Dr. Ademar Kato). Réu: Paulo Rêgo Barros de Oliveira (Adv.: Dr. José Lívio dos Santos Barbalho). Despacho: Rec. hoje. As demais partes para cumprirem o despacho de fls. 28v. Belém, 08.04.81. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues - Juíza de Direito da 7ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09/04/81

JUIZO DA 1ª VARA

RESSARCIMENTO DE DANOS

A: Ubirajara Borges da Silva — Adv.: Sebastião Lima Moraes.

R: Carlos Alberto Lopes — Adv.: José Maria da Consolação.

Despacho: Para proceder a vistoria, nomeio o Dr. Fernando Cunha, da Oficina Cruzmaltina, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 10:00 horas. Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Hipercosbel Ltda. — Adv.: Raimundo M. de Mendonça Filho.

Agravados: Juíza de Direito da 6ª Vara e Alvaro Augusto Rodrigues — Adv.: Hamilton Gualberto.

Despacho: Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos. Subam os autos à Superior Instância. I.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Maria José Moreira dos Santos — Adv.: Clélia Maria Conde da Silva.

R: Pedro Antonio dos Santos.

Despacho: Defiro o pedido retro. I.

DESPEJO

A: Diana da Fonseca Nobre — Adv.: Ademar Kato.

R: Amílcar da Costa Oliveira — Adv.: Jonil Wanderley Hollanda.

Despacho: Em face do réu não ter desocupado o imóvel no prazo acordado, condeno o mesmo em custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de despejo.

JUIZO DA 7ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Agronorte Ltda. — Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Embargado: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Herbert Tadeu de Matos.

Despacho: Diga a parte contrária.

RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1981

RESENHA DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CIVEL

CARTÓRIO PEPES

8ª VARA

Processo Nº 115—01—81 — Busca e Apreensão.

Requerente: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau).

Requeridos: João Batista Soares da Cunha e Antonio Barbosa Cabral (Adv.:).

Despacho: Recebo desde logo o pedido retro, com transformação da Ação de Busca e Apreensão em depósito, e consequentemente determino a citação do devedor, por edital, com prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais.

8ª VARA

Processo Nº 490/01/80 — Interpelação.

Requerentes: Cláudio Lobo Jardim e sua mulher, Cleonice

Maria de Oliveira Jardim (Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares).

Requerido: Mário Moura Couto (Adv.:).

Despacho: Entregue-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

8ª VARA

Processo Nº 160/02/78 — Ação de Despejo.

Requerentes: José Luiz da Cunha Loureiro e sua mulher, Lize-te Dacier Lobato Loureiro (Adv.: João Batista Cavalcante).

Requerida: Alaciria de Oliveira Fernandes (Adv.: Ronaldo Batista da Silva).

Despacho: Cientifique-se os interessados.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A. — Adv.: Laurênio

M. Rocha.

Requerido: José Carlos Tomáz da Silva.

Despacho: Expeça-se mandado.

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Izaura de O. Gomes Barbosa — Adv.: Abel Guimarães.

Requeridos: Eliot Sasson e Washington Rodrigues — Adv.:

Maria G. Lobato.

Despacho: Tendo em vista o pedido de fls. 2 dos autos, designo o dia 28.04.81, às 11:00 horas, para pagamento do débito na forma do pedido e conforme a conta de fls. 32 dos autos.

DESPEJO

Requerente: Sandra Maria Coelho de Souza — Adv.: Frederico

C. Souza.

Requerido: José Maria Barros de Souza.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Laurindo dos Santos Banha — Adv.: Miguel L. de

Vilhena.

Requerido: Ildemir Pêres.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 15, cumpra-se o requerido, observando-se as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança — Adv.: Laurício

domicílio Ferreira.

Requerido: Simão Massoud Ruffeil Júnior.

Despacho: Ao cálculo.

DESPEJO

Requerente: Yêdda Maria da Graça Lamar — Adv.: Nathanael

Leitão.

Requerido: José A. Luiz Esteves Brasil.

Despacho: Ao cálculo.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Ormalo — Com. Geral Ltda., na Ação de Execução que move contra Antonio Ferrelira Vieira, requerendo a juntada da carta de ação em pagamento, e homologação do acordo — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Despacho: Lavre-se o auto. Conclusos.

Requerimento de Tomé Vitorio Gomes, requerendo purgação da mora nos autos da Ação de Despejo que lhe move, Francisco Pereira dos Santos — Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA — IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

Requerente: Silva Nascimento — Com. e Rep. — Adv.: Paulo Roberto Carneiro.

Requerido: Jorge Guilherme dos Santos.

Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1981 - 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº .../81.

DESPEJO

Req.: O Regatão - Confecções Ltda.

Adv.: Jaci Colares.

Req.: João Gonçalves da Trindade.

Desp.: À conta.

1ª VARA

Processo Nº 820/80.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Req.: Maria Alves Cardoso.

Adv.: José Acreano Brasil.

Reqs.: João do Valle Miranda e outros.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Desp.: Diga a Autora.

1ª VARA

Processo Nº 508/80.

DESPEJO

Req.: Osmar Dias Vieira.

Adv.: José Antonio Coelho.

Req.: Emura - Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Em provas.

1ª VARA

Processo Nº 94/80.

EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Req.: Cleonice Nunes da Cunha.

Desp.: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora.

2ª VARA

Processo Nº 553/80.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Fernando Paulo O. de Macedo Alves.

Adva.: Rita de Cássia Pereira.

Req.: Pedro Paulo Monte.

Desp.: Considerando, pela exposição do Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, que é pensível a inefrância da medida com a citação do réu, o que se encontra no Interior do Estado, tendo vendido a terceiro, o veículo reclamado pelo autor. Chamo o processo à ordem, para aplicando às disposições do artigo 804, do Código de Processo Civil, determinar seja expedido o competente mandado para a apreensão liminar do veículo, em mãos de quem for encontrado e, a seguir, ser depositado na forma do artigo 677 do C.P.C., devendo o autor indicar, de pronto, a este Juízo, pessoa idônea e desvinculada dos interesses da lide para ser nomeada depositária do bem.

2ª VARA

Processo Nº 491/80.

ARROLAMENTO

Req.: Alzira Amaral da Cunha.

Adv.: José Maria G. Maia.

Req.: Olivar Carvalho do Amaral.

Desp.: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão, a título de morte.

2ª VARA

Processo Nº 803/81.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Req.: Cleide Freitas de Souza.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 21, admitindo nos termos da Lei, a transformação desta Ação de Busca e Apreensão, em Ação de Depósito. Seja a ré citada, nos termos do artigo 902, do Código de Processo Civil, para no prazo de cinco (05) dias, entrega o veículo, descrito na inicial, depositá-lo em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, podendo apresentar, querendo, a contestação que tiver. Deixo, agora, de apreciar o exposto na manifestação de fls. 23, por não ser o momento aprioriado para isso.

2ª VARA

Processo Nº 784/81.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: José Acrísio Figueiredo.

Adv.: Jaci Colares.

Req.: Agro-Industrial e Comércio de Pedras Ltda.

Desp.: Vistos, etc.. Não tendo o autor conseguido provar os requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil, quer com os documentos que apresentem, quer com a justificação que lhe foi deferida, indefiro o pedido de reintegração liminar, ordenando seja formalizada a intimação da ré, a fim de que apresente, se quiser, contestação no prazo legal. Custas pelo Autor.

2ª VARA

Processo Nº .../80.

EMBARGOS

Req.: Bonfrio — Comércio e Refrigeração.

Adv.: Wilson Ribeiro.

Req.: José Paschoal Carrazone.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Desp.: Manifestem-se as partes, em específico, sobre outras provas que pretendam produzir, inclusive em audiência de instrução.

2ª VARA

Processo Nº 248/80.

POSSE DE SEMOVENTE (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO)

Req.: Ernesto Pedro de Lima.

Adv.: Alberto Ivo.

Req.: Paulo Carvalho Barros.

Adv.: Pedro Paulo Campos.

Desp.: Pelos termos do artigo 677, do Código de Processo Civil, no que diz respeito a depositário de bens semoventes, por e opinião, indefiro o pedido de fls. 10/11. Renovem-se às diligências, inclusive a remessa da Carta Precatória, referida no despacho de fls. 106, para que à audiência de instrução e julgamento do feito, seja realizada no dia 13 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas.

4ª VARA

Processo Nº 421/80.

DEMARCAÇÃO

Reqs.: José de Castro Batista e outros.

Adv.: Laurênio Rocha.

Req.: Terezinha de Jesus R. Pinheiro.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: Defiro o pedido retro e na forma do disposto no artº 956, do CPC. Nomeio Arbitradores: Drs. Hildegardo Bentes Fortunato e Milton Rodrigues Amorim e Agrimensor, o Dr. Elleres Paraguassú, que deverá prestar o compromisso da Lei. Intime-se.

4ª VARA

Processo Nº 751/81.

EXECUÇÃO

Req.: Selma Tavares Gadelha.

Adva.: Arlete Lima.

Req.: Manoel Santana Lima.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: N. A. Proceda-se a penhora nos bens indicados, obedidas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo Nº 113/79.

ARROLAMENTO

Req.: Cassilda G. Paixão.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Req.: Alberto Paixão.

Desp.: Julgo por sentença, o cálculo de fls., para que produza seus efeitos legais. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, sobre o Imposto de Renda. Após conclusos.

5ª VARA

Processo Nº 1087/80.

ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento e Administração — CO-DEM.

Adva.: Maria de Fátima.

Req.: Maria de Nazaré Cunha Pinto.

Adv.: José Acreano Brasil.

Desp.: I — Diga a autora sobre a contestação de fls.; II — Sejam autuados em apenso a impugnação de fls., após conclusos.

6ª VARA

Processo Nº 774/81.

DESPEJO

Req.: Joaquim da Silva.

Adv.: Gervásio Meireles.

Req.: Raimundo Magno Ribeiro da Silva.

Desp.: À conta.

6ª VARA

Processo Nº 628/80.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Rita Nei Ferreira.

Adv.: Isaltino Nobre.

Reqs.: Companhia de Administração e Desenvolvimento da Area e outros.

Desp.: À conta, devolvendo-se ao notificante.

6ª VARA

Processo Nº 660/80.

EXECUÇÃO

Req.: Mayer Obadia.

Adv.: Roberto Klautau de Araújo.

Reqs.: Elenice Rodrigues Wischansk e outros.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Desp.: Sobre o despacho retro, digam os interessados.

6ª VARA

Processo Nº 322/80.

SUMARISSIMA

Req.: Caridade Mesquita B. Albuquerque.

Adv.: Darcy Ramos.

Req.: SEGUP.

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, determino a devolução dos autos ao Juízo da 6ª Vara Cível, para quem foram distribuídos.

7ª VARA

Processo Nº 355/80.

DESPEJO

Req.: Pérola Athias da Silva.

Adv.: Guedes Sampaio.

Req.: Costa Ribeiro Ltda.

Adva.: Izabel Cristina S. Ribeiro.

Desp.: Julgo impróprio a arguição de letispendência e, consequentemente, determino o prosseguimento do feito, com o desentranhamento da contestação, o que feito, contados e preparados, voltem-me os autos conclusos, para julgamento da Ação. Custas afina. P. R. I.

7ª VARA

Processo Nº 777/81.

DESPEJO

Req.: Manoel Domingos Vieira.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Req.: Francisco de Assis Miralha Pereira.

Desp.: Julgo procedente a Ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 20 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

7ª VARA

Processo Nº 43/80.

ARROLAMENTO

Req/ Maria Rosa Paulo Fernandes

Adv/ J.J. Fonseca

Req/ Francisco Campos de Figueiredo

Desp. À avaliação

8ª Vara

Processo Nº 813/81

FALÊNCIA

Req.: Papelão Ondulado do Nordeste S/A.

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

Req.: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar.

Desp.: À conta.

9ª VARA

Processo Nº 483/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria Ângela Mendes S. Souza.

Adv.: Artemis da Silva.

Req.: Augusto Moreira R. Souza.

Adv.: Arnaldo Moraes.

Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Indefiro o pedido de desentranhamento formulado às fls. 136. Designo o dia 14 de julho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M. P.

9ª VARA

Processo Nº 139/80.

REIVINDICATÓRIA

Req.: H. A. Carvalho.

Adva.: Maria Lúcia Patriarca.

Req.: Carmen Chermont R. Farias.

Adv.: Ruy Villar Sampaio.

Desp.: Tendo requerido licença para tratamento de saúde, sejam apresentados à minha substituta legal.

11ª VARA

Processo Nº 800/81.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Req.: Espólio de Armando Luciano Lacerda Marçal.

Adv.: Luiz Roberto Meirã.

Req.: Maria da Conceição dos Santos Vasconcelos.

Jacob José da Silva.

Desp.: Com vista ao Autor.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09.04.81

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio Rocha).

Requerido: Rui Barros de Mesquita (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Despacho na Contestação: N. A. Conclusos. Em, 09.04.81. a) Romão Amoedo Neto.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv.: Adalberto Ambrósio).

Requerido: Joaquim Ferreira Branco (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Despacho: por motivo, íntimo e dou-me por suspeito. À distribuição para os devidos fins. Em, 07.04.81. a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

SEGUNDA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Affonso).

Ré: Indústria Tapanã Ltda.

Despacho: Sobre a conta de fls. 52, manifestem-se as partes no prazo de quarenta e oito (48) horas. Belém, 09 de abril de 1981. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

TERCEIRA VARA

Autor: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (Adva.: Walkiria Rezende).

Réu: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Haroldo Santos).

Despacho nos embargos: R. H. A. Voltem conclusos. Belém, 09.04.81. a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Navegantes (Adv.: Raimundo Costa).

Requerido: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: R. H. Recebo a presente na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dizendo o apelado. Cumpra-se. Belém, 09.04.81. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Affonso).

Réus: Intermec - Comércio Ltda. e outros.

Despacho na petição do autor: N. A. Oficie-se nos termos do pedido. Em, 09.04.81. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Calilo Kzan Neto).

Réu: Odilon Mairrinck de Andrade.

Sentença: "Julgo extinta a presente Ação, na forma do art. 267, item VIII, do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 12.09.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

FALÊNCIA

SÉTIMA VARA

Requerente: Ego - Engenharia Ltda. (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Requerido: Eletrobel - Engenharia, Com. e Rep.

Despacho: "E condição essencial para a apreciação do pedido, a apresentação do mandato investindo o procurado, com poderes especiais para requerer a falência. Na forma do art. 11 da Lei de Falência, prove o requerente a qualidade de comerciante do requerido, e também preste as informações de que cogita o art. 14 §, da mesma Lei. Belém, 08.04.81. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Requerente: Hernâni Pedro de Matos Lima (Adv.: José Lusquinhos).

Requerido: Dario José Bernardes.

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 09.04.81. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Requerente: João Malcher Dias (Adv.: Paulo Klautau).

Requerido: José de Ribamar P. Rodrigues.

Despacho: "Decreto a prisão civil do Depositário, José Maria Silva de Oliveira, pelo prazo de quarenta dias, a ser cumprida no Presídio São José. Expeça-se o mandado. Belém, 07.04.81. a) Italzira Rodrigues".

ORDINÁRIA

SÉTIMA VARA

Requerente: Augusto César de Oliveira Lobo (Adv.: Reis Ferreira).

Requerido: Ivan Caldas Moura (Adv.: Fernando Gonçalves).

Despacho no requerimento do autor: "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Italzira Rodrigues".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Requeridos: Paulo Hélio da Costa Anjos e Diana Platon Anjos.

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 08.04.81. a) Italzira Rodrigues".

ORDINÁRIA

OITAVA VARA

Requerentes: Antonio Walmir Flock da Silva e sua mulher (Adv.: Antonio Freitas Leite).

Requerido: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Despacho: "Proven os requerentes que constituíram, em mora os requeridos, como determina a Lei. Belém, 08.04.81. a) Climenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

NONA VARA

Requerente: Tourão & Cia. Ltda. (Adva.: Evangelina Farah).

Réus: Carlos Santos Filho e Maria Elizabeth Pamplona Tourinho (Adva.: Ana Selma Nonata da Silva).

Despacho na petição do requerido, fazendo juntada da procuração: "Junte-se aos autos. Belém, 08.04.81. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

DÉCIMA VARA

Requerente: Cobranças Comerciais do Pará Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Requeridos: C.T.E. - Construções Cíveis, Transp. e Proj. Econ. Ltda. e Silva Nascimento - Com. e Rep. Ltda. (Adv.: Paulo Carneiro).

Despacho: "Intime-se a Ré, para complementar o depósito, até o dia 27 de abril, às 11:00 horas, em Cartório, sob pena de prosseguir a execução. Belém, 30.03.81. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1981

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 1ª Vara - Nº 032/81.

Requerente: Arlindo Cardoso Carneiro (Adv.: Dr. João Mesias dos Santos).

Requerido: Antonio Nascimento Grelo (Adv.: Dr.).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - Nº 557/80.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso).

Réus: Naval Mecânica Ltda. e outros (Adv.: Dr. Raymundo João O. de Macedo).

Despacho: Autorizo o depósito, intime-se o Banco.

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 73/81.

Autor: Francisco Wilson Ribeiro (Adva.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro).

Réu: Ronaldo Santos Bordalo (Adva.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Despacho: Sobre a conta, digam os interessados.

AÇÃO: - Embargos de Terceiro - 1ª Vara - Nº 166/81.

Embargante: José Reginaldo Estrela Alcântara (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Disrel - Distribuições e Representações Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Recebo os embargos para discussão, cite-se a embargada.

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 122/81.

Autor: José Otávio Franco Jatani (Adva.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro).

Ré: Helga Vieira (Adv.: Dr. Jorge de Nazaré Afonso).

Despacho: Dê-se ciência a parte contrária (autor).

AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - Nº 492/80.

Autora: Distribuidora de Papel do Norte Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Ré: Gráfica Belém - Ind. e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas).

Despacho: Publiquem-se editais de praça, com o prazo de 20 dias, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 5ª Vara - Nº 61/81.

Embargante: Primar - Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Dr. Haroldo A. Santos).

Embargada: Phililândia Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Despacho: Rejeito os embargos apresentados, em virtude de os mesmos estarem fora do prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 454/80.

Autora: Antonia Belém de Jesus (Adv.: Dr. Altemar da Silva Paes).

Réu: José Maria Oliveira (Adv.: Dr. Raymundo de Sena Maués).

Despacho: Chamo o processo a ordem e determino que seja desentranhada dos autos a contestação de fls., por ter sido anexada fora do prazo legal. Em provas. Intime-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 11ª Vara - Nº 112/81.

Autor: Francisco Ribeiro Rodrigues (Adva.: Dra. Maria Clementina de Almeida Evangelista).

Réu: Olavo da Conceição Lobato (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se às diligências, conforme despacho de fls. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia seis (06) de maio do ano em curso, às 10:00 horas. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 09.04.81

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Domingos José do Rêgo.

Adv.: Raimundo Puget.

Réu: Alfredo Farias de Barro.

Adva.: Edinéia Oliveira Tavares.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 09 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARISSIMA)

Aut.: Sebastião Gonçalves Ecard.

Adva.: Eliana Braga.

Réu: José Emmanoel de Carvalho Mesquita Júnior.

Desp.: Designo para a audiência de instrução e julgamento do presente feito, o dia 27 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, e em data tão recuada por real acúmulo de serviço. Defiro as

provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas. Belém, 09 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Pampolha Ltda.

Adv.: Luiz Guilherme Tostes.

Ré: Construtora Ivan Danin S/A.

Adva.: Dra. Maria Lúcia Penedo.

Desp.: Apesar da reformulação da contestação, apresentada pela ré, como se vê das fls. 35/37, permaneceram às fls. 25/31, os documentos que apresentou, instruindo a peça contestatória ou a recomenção, este, agora, regularmente reformulada às fls. 38/40. Assim, considerando os termos da resposta da acionada, determino: I) — Mencionando a contestação que o depósito efetuado não é integral, nos termos do artigo 899, do Código de Processo Civil, providencie a autora na sua complementação, querendo; II) — Diga a autora, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos, constantes das fls. 25/31; III) — Seja a autora reconvida, intimada, na pessoa de seu procurador, para contestar no prazo de quinze (15) dias, a reconvenção de fls. 38/40. Belém, 09 de abril de 1981. (a) Wilson Marques da Silva.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: A. Freitas Leite.

Réus: Hélio da Silva Cardoso e outro.

Desp.: Cite-se. Em, 09.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Antonio da Costa Lopes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Geraldo Guimarães França.

Desp.: Cite-se. Em, 09.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Laurênio Rocha.

Réu: Antonio Carlos Marques Gurjão.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em, 09.04.81. (a)

Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Costa Miranda.

Adv.: Camilo Duarte.

Réu: Heleno de Souza Trindade.

Desp.: Notifique-se. Em, 09.04.81. (a) Izabel Leão.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Samuel José Benzecry.

Adv.: Elias P. Almeida.

Réu: Refrigeração Paulista - Comércio e Serviço Ltda.

Adv.: Ary Jansen.

Desp.: Para a purgação da mora, designo o dia 24 de abril, às 11:00 horas em cartório. Custas processuais de acordo com o Regimento. Multa contratual para fazer face as despesas, como também a honorários. Em, 08.04.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont.

Sent.: Assim, pelo exposto, decreto a prisão do Sr. Pedro Paulo Motta Guerra Chermont, por ser depositário infiel, pelo prazo de 90 (noventa) dias e que a mesma seja cumprida no Presídio São José, expeça-se o respectivo mandado. P. L. Em, 30.03.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 10 de abril de 1981.

(Ext. Reg. Nº 2109)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que está se processando pelo Juízo de Direito da 7ª Vara, expediente deste cartório, uma "AÇÃO DE DIVÓRCIO" requerida por Sildomar Evangelista da Silva, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mundurucus, 3.005, contra: — Therezinha Souza da Silva, brasileira, de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no art. 40 e § 3º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, ficando a mesma CITADA pelo prazo de trinta (30) dias para todos os termos da presente ação. O despacho do doutor Juiz que autorizou o mesmo é o seguinte: — Cite-se, através de editais, com prazo de 30 dias, a requerida, para responder aos termos da ação, observando-se as formalidades legais. Belém, 26.03.81. — Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa, e afixado no lugar

de costume, conforme determina a lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de março de 1981. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.....

(T. nº 8891 - Reg. nº 2130 - Dia: 14.04.81)

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 17.698

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Maria Raimunda Rodrigues e outro, (Proc. nº 17698). E porque o acusado Antônio Joaquim Gomes da Silva esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a Antônio Joaquim Gomes da Silva, conhecido por "Cachimbo", brasileiro, natural de Santa Isabel do Pará (PA), casado, sem profissão, nascido em 15/12/46, filho de Benedito Cornélio Moreira da Silva e de Raimunda Gomes da Silva, anteriormente residente em

Marituba (PA), para ser ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 155, IV, a, da Lei 3.807/60 (CLPS, art. 224, IV, a), combinado com os arts. 171 e 25 do Código Penal Brasileiro. Devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém-Pará) em o dia 15 de maio de 1981, às 9 horas a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio Lopes de Oliveira Neto), Auxiliar Judiciário, o datilógrafo e confereí. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscreví.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2113)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 130/132, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., Nabuo Fukuara e outros (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza) - e, Apdo., Paulo Eutropio Carvalho de Souza (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro Silva), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes: Nabuo Fukuara e Takeyoshi Kikuchi e esposas.

Recorrido: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza.

Paulo Eutrópio Carvalho de Souza, propôs contra Nabuo Fukuara e Takeyoshi Kikuchi e respectivas esposas, Ação Ordinária de Imissão de Posse, para vê-se emitido na posse do terreno denominado "Sítio Santa Filomena", que adquirira do espólio de Hachiro Fukuara, através de arrematação, em hasta pública, pela quantia de Cr\$ 60.000,00.

Houve contestação e reconvenção, em uma única peça, onde os réus alegam, preliminarmente, incompetência do Juiz, em razão da conexão dessa ação, com o incidente processual arguido no processo de inventário de Hachiro Fukuara, visando a anulação de hasta pública, que se processa pelo Juízo da 5ª Vara Cível, e, no mérito diz que a recusa é justa, pois tem direito a indenização pelas benfeitorias ali efetuadas.

O Juízo "a quo" declarou saneado o processo e rejeitou as preliminares levantadas pelos recorrentes. Estes interpuseram o recurso de Agravo de Instrumento, que ficou retido nos autos, para posterior apreciação pelo E. Tribunal de Justiça no caso de apelação (fls. 36 e fls. 40/41).

Encerrada a fase instrutória, as partes apresentaram suas razões finais, através de memoriais, tendo os Réus nessa oportunidade arguido a nulidade da citação, em razão de erro quanto a pessoa citada.

Em julgamento, a MM. Juíza "a quo", decide pela procedência, em parte, da ação demitindo os Réus da posse do imóvel praxeado e condenando o Autor ao pagamento de indenização aos Réus, pelas benfeitorias, que estes ali efetuaram, no valor de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros). Ainda, condena as partes no pagamento das custas e honorários advocatícios em partes proporcionais.

Incorformados com o desfecho da questão na instância inferior, os Réus, apelam, para o E. Tribunal de Justiça do Estado, pedindo a reforma da decisão "a quo". Apreciando a matéria a E. 3ª Câmara Cível, através do V. Acórdão nº 6.780 de 26 de dezembro de 1980, nega provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Insurgem-se, os recorrentes, com o remate dado à Apelação, pelo E. Tribunal de Justiça, através do V. Acórdão nº 6.780 de 26.12.80, interpondo para o Excelso Pretório recurso extraordinário com fundamento na alínea "a", III do art. 119 da Constituição Federal, aduzindo: que o V. Acórdão recorrido, vulnerou o disposto no art. 318 do Código de Processo Civil, por não ter apreciado a reconvenção; infringiu os preceitos dos arts. 247, 216 e 201 do Cód. Proc. Civil, por não apreciação da arguição de nulidade de citação e, finalmente, negado vigência ao disposto no § 3º do art. 687 do Código de Processo Civil, por não terem sido, os Réus, intimados da data e hora da realização da praça (fls. 118/24).

O recorrido impugna o recurso, alegando: que os recorrentes pretendem o reexame da matéria, já decidida, inclusive, pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, e transitada em julgado: bem como, o Valor da causa não atinge o valor de alçada Regimental do Supremo Tribunal Federal, portanto, sem amparo legal para sua admissibilidade (fls. 128).

A matéria em discussão foi bem apreciada em ambas as instâncias: o recorrido ingressou em juízo provando o domínio do bem, no qual pretende ser imitido, juntando aos autos Certidão do Registro Imobiliário do 2º Ofício, referente ao título aquisitivo da propriedade - Carta de Arrematação - registrada às fls. 126 - Livro 3-AA, sob o nº 25.554 do referido registro imobiliário.

O direito alegado pelos recorrentes, para a retenção do imóvel arrematado - Nulidade de Hasta Pública - é matéria já decidida, inclusive pelo Excelso Pretório, ao apreciar o RE-85.008-PA, publicado no D.J. de 17.09.76, pág. 8.054 (doc. fls. 81), por conseguinte, questão da qual não cabe mais reexame-coisa julgada.

Descabida também a alegação de que não houve a apreciação da Reconvenção. A pretensão dos Réus em Reconvenção limitava-se a indenização por benfeitorias, matéria que lhes foi favorável, tendo o Juízo "a quo", condenado o Autor no pagamento desta, no valor de Cr\$ 84.000,00 e, esse ponto da decisão, os Réus, não contraditaram, passando livremente em julgado.

Finalmente, a arguição de nulidade de citação, fora feito a destempo. A oportunidade se apresentava a época da contestação (Art. 301, I do C.P.C.), ali não sendo arguida, precluso ficou o direito dos Réus (Art. 245 do C.P.C). Há de se ressaltar, que o mandatário do Réu Nabuo Fukuara, encontra-se na lide desde a contestação e somente três anos após, em razões finais, além de tratar-se de matéria estranha a esta lide, (a citação que pretende anular é a efetivada em processo de inventário), é que arguiu.

Assim, não se vislumbra no V. Acórdão recorrido onde possa ter vulnerado dispositivo de Lei Federal, que autorize a admissibilidade do recurso extraordinário, interposto em fulcro na alínea "a", inc. III do art. 119 da Constituição Federal vigente, bem como o valor da causa é inferior a alçada regimental do Colendo Supremo Tribunal Federal (Art. 308, inc. VIII).

Ante o exposto,

Nego seguimento ao recurso.

Belém, Pa, em 16 de março de 1981

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

(G. Reg. nº 999)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Aptes: Sebastião Lopes da Silva e s/ mulher (Dr. Amando Homem de S. Cavalcante)

Apdos: Emydio Hoyos e s/mulher e outros (Dra. Silvia Mary Cardoso de Almeida).

Relator. Desembargador Ossiam Almeida

IDEM; IDEM; CAPITAL

Apte: Oswaldo Ido de Castro (Dr. Raimundo Puget)

Apda: A.A. Moraes & Cia. Ltda (Dr. Nauto Justiano)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.
IDEM; IDEM; IDEM

Aptes: Pedro Luiz Buainain e s/mulher (Dr. José Lívio Barbalho)

Apdo: Ofir Alves da Silva (Dr. Waldemar F. Viana)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 999)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Alexandre da Silva, também conhecido como Alexandre José da Silva, e de alcunha "Zé Pernambuco", de qualificação desconhecida, como incurso nas sanções punitivas previstas nos artigos 121, § 2º, incs. I e IV; 211 e 305 agravados com a regra do artigo 44 inciso II, alínea "B", tudo combinado com os artigos 25 e 51 "caput", do Código Penal em vigor.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital a fim de que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 27 do mês de abril, às 9:30 horas, para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. CUMpra-SE. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
da Capital

(G. Reg. nº 989)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/81

PROCESSO Nº 48.577

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 28, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publi-

cação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1007 - Dias: 14, 15 e 24/04/81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/81

PROCESSO Nº 48.573

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS FELIX DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 28, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS FELIX DA SILVA, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 1007 - Dias: 14, 15 e 24/04/81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/81
PROCESSO Nº 48.583
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL ANSELMO BATISTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL ANSELMO BATISTA, Responsável pelo SAA de Senador José Porfírio, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 1007 - Dias: 14, 15 e 24/04/81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 079/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Sirlei de Souza Santos, título nº 106.217, lotado na 152ª seção.

Vicente Barnosa Silva, título nº 144.605, lotado na 241ª seção.

José de Ribamar Nerildo Ferreira, título nº 56.032, lotado na 66ª seção.

Hosana Alves Lameira, título nº 106.912, lotado na 9ª seção.

Elizabeth de Souza Neves, título nº 55.210, lotado na 97ª seção.

Maria de Assunção Favacho Ferreira, título nº 101.385, lotado na 204ª seção.

Leonor Rego Barros dos Santos, título nº 14.090, lotado na 44ª seção.

Jorge Rosa de Lima, título nº 100.688, lotado na 53ª seção.

Edmilson da Cruz Brito, título nº 100.431, lotado na 71ª seção.

Benedita Teixeira da Silva, título nº 67.800, lotado na 135ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 967)

EDITAL Nº 080/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias dos títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Dario Nazareno Viegas da Silva, título nº 123.276, lotado na 28ª seção.

Geraldo do Carmo Alho, título nº 141.474, lotado na 228ª seção.

Josias Araujo, título nº 70.768, lotado na 156ª seção.

Maria José dos Santos, título nº 131.001, lotado na 220ª seção.

Raimundo Nonato Souza Rodrigues, título nº 114.342, lotado na 43ª seção.

Rosilda Monteiro Campos, título nº 29.306, lotado na 83ª seção.

Jorge Souza da Silva, título nº 77.011, lotado na 172ª seção.

Mary Cristine Matne Monte, título nº 83.679, lotado na 187ª seção.

Terezinha de Jesus Dias de Carvalho, título nº 54.728, lotado na 86ª seção.

Maria das Graças Pereira de Souza, título nº 125.637, lotado na 137ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 967)

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

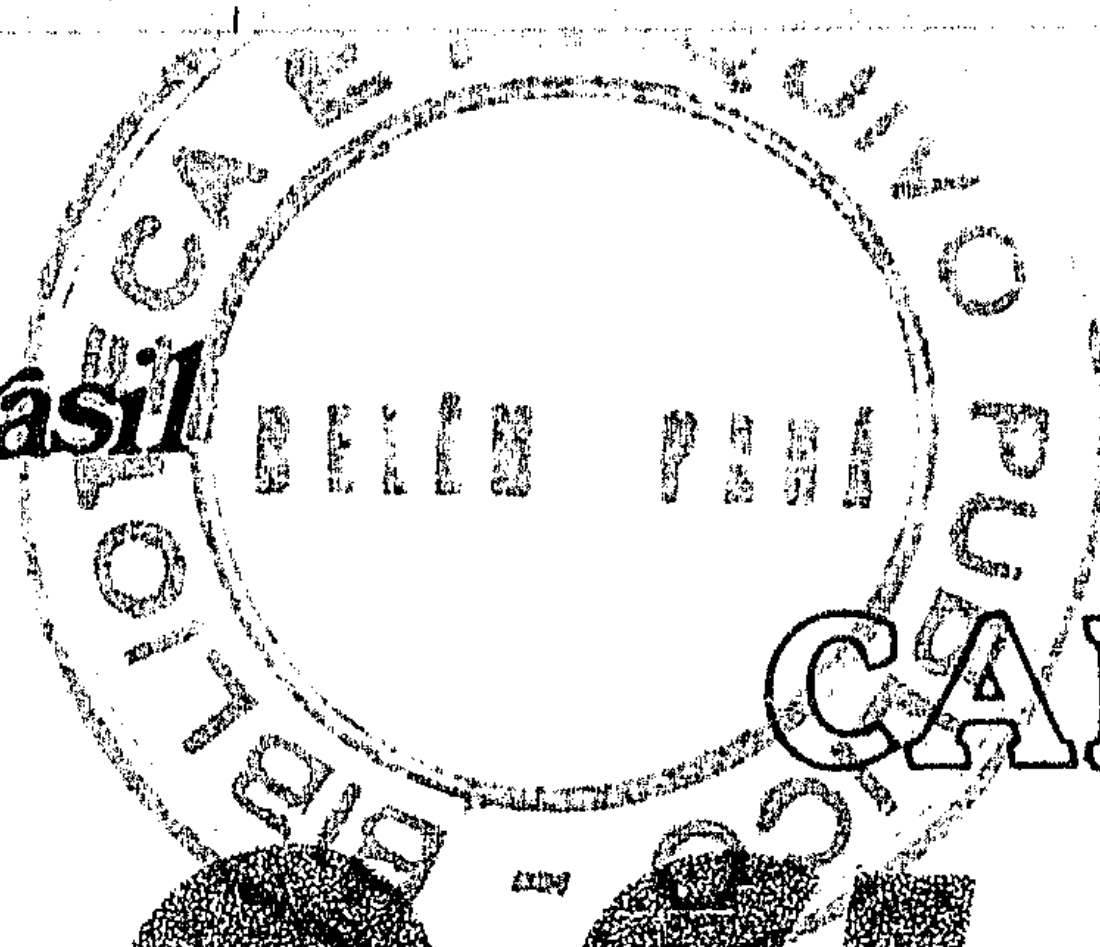
PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ



CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.490

Belém - Terça-feira, 14 de abril de 1981

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

OF. Nº 007/81-GG

Belém, 13.04.1981

Razões do Veto

Excelentíssimo Senhor

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Es-

tado

NESTA

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício Especial nº 03/SEC/81, de 03 de abril de 1981, através do qual Vossa Excelência encaminha o Projeto de Lei nº 03, de 01.04.81, aprovado pelo Plenário desse Egrégio Poder Legislativo, que "fixa novos níveis de vencimentos e vantagens, salários e soldos dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências", para os efeitos estabelecidos no artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, pelo presente, que no exercício das prerrogativas constitucionais que me são conferidas pelo parágrafo primeiro do artigo 69, da Constituição Estadual, resolvi vetar, parcialmente, referido Projeto de Lei, recaiando o veto nos artigos 9 e 12, como abaixo se vê:

Art. 9 — Aos motoristas que estiverem servindo aos Secretários de Estado,.....VETADO....., fica atribuída a gratificação complementar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos vencimentos.

Art. 12 — VETADO

Assim decidi, por julgar as disposições acima vetadas eivadas de inconstitucionalidade, por ferirem o disposto no artigo 66, inciso II da Carta Magna Estadual que dispõe:

Art. 66 — "É da competência exclusiva do Governador do Estado, a iniciativa das leis que:

I

III — Criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública".

Pelas razões acima e dispositivos enumerados, justifica-se plenamente o veto parcial aposto nos artigos 9 e 12 do Projeto de Lei nº 03, de 01.04.81.

Certo de que tais razões e fundamentos serão bem compreendidos e aceitos pelo Plenário dessa Colenda Assembléia Legislativa, valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência, Senhor Presidente e

aos seus dignos pares, protestos do mais elevado apreço e consideração.

ALÁCID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

LEI Nº 4.957, DE 13 DE ABRIL DE 1981.

Fixa novos níveis de vencimentos e vantagens, salários e soldos dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam reajustados, conforme tabelas anexas à presente lei, os níveis de vencimentos e salários dos servidores públicos civis e o soldo do pessoal militar do Estado.

Art. 2º — O soldo do coronel da Polícia Militar do Estado fica fixado, a partir de 1º de março de 1981, em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a contar de 1º de julho de 1981, obedecendo-se para os demais postos ou graduações o disposto na Lei nº 4491, de 28.11.73 e legislação subsequente.

Parágrafo Único — Ficam alterados os índices constantes da tabela de *escalamento vertical de que trata a Lei nº 4491/73 e legislação subsequente, na forma do anexo próprio desta lei.

Art. 3º — Aos Secretários de Estado, chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador, assessores especiais do Governador e Consultor Geral do Estado, ficam atribuídos a partir de 1º de março de 1981, os vencimentos de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) e representação de Cr\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) e, a partir de 1º de julho de 1981, vencimentos de Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) e representação de Cr\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros).

Art. 4º — Os proventos do pessoal inativo civil e militar, ficam majorados na mesma proporção do pessoal da ativa, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Parágrafo Único — As disposições constantes no artigo 8º da Lei nº 4940, de 27 de novembro de 1980, somente se aplicam aos funcionários que no momento da aposentadoria cumpram os requisitos estabeleci-

dos no artigo 163 e seus parágrafos e artigo 164 da Lei nº 749/53.

Art. 5º — O valor do salário-família será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) a partir de 1º de março de 1981 e de 1º de julho de 1981, respectivamente.

Art. 6º — Fica absorvida a partir de 1º de julho do corrente ano, na forma estabelecida no art. 7º da Lei nº 4826/80, a parcela devida da vantagem pessoal de que trata a Lei nº 4621/76.

Art. 7º — Ficam reajustadas em 32% (trinta e dois por cento) a partir de 1º de março de 1981 e em 31% (trinta e um por cento) a partir de 1º de julho de 1981 as pensões especiais não vinculadas a valor de referência, fixada a menor pensão em Cr\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) a partir de 1º de março de 1981, e em Cr\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1981.

Art. 8º — A Gratificação de Representação de que trata o § 2º do art. 10 da Lei nº 4842/79 será acrescida de 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para o respectivo cargo em comissão.

Art. 9º — Aos motoristas que estiverem servindo aos Secretários de Estado,.....VETADO.....fica atribuída a gratificação complementar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos vencimentos.

Art. 10 — Aos funcionários integrantes do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, regidos pela Lei nº 749/53, lotados e com exercício no interior do Estado, ou que para lá se desloquem frequentemente em razão do cargo que ocupam, fica atribuída complementação de 30% (trinta por cento) do valor fixado para o respectivo cargo, desde que, por necessidade de serviço, ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º — A vantagem tratada no "caput" deste artigo é extensiva aos ocupantes de cargos integrantes das categorias funcionais de Delegado, Perito Criminal e Médico Legista do Grupo Polícia Civil e Grupo Serviços Jurídicos.

§ 2º — A complementação consignada neste artigo será atribuída por ato expresso, registrado na Secretaria de Estado de Administração, do Secretário a que estiver vinculado o funcionário, após aprovação do Governador do Estado.

Art. 11 — Fica instituída a gratificação de Gabinete Militar a ser paga aos policiais militares em efetivo serviço no Gabinete Militar do Governador do Estado e no Gabinete do Vice-Governador do Estado, em decorrência dos encargos que lhes são cometidos e da própria representação social imposta pelo cargo ou função que exercem.

§ 1º — O pagamento da gratificação em apreço, será regulamentada através de ato do Chefe do Poder Executivo e o respectivo valor não poderá exceder ao do soldo do posto ou graduação do contemplado.

§ 2º — A gratificação instituída no "caput" deste artigo não será considerada para nenhum efeito, ao ser o militar transferido à inatividade.

Art. 12 — VETADO.

Art. 13 — Fica acrescido de 20 (vinte) pontos percentuais o limite da gratificação de produtividade atribuída aos funcionários do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO — Código GEP-

TAF-500, observados os níveis máximos para cada Categoria Funcional, termos e condições estabelecidos em regulamento.

Art. 14 — Fica criada no Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP-M-400, Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU, Código GEP-M-403.

Art. 15 — O pessoal do Magistério Estadual poderá em caso excepcional desde que autorizado expressamente pelo Secretário de Estado de Educação, ministrar horas-aulas extras até o limite máximo de 260 (duzentos e sessenta) horas mensais.

Art. 16 — Os Professores do Ensino de 2º Grau, enquanto em atividade no sistema modular, terão o valor do respectivo salário-aula acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 17 — Aplica-se aos professores de 2º Grau, quando no exercício de função de direção ou vice-direção de escola, o disposto no art. 6º da Lei nº 4807, de 11.12.78.

Art. 18 — Os professores adjuntos, sem supervisão, poderão ministrar 130 (cento e trinta) horas aulas mensais, além da carga horária normal de 30 (trinta) horas a que estão sujeitos.

Art. 19 — O valor da etapa, de que trata o artigo 75, da Lei nº 4491/73, passa a ser fixado semestralmente pelo Governo Estadual.

Art. 20 — Os Escrivães que constituem o Quadro do Tribunal de Justiça — Corregedoria Geral, Repartição Criminal, Auditoria Militar do Estado e Assistência Judiciária do Cível, passam a integrar o Grupo Atividade de Apoio Judiciário, nível PJ-AJ-5.

Art. 21 — A Secretaria de Estado de Administração firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução da presente lei.

Art. 22 — Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do Estado, respeitados os limites fixados no artigo 5º da Lei nº 4945/80.

Art. 23 — Esta lei entrará em vigor a 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

I - PODER LEGISLATIVO

1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(QUADRO EFETIVO - NÃO RECLASSIFICADOS)

TABELA I

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
		19.03.81	19.07.81
TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR B	AL-10	8.497,00	11.471,00
TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR A	AL-09	8.100,00	10.977,00
REDATOR DE DEBATES PARLAMENTARES	AL-08	6.500,00	8.870,00
REVISOR DE DEBATES PARLAMENTARES	AL-07	6.065,00	8.310,00
OFICIAL DE PAUTAS E AVULSOS, DOCUMENTADOR DE DEBATES PARLAMENTARES	AL-06	5.851,00	8.045,00
OFICIAL LEGISLATIVO	AL-05	5.437,00	7.530,00
OPERADOR DE SOM. OFICIAL ESCRITURÁRIO E MIMEOGRAFISTA	AL-03	5.133,00	7.135,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO E ARQUIVISTA CODICISTA	AL-02	4.950,00	6.920,00
MOTORISTA, ORGANIZADOR DE ANAIS, DATILÓGRAFO, PROTOCOLISTA, COPEIRO, AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, PORTEIRO, ALMOXARIFE E AUXILIAR DE PORTEIRO	AL-01	4.900,00	6.855,00

1.2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - NÃO RECLASSIFICADOS)

TABELA II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
		19.03.81	19.07.81
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	PL-01	60.408,00	80.244,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE LIDERANÇA, CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, SUBSECRETÁRIO LEGISLATIVO E COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	PL-DAS.4	39.690,00	53.582,00
ASSESSOR LEGISLATIVO, ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO E RELACIONES PÚBLICAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, ASSISTENTE SOCIAL E BIBLIOTECÁRIO	PL-DAS.3	35.033,00	47.295,00

ASSESSOR DE CONTABILIDADE, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CHEFE DE DEPARTAMENTO E CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PL-DAS.2	29.768,00	40.187,00
CAIXA PAGADOR	PL-07	7.785,00	10.550,00
OFICIAL DE GABINETE, OFICIAL DE LIDERANÇA, SECRETÁRIO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA E SECRETÁRIO DO PRESIDENTE	PL-08	7.005,00	9.525,00
SECRETÁRIO DA COMISSÃO TÉCNICA	PL-09	4.990,00	6.969,00

1.3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO PERMANENTE

TABELA III

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
I - GRUPO: ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO		
PL-AL-9	39.690,00	53.582,00
PL-AL-8	33.264,00	43.576,00
PL-AL-7	30.492,00	39.945,00
PL-AL-6	26.136,00	34.238,00
PL-AL-5	25.146,00	32.941,00
PL-AL-4	22.176,00	29.051,00
PL-AL-3	19.404,00	25.419,00
PL-AL-2	16.884,00	22.456,00
PL-AL-1	14.280,00	19.135,00
II - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
PL-NS-3	39.690,00	53.582,00
PL-NS-2	33.264,00	43.576,00
PL-NS-1	30.492,00	39.945,00
III - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
PL-NM-6	22.176,00	29.051,00
PL-NM-5	19.404,00	25.419,00
PL-NM-4	16.884,00	22.456,00
PL-NM-3	14.280,00	19.135,00
PL-NM-2	11.550,00	15.535,00
PL-NM-1	6.427,00	8.806,00

IV - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

PL-SA-6	9.936,00	13.414,00
PL-SA-5	8.310,00	11.218,00
PL-SA-4	7.054,00	9.591,00
PL-SA-3	6.260,00	8.577,00
PL-SA-2	5.948,00	8.178,00
PL-SA-1	5.707,00	7.877,00

V - GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

PL-TP-5	9.349,00	12.621,00
PL-TP-4	8.310,00	11.218,00
PL-TP-3	7.054,00	9.591,00
PL-TP-2	6.260,00	8.577,00
PL-TP-1	5.948,00	8.178,00

1.4. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO PERMANENTE. GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO: PL-DAS-010

TABELA IV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)
	19.03.81	19.07.81	
PL-DAS-010.4	39.690,00	53.582,00	50
PL-DAS-010.3	35.033,00	47.295,00	45
PL-DAS-010.2	29.768,00	40.187,00	40
PL-DAS-010.1	15.188,00	20.504,00	35

1.5. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO PERMANENTE. GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, CÓDIGO: PL-DAI-020

TABELA V

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)			
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO	
	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81
PL-DAI-020.3	10.764,00	14.531,00	8.310,00	11.218,00
PL-DAI-020.2	9.349,00	12.621,00	7.297,00	9.922,00
PL-DAI-020.1	7.917,00	10.729,00	6.427,00	8.806,00

1.6 - TRIBUNAL DE CONTAS

1.6.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - NÍVEL SUPERIOR

TABELA VI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)			
	30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81
TC-NS-SA-101	32.710,00	42.850,00	55.440,00	72.626,00
TC-NS-OSNS-201	21.652,00	28.364,00	33.264,00	43.576,00
TC-NS-OSNS-202	21.652,00	28.364,00	30.492,00	39.945,00

1.6.2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - NÍVEL MÉDIO

TABELA VII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	20 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81
TC-NM-STC-301			9.307,00	12.564,00	15.309,00	20.438,00
TC-NM-STC-302			8.726,00	11.780,00	15.593,00	20.817,00
TC-NM-STC-303			7.297,00	9.922,00	11.550,00	15.535,00
TC-NM-SAA-401			12.947,00	17.414,00	25.225,00	33.045,00
TC-NM-SAA-402			8.726,00	11.780,00	14.566,00	19.518,00
TC-NM-SAA-403			6.135,00	8.406,00	10.143,00	13.693,00
TC-NM-SAA-404			4.796,00	6.714,00	7.875,00	10.672,00
TC-NM-SAA-405			4.796,00	6.714,00	7.297,00	9.922,00
TC-NM-SCL-501	8.725,00	11.779,00	11.550,00	15.535,00	14.280,00	19.135,00
TC-NM-SCL-502			5.692,00	7.856,00	9.853,00	13.302,00
TC-NM-SCL-503			4.796,00	6.714,00	7.005,00	9.525,00
TC-NM-SCL-504			4.796,00	6.714,00	6.861,00	9.363,00

1.6.3 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - NÍVEL SUPERIOR

TABELA VIII

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
TC-NS-02	63.756,00	83.520,00
TC-NS-01	27.720,00	36.313,00

1.6.4 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - NÍVEL MÉDIO

TABELA IX

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
TC-NM-06	22.176,00	29.051,00
TC-NM-05	19.404,00	25.419,00
TC-NM-04	16.884,00	22.456,00
TC-NM-03	14.280,00	19.135,00
TC-NM-02	11.550,00	15.535,00
TC-NM-01	6.427,00	8.806,00

1.6.5 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA X

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
TC-FG-NI-03	9.307,00	12.564,00
TC-FG-NI-02	8.167,00	11.068,00
TC-FG-NI-01	7.297,00	9.922,00

TRIBUNAL DE CONTAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(leis nºs 4.927 e 4.928, de 01.10.1980)

TABELA XI

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81

GRUPO: ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

TC-AC-9	39.690,00	53.582,00
TC-AC-8	33.264,00	43.576,00
TC-AC-7	30.492,00	39.945,00
TC-AC-6	26.136,00	34.238,00
TC-AC-5	25.146,00	32.941,00
TC-AC-4	22.176,00	29.051,00
TC-AC-3	19.404,00	25.419,00
TC-AC-2	16.884,00	22.456,00
TC-AC-1	14.280,00	19.135,00

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

TC-NS-3	39.690,00	53.582,00
TC-NS-2	33.264,00	43.576,00
TC-NS-1	30.492,00	39.945,00

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

TC-NM-6	22.176,00	29.051,00
TC-NM-5	19.404,00	25.419,00
TC-NM-4	16.884,00	22.456,00
TC-NM-3	14.280,00	19.135,00
TC-NM-2	11.550,00	15.535,00
TC-NM-1	8.829,00	11.919,00

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

TC-SA-6	9.936,00	13.414,00
TC-SA-5	8.310,00	11.219,00
TC-SA-4	7.054,00	9.591,00
TC-SA-3	6.260,00	8.577,00
TC-SA-2	5.948,00	8.179,00
TC-SA-1	5.707,00	7.877,00

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

TC-TP-5	9.349,00	12.621,00
TC-TP-4	8.310,00	11.219,00
TC-TP-3	7.054,00	9.591,00
TC-TP-2	6.260,00	8.577,00
TC-TP-1	5.948,00	8.179,00

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

TABELA XII

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO
	19.03.81	19.07.81	

NÍVEL SUPERIOR

TC-NS-02	63.756,00	83.520,00	25%
TC-NS-01	27.720,00	36.313,00	25%

NÍVEL MÉDIO

TC-NM-06	26.136,00	34.238,00	25%
TC-NM-05	23.892,00	31.299,00	25%
TC-NM-03	14.280,00	19.135,00	25%
TC-NM-02	13.600,00	18.224,00	20%
TC-NM-01	10.350,00	13.973,00	20%

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

TABELA XIII

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81

NÍVEL SUPERIOR

TC-DAI-020.3	10.764,00	14.531,00
TC-DAI-020.2	9.349,00	12.621,00
TC-DAI-020.1	7.917,00	10.729,00

NÍVEL MÉDIO

TC-DAI-020.3	8.310,00	11.219,00
TC-DAI-020.2	7.297,00	9.922,00
TC-DAI-020.1	6.427,00	8.806,00

II - PODER JUDICIÁRIO

2.1 - AUDITORIA MILITAR

TABELA I

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.133,00	7.135,00
ESCRIVÃO	7.079,00	9.625,00

2.2 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA II

DENOMINAÇÃO / CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
MOTORISTA, MOTORISTA JUDICIÁRIO PJ-C. GUARDA JUDICIÁRIO, ASCENSORISTA, TELEFONISTA, ELETRICISTA, JARDINEIRO, ARQUIVISTA, AUXILIAR DE PORTARIA PJ-C	4.870,00	6.815,00
MOELOGRAFISTA	4.900,00	6.855,00
AUXILIAR DE PORTARIA PJ-B	4.938,00	6.902,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE PJ-C	5.016,00	7.000,00
MOTORISTA PJ-B	5.133,00	7.135,00
OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D, PROTOCOLISTA PJ-A, SECRETÁRIO PARTICULAR DO PRESIDENTE, PORTEIRO PJ-A E ZELADOR DO MUSEU JUDICIÁRIO	5.165,00	7.179,00
MOTORISTA PJ-A	5.437,00	7.530,00
OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-C E OFICIAL DE JUSTIÇA PJ - A	5.851,00	8.045,00
AUXILIAR DE TESOUREIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MICROFILMAGEM E OPERADOR DE SOM	6.065,00	8.310,00
OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-B, TÉCNICO EM CONTABILIDADE PJ-B	6.500,00	8.870,00
MOTORISTA CHEFE	7.005,00	9.525,00
ADMINISTRADOR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	7.785,00	10.550,00
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO PJ-B	7.854,00	10.644,00
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO PJ-A, TESOUREIRO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE PJ-A	8.497,00	11.471,00

ESCRIVÃO DO TRIBUNAL E OFICIAL JUDICIÁRIO, SIA	9.141,00	12.340,00
BIBLIOTECOMISTA JUDICIÁRIO, CONTADOR, MÉDI CO CLÍNICO E ASSISTENTE SOCIAL	10.201,00	13.771,00
ASSESSOR, ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA, ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ASSES SOR DE REVISTA E ASSESSOR DA CÂMARA	18.711,00	24.511,00
SUBSECRETÁRIO	38.808,00	50.838,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DIRETOR, ADMINISTRATIVO	38.264,00	50.576,00

2.3 - FORUM

TABELA III

	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
PORTEIRO E SERVENTE.....	4.796,00	6.714,00
ESCRIVÃO PRIVATIVO DE ÓRFÃOS INTERDITOS E AUSEN TES, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO ESCRIVÃO DOS FEITOS DA FAZENDA, DISTRIBUIDOR CONTADOR E PAR TIDOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO E AVALIADOR.....	4.856,00	6.797,00
GUARDA JUDICIÁRIO E MOTORISTA JUDICIÁRIO.....	4.870,00	6.815,00
OFICIAL DE JUSTIÇA, OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D.OFI CIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO, OFICIAL DE JUSTI ÇA DE AUSENTES, OFICIAL DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS OFICIAL DE JUSTIÇA DOS FEITOS DA FAZENDA, OFI CIAL DO CÍVEL, OFICIAL DE PROVIDORIA RESIDUOS E FUNDAÇÕES.....	5.165,00	7.179,00
MÉDICO PSIQUIATRA.....	6.500,00	8.870,00
ESCRIVÃO DE MENORES ABANDONADOS E DELINQUENTES, ESCRIVÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO.....	7.785,00	10.550,00
ASSISTENTE SOCIAL.....	10.201,00	13.771,00

2.4 - REPARTIÇÃO CRIMINAL

TABELA IV

	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
ASSISTENTE SOCIAL	10.201,00	13.771,00
ESCRIVÃO SECRETÁRIO	9.307,00	12.564,00
ESCRIVÃO DAS VARAS PENAIS	7.785,00	10.550,00
DISTRIBUIDOR CONTADOR	6.500,00	8.870,00
OFICIAL DE JUSTIÇA E OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D	5.133,00	7.135,00
PROTOCOLISTA E ESCRIVENTE DATILOGRÁFO	4.900,00	6.855,00
GUARDA JUDICIÁRIO E MOTORISTA JUDICIÁRIO PJ-C	4.870,00	6.815,00
SERVENTE	4.796,00	6.714,00

2.5 - DEPÓSITO PÚBLICO

TABELA V

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E ESCRIVÃO	4.870,00	6.815,00
ESCREVENTE JURAMENTADO	4.856,00	6.797,00
SERVENTE	4.796,00	6.714,00

2.6 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TABELA VI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
ESCRIVÃO PRIVATIVO DA CORREGEDORIA	9.141,00	12.340,00
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.851,00	8.045,00
OFICIAL JUDICIÁRIO	5.051,00	7.044,00
PROTOCOLISTA	4.900,00	6.855,00

2.7 - AUDITORIA MILITAR

TABELA VII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
PROMOTOR MILITAR	60.408,00	80.244,00
ADVOGADO DE OFICIO	60.408,00	80.244,00

2.8 - FORUNS DAS CIDADES DE SANTAREM E BRAGANÇA

TABELA VIII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	
	1º/03/81	1º/07/81
SECRETÁRIO DE JUIZES	11.406,00	15.341,00
ESCREVENTE DATILOGRAFO, PROTOCOLISTA, AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO e DATILÓGRAFO	4.900,00	6.855,00
GUARDA JUDICIÁRIO	4.871,00	6.816,00
SERVENTE, ZELADOR, ATENDENTE, PORTEIRO DE AUDITÓRIO, PORTEIRO E VIGIA	4.796,00	6.714,00

2.9 - FORUNS DAS SEDES DAS COMARCAS DE: BREVES, ICARAPÉ AÇU, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, TUCURUI, MONTE ALEGRE, OBIDOS, VIGIA, MARAPANIM E CASTANHAL.

TABELA IX

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/ NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
		1º/03/81	1º/07/81
SECRETÁRIO DO FORUM	CC-6	7.875,00	10.672,00
ESCREVENTE DATILÓGRAFO E AUXILIAR DE BIBLIOTECONOMISTA	N-4	4.900,00	6.855,00
GUARDA JUDICIÁRIO	N-3	4.870,00	6.815,00
SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DO AUDITÓRIO E VIGIA	N-1	4.796,00	6.714,00

2.10- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA X

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)			
	30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	1º/03/81	1º/07/81	1º/03/81	1º/07/81
PJ-NS-ST-101	22.176,00	29.051,00	30.492,00	39.945,00
PJ-NM-SA-201			17.165,00	22.829,00
PJ-NM-SA-202			15.876,00	21.194,00
PJ-NM-SA-203			14.566,00	19.518,00
PJ-NM-SA-204			13.234,00	17.800,00
PJ-NM-SE-301			17.165,00	22.829,00
PJ-NM-SE-302			15.876,00	21.194,00
PJ-NM-SE-303			14.566,00	19.518,00
PJ-NM-SE-304			13.234,00	17.800,00
PJ-NM-SJ-401			17.165,00	22.829,00
PJ-NM-SJ-402			12.947,00	17.414,00
PJ-NM-SJ-403			9.853,00	13.302,00
PJ-NM-SG-501			12.947,00	17.414,00
PJ-NM-SG-502			13.522,00	18.187,00
PJ-NM-SG-503			9.853,00	13.302,00
PJ-NM-SG-504			8.726,00	11.780,00

2.11 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

TABELA XI

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
PJ-NS-CC-011	38.808,00	50.838,00
PJ-NS-CC-012	36.855,00	49.754,00
PJ-NS-CC-013	34.096,00	44.666,00
PJ-NM-CC-021	19.404,00	25.419,00
PJ-NM-CC-022	16.884,00	22.456,00
PJ-NM-CC-023	15.593,00	20.817,00
PJ-NM-CC-024	14.280,00	19.135,00
PJ-NM-CC-025	12.947,00	17.414,00

PODER JUDICIÁRIO

(Leis nºs. 4.930 e 4.031, de 10.10.80)

TABELA XII

C Ó D I G O	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO		
PJ-AJ-5	25.146,00	32.941,00
PJ-AJ-4	22.176,00	29.051,00
PJ-AJ-3	19.404,00	25.419,00
PJ-AJ-2	16.884,00	22.456,00
PJ-AJ-1	14.280,00	19.135,00
GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
PJ-NS-3	39.690,00	53.582,00
PJ-NS-2	33.264,00	43.576,00
PJ-NS-1	30.492,00	39.945,00
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
PJ-NM-6	25.146,00	32.941,00
PJ-NM-5	22.176,00	29.051,00
PJ-NM-4	19.404,00	25.419,00
PJ-NM-3	16.884,00	22.456,00
PJ-NM-2	14.280,00	19.135,00
PJ-NM-1	11.550,00	15.535,00
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES		
PJ-SA-6	9.936,00	13.314,00
PJ-SA-5	8.310,00	11.219,00
PJ-SA-4	7.054,00	9.591,00
PJ-SA-3	6.260,00	8.577,00
PJ-SA-2	5.948,00	8.179,00
PJ-SA-1	5.707,00	7.877,00
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
PJ-TP-5	9.349,00	12.621,00
PJ-TP-4	8.310,00	11.219,00
PJ-TP-3	7.054,00	9.591,00
PJ-TP-2	6.260,00	8.577,00
PJ-TP-1	5.948,00	8.179,00

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

TABELA XIII

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO
	19.03.81	19.07.81	
PJ-DAS-010.4	39.690,00	53.582,00	50%
PJ-DAS-010.3	35.033,00	47.295,00	45%
PJ-DAS-010.2	29.768,00	40.187,00	40%
PJ-DAS-010.1	15.188,00	20.504,00	35%

GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

TABELA XIV

CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
NÍVEL SUPERIOR		
PJ-DAI-020.3	10.764,00	14.531,00
PJ-DAI-020.2	9.349,00	12.621,00
PJ-DAI-020.1	7.917,00	10.729,00
NÍVEL MÉDIO		
PJ-DAI-020.3	8.310,00	11.219,00
PJ-DAI-020.2	7.297,00	9.922,00
PJ-DAI-020.1	6.427,00	8.806,00

III - PODER EXECUTIVO
3.1 - NÍVEIS, PADRÕES E REFERÊNCIAS

TABELA I

Nível	Padrão	Referência	Vencimentos (CR\$)	
			19/03/81	01/07/81
01	A	I	4.796,00	6.714,00
02	-	II	4.856,00	6.797,00
03	B	III	4.870,00	6.815,00
04	C	IV	4.900,00	6.855,00
05	D	V	4.918,00	6.875,00
06	E	VI	4.930,00	6.893,00
07	F	VII	4.938,00	6.902,00
08	G	VIII	4.950,00	6.920,00
09	H	IX	4.963,00	6.935,00
10	I	X	4.976,00	6.950,00
11	-	XI	4.990,00	6.969,00
12	J	XII	5.004,00	6.985,00
13	-	XIII	5.016,00	7.000,00
14	-	XIV	5.030,00	7.015,00
15	-	XV	5.133,00	7.135,00
16	-	XVI	5.437,00	7.530,00
17	-	XVII	5.637,00	7.780,00
19	-	XIX	5.851,00	8.045,00
20	-	XX	6.065,00	8.310,00
21	-	XXI	6.500,00	8.870,00
24	-	XXIV	7.005,00	9.525,00
25	-	XXV	7.785,00	10.550,00
-	-	XXVI	14.028,00	18.797,00
-	-	XXVII	16.018,00	21.384,00

3.2 - QUADRO DE AUXILIARES DE SAÚDE PÚBLICA

TABELA II

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	5.403,00	7.672,00
AUXILIAR DE SANEAMENTO	5.357,00	7.607,00
AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	5.357,00	7.607,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	5.357,00	7.607,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	5.357,00	7.607,00
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	5.376,00	7.634,00
INSTRUMENTADOR DENTÁRIO	5.357,00	7.607,00
OPERADOR DE RAO X	5.063,00	7.189,00
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	5.802,00	8.239,00
INSPECTOR DE SANEAMENTO	5.357,00	7.607,00
PRÁTICO DE FARMÁCIA	5.063,00	7.189,00
VISITADOR SANITÁRIO	5.403,00	7.672,00
GUARDA SANITÁRIO	5.391,00	7.655,00
ATENDENTE	5.063,00	7.189,00

3.3 - QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA III

DENOMINAÇÃO /CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		SALÁRIO AULA (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81
PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU C/LICENCIATURA PLENA			160,00	200,00
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU C/LICENCIATURA PLENA			120,00	200,00
PROFESSOR DE LICENCIATURA CURTA E PORTADORES DE REGISTRO DE CADES.....			90,00	140,00
PROFESSOR AUTORIZADO COM ESTUDOS SUPERIORES			90,00	140,00
PROFESSOR AUTORIZADO SEM ESTUDOS SUPERIORES			67,50	92,50
PROFESSOR NORMALISTA COM ESTUDOS ADICIONAIS			67,50	92,50
PROFESSOR NORMALISTA			56,43	80,00
PROFESSOR REGENTE			50,00	70,00
PROFESSOR TITULAR	42.500,00	52.500,00		
PROFESSOR ADJUNTO COM SUPERVISÃO	42.500,00	52.500,00		

DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)		SALÁRIO AULA (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81	19.03.81	19.07.81
Professor Adjunto sem Supervisão.....	21.250,00	26.250,00		
EP-1; EF-1	4.796,00	6.714,00		
EP-2; EF-2	5.000,00	7.000,00		
EP-3; EE-1; EEA-1; AF-1-EF-3.....	5.643,00	8.000,00		
EP-4; EE-2; EF-4	6.750,00	9.250,00		
EF-5	7.026,00	9.620,00		

3.4 - QUADRO DE AUXILIARES DO MAGISTÉRIO DO 2º GRAU

TABELA IV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
SECRETÁRIO DE UNIDADE DE 2º GRAU, TIPO "A".....	15.187,00	20.275,00
SECRETÁRIO DE UNIDADE DE 2º GRAU, TIPO "B"	11.206,00	15.072,00
AUXILIAR ESCOLAR	5.569,00	7.713,00
AUXILIAR DE DISCIPLINA	4.885,00	6.836,00
SERVENTE, VIGIA, MENSAGEIRO	4.796,00	6.714,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE TESOUREARIA..	6.260,00	8.577,00
MESTRE DE OFICINA	6.535,00	8.918,00

3.5 - QUADRO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA V

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
		19.03.81	19.07.81
DELEGADO DO INTERIOR (SEDE)	S/S	7.785,00	10.550,00
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE) E	S/S	5.437,00	7.530,00
COMISSÁRIO ESPECIAL	S/S	4.963,00	6.935,00
ESCRIVÃO DO INTERIOR	ISP-3	4.900,00	6.855,00
	ISP-2	5.030,00	7.015,00
	ISP-1	5.851,00	8.045,00
	ESP-3	8.497,00	11.471,00
	ESP-2	9.162,00	12.369,00
	ESP-1	11.190,00	15.051,00
	MSP-3	9.058,00	12.228,00
	MSP-2	10.201,00	13.771,00
	MSP-1	12.536,00	16.861,00
	SSP-5	15.107,00	20.168,00
	SSP-4	16.341,00	21.734,00
	SSP-3	19.305,00	25.290,00
	SSP-2	21.483,00	28.143,00
	SSP-1	24.156,00	31.644,00

3.6 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TABELA VI

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)	
		19.03.81	19.07.81
ASSISTENTE JUDICIÁRIO CHEFE	S/S	60.408,00	80.244,00
ASSISTENTE JUDICIÁRIO AUXILIAR	S/S	60.408,00	80.244,00
AGENTE	R-III	5.133,00	7.135,00

3.7 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA VII

S Í M B O L O	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
CC - 1	19.305,00	25.290,00
CC - 2	14.028,00	18.798,00
CC - 3	11.406,00	15.341,00
CC - 4	10.201,00	13.771,00
CC - 5	9.141,00	12.340,00
CC - 6	8.505,00	11.482,00
CC - 7	8.000,00	11.000,00
CC - 8	7.785,00	10.550,00
CC - 9	7.005,00	9.525,00
CC - 10	6.500,00	8.870,00
CC - 11	6.065,00	8.310,00
CC - 12	5.851,00	8.045,00
CC - 13	5.637,00	7.780,00
CC - 14	5.437,00	7.530,00
CC - 15	5.133,00	7.135,00
CC - 16	4.976,00	6.950,00
CC - 17	4.963,00	6.935,00
CC - 18	4.938,00	6.902,00
CC - 19	4.930,00	6.893,00
CC - 20	4.918,00	6.875,00
CC - 21	4.900,00	6.855,00

NÍVEIS E CLASSES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

3.8 - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES CÓDIGO:
GEP-DAS-010

TABELA VIII

CÓDIGO / NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)
	19/03/81	19/07/81	
GEP-DAS-010.4	39.690,00	53.582,00	50%
GEP-DAS-010.3	35.033,00	47.295,00	45%
GEP-DAS-010.2	29.768,00	40.187,00	40%
GEP-DAS-010.1	15.188,00	20.504,00	35%

3.9 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

TABELA IX

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)	
	19.03.81	19.07.81
SUB-PROCURADOR	69.600,00	92.454,00
SECRETÁRIO	60.408,00	80.244,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS E ASSESSOR DE ASSUNTOS CON TÁBEIS	7.005,00	9.525,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	6.065,00	8.310,00
ESCRITURÁRIO DOCUMENTARISTA	5.437,00	7.530,00
PROTOCOLISTA	4.900,00	6.855,00
SERVEENTE	4.796,00	6.714,00
REPRESENTAÇÃO		
SECRETÁRIO	4.990,00	6.969,00

3.10 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

TABELA X

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
		19.03.81	19.07.81
AUXILIAR DE PORTARIA	MP-C	4.871,00	6.816,00
OFICIAL DE JUSTIÇA	-	5.133,00	7.135,00
ESCREVENTE JURAMENTADO	-	4.856,00	6.797,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA	MP-C	6.065,00	8.310,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA	MP-D	5.437,00	7.530,00
TESOUREIRO	-	7.875,00	10.672,00
ESCRIVÃO PRIVATIVO	-	7.668,00	10.426,00

3.11 - GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS, CÓDIGO: GEP-SJ-200

TABELA XI

CÓDIGO/CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81
GEP-SJ-200.3	11.400,00	15.200,00	22.800,00	30.400,00	30.500,00	40.500,00
GEP-SJ-200.2	10.125,00	13.500,00	20.250,00	27.000,00	27.000,00	36.000,00
GEP-SJ-200.1	9.600,00	12.700,00	19.200,00	25.400,00	25.000,00	34.000,00

3.12 - GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP - M - 400

TABELA XII

CÓDIGO / CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
GEP-M-401.5	12.000,00	20.000,00
GEP-M-401.4	9.000,00	14.000,00
GEP-M-401.3	6.750,00	9.250,00
GEP-M-401.2	5.643,00	8.000,00
GEP-M-401.1	5.000,00	7.000,00
GEP-M-402.2	12.000,00	20.000,00
GEP-M-402.1	9.000,00	14.000,00
GEP-M-403.3	16.000,00	20.000,00
GEP-M-403.2	12.000,00	14.000,00
GEP-M-403.1	6.750,00	9.250,00

3.13 - GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA XIII

CÓDIGO / CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
GEP-TAF-501.4	37.046,00	48.530,00
GEP-TAF-501.3	33.759,00	44.224,00
GEP-TAF-501.2	28.195,00	36.935,00
GEP-TAF-501.1	25.858,00	33.874,00
GEP-TAF-502.3	13.974,00	18.725,00
GEP-TAF-502.2	11.962,00	16.089,00
GEP-TAF-502.1	9.936,00	13.414,00

GEP-TAF-503.3	13.974,00	18.725,00
GEP-TAF-503.2	11.962,00	16.089,00
GEP-TAF-503.1	9.936,00	13.414,00

3.14 - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,

CÓDIGO: GEP-ANS-600

TABELA XIV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81
GEP-ANS-600.2	11.400,00	15.200,00	22.800,00	30.400,00	30.500,00	40.500,00
GEP-ANS-600.1	9.600,00	12.700,00	19.200,00	25.400,00	25.000,00	34.000,00

3.15 - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,

CÓDIGO: GEP-ANS-600 - TÉCNICO EM ASSUNTOS
EDUCACIONAIS (LICENCIATURA CURTA)

TABELA XV

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)					
	15 HORAS SEMANAIS		30 HORAS SEMANAIS		40 HORAS SEMANAIS	
	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81	19/03/81	19/07/81
GEP-ANSTAE-619.2	9.600,00	12.700,00	19.200,00	25.400,00	25.000,00	34.000,00
GEP-ANSTAE-619.1	7.800,00	10.300,00	16.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00

3.16 - GRUPO: POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO: GEP-PC-700

TABELA XVI

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
GEP-PC-701.4	37.046,00	48.530,00
GEP-PC-701.3	33.759,00	44.224,00
GEP-PC-701.2	28.195,00	36.935,00
GEP-PC-701.1	25.858,00	33.874,00

GEP-PC-702.3	19.483,00	25.523,00
GEP-PC-702.2	16.020,00	21.307,00
GEP-PC-702.1	14.443,00	19.354,00
GEP-PC-703.3	17.436,00	23.016,00
GEP-PC-703.2	14.545,00	19.490,00
GEP-PC-703.1	13.481,00	18.132,00
GEP-PC-704.3	10.402,00	14.043,00
GEP-PC-704.2	9.106,00	12.293,00
GEP-PC-704.1	7.917,00	10.729,00
GEP-PC-705.3	17.436,00	23.016,00
GEP-PC-705.2	14.545,00	19.490,00
GEP-PC-705.1	13.481,00	18.132,00
GEP-PC-706.3	17.436,00	23.016,00
GEP-PC-706.2	14.545,00	19.490,00
GEP-PC-706.1	13.481,00	18.132,00
GEP-PC-707.3	8.407,00	11.349,00
GEP-PC-707.2	7.336,00	9.975,00
GEP-PC-707.1	6.385,00	8.749,00

3.17 - GRUPO POLÍCIA CIVIL - CÓDIGO: GEP-PC-700

(Lei nº 4936 de 16 de Novembro de 1980)

TABELA XVII

CÓDIGO/CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
GEP-PC-701.4	37.046,00	48.530,00
GEP-PC-701.3	33.759,00	44.224,00
GEP-PC-701.2	28.195,00	36.935,00
GEP-PC-701.1	25.858,00	33.874,00
GEP-PC-702.4	37.046,00	48.530,00
GEP-PC-702.3	33.759,00	44.224,00
GEP-PC-702.2	28.195,00	36.935,00
GEP-PC-702.1	25.858,00	33.874,00
GEP-PC-703.4	37.046,00	48.530,00
GEP-PC-703.3	33.759,00	44.224,00
GEP-PC-703.2	28.195,00	36.935,00
GEP-PC-703.1	25.858,00	33.874,00

GEP-PC-704.4	20.489,00	26.841,00
GEP-PC-704.3	17.436,00	23.016,00
GEP-PC-704.2	14.545,00	19.490,00
GEP-PC-704.1	13.481,00	18.132,00
GEP-PC-705.4	20.489,00	26.841,00
GEP-PC-705.3	17.436,00	23.016,00
GEP-PC-705.2	14.545,00	19.490,00
GEP-PC-705.1	13.481,00	18.132,00
GEP-PC-706.4	11.000,00	14.795,00
GEP-PC-706.3	10.402,00	14.043,00
GEP-PC-706.2	9.106,00	12.293,00
GEP-PC-706.1	7.917,00	10.729,00
GEP-PC-707.4	11.236,00	15.112,00
GEP-PC-707.3	10.179,00	13.742,00
GEP-PC-707.2	9.113,00	12.302,00
GEP-PC-707.1	5.948,00	8.178,00
GEP-PC-708.4	9.141,00	12.340,00
GEP-PC-708.3	8.407,00	11.349,00
GEP-PC-708.2	7.336,00	9.975,00
GEP-PC-708.1	6.385,00	8.749,00
GEP-PC-709.3	19.483,00	25.523,00
GEP-PC-709.2	16.020,00	21.307,00
GEP-PC-709.1	14.443,00	19.354,00

3.18 - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO,

CÓDIGO: GEP-ANM-800

TABELA XVIII

CÓDIGO/CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	1º/03/81	1º/07/81
GEP-ANM-801.3	10.557,00	14.991,00
GEP-ANM-801.2	9.037,00	12.833,00
GEP-ANM-801.1	7.505,00	10.657,00

Terça-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Abril - 1981 - 27

GEP-ANM-802.3	10.557,00	14.991,00	
GEP-ANM-802.2	9.037,00	12.833,00	
GEP-ANM-802.1	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-803.2	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-803.1	5.293,00	7.516,00	
GEP-ANM-804.3	9.037,00	12.200,00	
GEP-ANM-804.2	7.505,00	10.205,00	
GEP-ANM-804.1	7.054,00	9.591,00	
GEP-ANM-805.3	10.557,00	14.991,00	
GEP-ANM-805.2	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-805.1	5.293,00	7.516,00	
GEP-ANM-806.2	6.866,00	9.096,00	
GEP-ANM-806.1	5.293,00	7.357,00	
GEP-ANM-807.2	(Área de Saúde	7.505,00	10.657,00
GEP-ANM-807.1	Pública)	6.866,00	9.750,00
GEP-ANM-807.3	(Área de	10.557,00	14.991,00
GEP-ANM-807.2	Educação)	9.037,00	12.833,00
GEP-ANM-807.1		7.505,00	10.657,00
GEP-ANM-808.3	5.844,00	8.035,00	
GEP-ANM-808.2	5.432,00	7.550,00	
GEP-ANM-808.1	5.293,00	7.357,00	
GEP-ANM-809.3	5.844,00	8.035,00	
GEP-ANM-809.2	5.432,00	7.550,00	
GEP-ANM-809.1	5.293,00	7.357,00	
GEP-ANM-810.3	10.557,00	14.991,00	
GEP-ANM-810.2	9.037,00	12.833,00	
GEP-ANM-810.1	7.505,00	10.657,00	
GEP-ANM-811.2	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-811.1	5.293,00	7.516,00	
GEP-ANM-812.2	9.037,00	12.833,00	
GEP-ANM-812.1	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-813.2	9.037,00	12.833,00	
GEP-ANM-813.1	6.866,00	9.750,00	
GEP-ANM-814.2	(Área de Saúde	9.037,00	12.833,00
GEP-ANM-814.1	Pública)	6.866,00	9.750,00
GEP-ANM-814.2	(Área de M.	10.557,00	14.991,00
GEP-ANM-814.1	Agrícola)	7.505,00	10.657,00

3.19 - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: GEP-SA-900

TABELA XIX

CÓDIGO / CLASSE	VENCIMENTO (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	1º/03/81	1º/07/81
GEP-SA-901.3	9.003,00	12.154,00
GEP-SA-901.2	8.310,00	11.218,00
GEP-SA-901.1	7.054,00	9.591,00
GEP-SA-902.3	7.054,00	9.591,00
GEP-SA-902.2	6.260,00	8.577,00
GEP-SA-902.1	5.430,00	7.521,00

3.20 - GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS, CÓDIGO: GEP-SO-1.000

TABELA XX

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
GEP-SO-1.001.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.001.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.001.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.002.3	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.002.2	5.500,00	7.618,00
GEP-SO-1.002.1	5.293,00	7.357,00
GEP-SO-1.003.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.003.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.003.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.004.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.004.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.004.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.005.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.005.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.005.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.006.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.006.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.006.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.007.3	7.005,00	9.525,00
GEP-SO-1.007.2	6.343,00	8.691,00
GEP-SO-1.007.1	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.008.3	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.008.2	5.500,00	7.618,00
GEP-SO-1.008.1	5.293,00	7.357,00
GEP-SO-1.009.3	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.009.2	5.500,00	7.618,00
GEP-SO-1.009.1	5.293,00	7.357,00
GEP-SO-1.010.3	5.797,00	8.001,00
GEP-SO-1.010.2	5.500,00	7.618,00
GEP-SO-1.010.1	5.293,00	7.357,00

3.21 - GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: GEP - TP - 1.100

TABELA XXI

CÓDIGO/CLASSE	V E N C I M E N T O (CR\$)	
	30 HORAS SEMANAIS	
	19/03/81	19/07/81
GEP - TP-1.101.3	8.310,00	11.219,00
GEP - TP-1.101.2	7.054,00	9.591,00
GEP - TP-1.101.1	5.948,00	8.179,00
GEP - TP-1.102.3	5.293,00	7.357,00
GEP - TP-1.102.2	5.016,00	7.000,00
GEP - TP-1.102.1	4.796,00	6.714,00
GEP - TP-1.103.3	8.310,00	11.219,00
GEP - TP-1.103.2	7.054,00	9.591,00
GEP - TP-1.103.1	5.948,00	8.179,00

3.22 - GRUPO: PLANEJAMENTO - CÓDIGO GEP-PL-1.200

TABELA XXII

CÓDIGO / CLASSE	V E N C I M E N T O (CR\$)	
	19/03/81	19/07/81
GEP - PL - 1.200.3	30.500,00	40.500,00
GEP - PL - 1.200.2	27.000,00	36.000,00
GEP - PL - 1.200.1	25.000,00	34.000,00

3.23 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA XXIII

N Í V E I S	GRATIFICAÇÕES (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
FG - 4	8.700,00	12.000,00
FG - 3	7.000,00	9.600,00
FG - 2	5.300,00	7.200,00
FG - 1	3.500,00	4.800,00

3.24 - MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA XXIV

DENOMINAÇÃO / CÓDIGO	VENCIMENTO (CR\$)	
	1º/03/81	1º/07/81
SUBPROCURADOR GERAL 1º E SUBPROCURADOR GERAL 2º	69.600,00	92.454,00
PROMOTOR DA CAPITAL, ADVOGADO DE OFÍCIO, CURADOR, ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO CÍVEL E SECRETÁRIO	60.408,00	80.244,00
PROMOTOR DO INTERIOR	48.328,00	64.197,00
ADJUNTO DE PROMOTOR	5.628,00	7.476,00
PROTOCOLISTA MP-A	5.133,00	7.135,00
AUXILIAR DE PORTARIA MP-B	4.930,00	6.893,00
AUXILIAR DE PORTARIA MP-C	4.871,00	6.816,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA MP-A	9.141,00	12.340,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA MP-B	6.500,00	8.870,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA MP-C	6.065,00	8.310,00
OFICIAL DOCUMENTARISTA MP-D	5.437,00	7.530,00
BIBLIOTECONOMISTA	10.201,00	13.771,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE MP-A	7.875,00	10.672,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE MP-B	6.500,00	8.870,00
MOTORISTA MP-A	5.437,00	7.530,00
MOTORISTA MP-B	5.133,00	7.135,00
<u>REPRESENTAÇÕES</u>		
ASSISTENTE JUDICIÁRIO CHEFE	4.990,00	6.969,00
SECRETÁRIO	4.990,00	6.969,00

TABELA XXV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

POSTO OU GRADUAÇÃO	8
CORONEL	100
TENENTE CORONEL	95
MAJOR	90
CAPITÃO	80
1º TENENTE	65
2º TENENTE	55
ASPIRANTE OFICIAL	45
SUB TENENTE	45
1º SARGENTO	40
2º SARGENTO	35
3º SARGENTO	32
ALUNO OFICIAL	32
CABO	22
SOLDADO ENGAJADO	16
SOLDADO NÃO ENGAJADO	14

(G. Reg. nº 1006 — Dia: 14.04.81)